

Associação de Futebol de Coimbra



Regulamento de Provas Oficiais 2019 - 2020

(Aprovado em Reunião de Direção de 02 / Julho / 2019)

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

Regulamento de Provas Oficiais

A - REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I – NOMENCLATURA	100
- Provas Clássicas	
- Provas Extraordinárias	
CAPÍTULO II - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	
- Classificações e desempates	101
- Jogos oficiais	102
- Jogos particulares	103
- Campos	104
- Jogadores	105
- Equipamentos	106
- Sorteios e Calendários de jogos	107
- Arbitragem	108
- Bolas	109
- Filiações	110
- Inscrições	111
- Disposições gerais	112
CAPÍTULO III - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	
- Competência	113
- Bilhetes	114
- Dias do Clube	115
CAPÍTULO IV - AÇÃO DISCIPLINAR	116
CAPÍTULO V - CONTENCIOSO	
- Protestos e recursos	117
CAPÍTULO VI – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	
- Organização de Provas	118
- Regulamento Especial de Equipas “B” de Seniores Masc./Fem. Futebol e Futsal	119
- Regulamento Especial de Equipa Sub-21	120
- Regulamento Especial de Equipa Sub-23	121

CAPÍTULO I

100 – NOMENCLATURA

100.1 - A A.F.C. organizará todas as épocas as seguintes provas oficiais:

A - PROVAS CLÁSSICAS

1	Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Masculinos	200
2	Campeonato Distrital da 1ª Divisão Seniores Masculinos	300
3	Taça A.F.C. Seniores Masculinos	400
4	Super-Taça A.F.C. de Futebol Seniores Masculinos	500
5	Campeonato Distrital 1ª Divisão Juniores “ A “ Juniores	600
6	Campeonato Distrital 2ª Divisão Juniores “ A “ Juniores	700
7	Taça A.F.C. Juniores “ A “	800
8	Super Taça A.F.C. Juniores “ A “	900
9	Campeonato Distrital 1ª Divisãp Juniores “ B “ - Juvenis	1000
10	Campeonato Distrital 2ª Divisãp Juniores “ B “ - Juvenis	1100
11	Taça A.F.C. Juniores “ B “	1200
12	Super Taça A.F.C. Juniores “ B “	1300
13	Campeonato Distrital 1ª Divisão Juniores “ C “ - Iniciados	1400
14	Campeonato Distrital 2ª Divisão Juniores “ C “ - Iniciados	1500
15	Taça A.F.C. Juniores “ C “	1600
16	Super Taça A.F.C. Juniores “ C “	1700
17	Campeonato Distrital Futebol 9 Juniores “ D “ – Infantis sub 13	1800
18	Campeonato Distrital Futebol 7 Juniores “ D “ – Infantis sub 13	1900
19	Campeonato Distrital Futebol 7 Juniores “ D “ – Infantis sub 12	2000
20	Troféu Distrital Juniores “ E “ – Benjamins Sub 11	2100
21	Troféu Distrital Juniores “ E “ – Benjamins Sub 10	2200



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

22	Campeonato Distrital de Futebol Seniores Feminino	2300
23	Campeonato Distrital de Futebol Juniores Feminino	2400
24	Campeonato Distrital Sub-16 Futebol Feminino	2500
25	Taça A.F.C. de Futebol Seniores Feminino	2600
26	Super-Taça A.F.C. de Futebol Feminino	2700
27	Troféu Distrital Futebol Traquinas Sub 9	2800
28	Campeonato Distrital da Divisão Honra Futsal Seniores Masculinos	2900
29	Taça A.F.C. Futsal Seniores Masculinos	3000
30	Super-Taça A.F.C. de Futsal Seniores Masculinos	3100
31	Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal Seniores Femininos	3200
32	Taça A.F.C. de Futsal Seniores Femininos	3300
33	Super-Taça A.F.C. de Futsal Seniores Femininos	3400
34	Campeonato Distrital de Futsal Juniores Sub-20	3500
35	Taça A.F.C. de Futsal Juniores Masculinos Sub-20	3600
36	Super-Taça A.F.C. de Futsal Juniores Sub-20	3700
37	Campeonato Distrital de Futsal Juvenis	3800
38	Taça A.F.C. de Futsal Juvenis	3900
39	Campeonato Distrital de Futsal Iniciados	4000
40	Taça A.F.C. de Futsal Iniciados	4100
41	Campeonato Distrital de Futsal Infantis	4200
42	Taça A.F.C. de Futsal Infantis	4300
43	Campeonato Distrital de Futsal Benjamins	4400
44	Taça A.F.C. de Futsal Benjamins	4500
45	Troféu Distrital Traquinas Futsal	4600



B - Provas Extraordinárias

A)	Taça de Honra Seniores Masculinos Futsal	4700
B)	Taça de Honra Seniores Femininos Futsal	4800
C)	Atividades Lúdicas de Traquinas Futebol	4900
D)	Atividades Lúdicas de Petizes Futebol	5000
E)	Atividades Lúdicas de Traquinas Futsal	5100
F)	Atividades Lúdicas de Petizes Futsal	5200
G)	Taça de Encerramento Futsal Seniores Masculinos	5300
H)	Taça de Encerramento Futsal Seniores Femininos	5400
I)	Taça de Encerramento Futsal Juniores Sub-20	5500
J)	Taça de Encerramento Futsal Juvenis	5600
L)	Taça de Encerramento Futsal Iniciados	5700
M)	Taça de Encerramento Futsal Infantis	5800
N)	Taça de Encerramento Futsal Benjamins	5900

100.2 - A AFC organizará os torneios julgados necessários para dar atividade às equipas dos clubes seus filiados antes ou depois de terminadas as provas a que se referem os artigos anteriores.

100.3 - Todas as provas serão organizadas segundo normas específicas de regulamento próprio e normas gerais comuns a todas as competições incluídas neste regulamento geral.



CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

101 - CLASSIFICAÇÕES E DESEMPATES

101.1 - Nas competições disputadas por pontos, adotar-se-á a seguinte tabela:

Vitória	3 pontos
Empate	1 ponto
Derrota	0 pontos

101.2 – Para estabelecimento da classificação geral dos clubes que no final das fases ou das provas em "poule" se encontrarem com igual número de pontos, ter-se-ão, para efeito de desempate, as seguintes disposições, segundo a ordem de prioridades.

- a) Pelo número de pontos alcançados pelos clubes empatados no jogo ou jogos que entre si realizaram.
- b) Se o empate subsistir, recorrer-se-á à maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si.
- c) Se algum clube for excluído por esta forma de desempate ficando ainda dois ou mais empatados, recorre-se imediatamente à alínea seguinte:
- d) Neste caso, recorrer-se-á à maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos clubes empatados, nos jogos realizados em toda a competição;
- e) Se ainda houver empate, será melhor classificado o clube que, em toda a prova, tenha conseguido maior número de vitórias;
- f) Se ainda o empate se mantiver, será melhor classificado o clube que, em toda a prova tenha conseguido o maior número de golos marcados;
- g) Se ainda o empate se mantiver, será melhor classificado o clube que, em toda a prova tenha conseguido o menor número de golos sofridos;
- h) Se ainda o empate se mantiver e se houver duas equipas, realizar-se-á um jogo de competência, entre elas, em campo neutro;
- i) Se findo o jogo se mantiver o empate, haverá um intervalo de 5 minutos, seguindo-se um prolongamento até 30 minutos, dividido em duas partes até 15 minutos, cada uma, sem intervalo, mas com mudança de campo.

Se no final deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, de acordo com as Leis do Jogo em vigor.

Nas Provas das camadas jovens o jogo atrás referido não terá prolongamento, passando-se de imediato para a marcação de pontapés de penalti.

- j) Se o empate se mantiver e se houver mais de duas equipas, realizar-se-á uma "Poule", numa só mão, em campo neutro, aplicando-se para efeitos de desempate as alíneas anteriores.

101.3 - Quando um clube, face à classificação da época anterior se encontrar apurado para disputar um campeonato e, dentro do prazo determinado, não proceder à respetiva inscrição na nova época, a vaga daí resultante é preenchida pelo clube que, na época anterior e na Divisão inferior, ocupar o lugar classificativo imediatamente a seguir ao(s) que seja(m) promovido(s) por força das disposições deste R.P.O.

102 - JOGOS OFICIAIS

102.1 - A A.F.C tornará públicas no início da época, as datas das provas a realizar nessa época. Podem os clubes, no prazo de 10 dias, após a publicação, propor à A.F.C. alterações. A A.F.C. decidirá sobre as alterações levando em consideração as propostas apresentadas.



102.2 - Horário dos Jogos de Seniores Futebol de Onze. – Serão estipulados aquando da emissão dos calendários das provas

- a) Campeonato Distrital da Divisão de Honra – Domingo à tarde
- b) Campeonato Distrital da 1ª Divisão – Domingo à tarde
- c) Campeonato 1ª Divisão Distrital Juniores B – Domingo à Tarde

102.3 - Horário dos Jogos das Camadas Jovens de Futebol Onze e Sete. - Os jogos distritais das categorias de Juniores "A" (JUNIORES), 1ª e 2ª Divisão Distrital e Campeonato Distrital 1ª Divisão Juniores "C" (INICIADOS), realizam-se aos Sábados às 15 Horas, exceto quando coincidirem dois jogos no mesmo dia, campo e hora, realizando-se em primeiro lugar às 15.00 horas o jogo de escalão etário superior e, de seguida, às 17.30 horas o de escalão etário inferior, sem prejuízo de eventual marcação, para o mesmo campo, de jogos de provas nacionais e/ou da indicação pontual - por parte do clube visitado - de um outro recinto desportivo para a efetivação do encontro.

Os jogos distritais das categorias de Juniores "B" (JUVENIS), **Campeonato Distrital da 2ª Divisão** e Juniores "C" (INICIADOS), **Campeonato Distrital da 2ª Divisão** realizam-se aos Domingos às 11 Horas, exceto quando coincidirem dois jogos no mesmo dia, campo e hora, realizando-se em primeiro lugar às 09.00 horas o jogo de escalão etário superior e, de seguida, às 11.00 horas o de escalão etário inferior, sem prejuízo de eventual marcação, para o mesmo campo, de jogos de provas nacionais e/ou da indicação pontual - por parte do clube visitado - de um outro recinto desportivo para a efetivação do encontro.

Os jogos distritais da categoria de Juniores "D" (INFANTIS) e Juniores "E" (BENJAMINS) realizam-se aos Sábados de manhã, às 11,00 Horas, exceto quando coincidirem dois jogos no mesmo dia, campo e hora, realizando-se em primeiro lugar às 10,00 horas o jogo de escalão etário superior e, de seguida, às 11,30 horas o de escalão etário inferior, sem prejuízo de eventual marcação, para o mesmo campo, de jogos de provas nacionais e/ou da indicação pontual – por parte do clube visitado – de um outro recinto desportivo para a efetivação do encontro.

Os jogos distritais da categoria de Juniores "D" (INFANTIS) e Juniores "E" (BENJAMINS) realizam-se aos Sábados de manhã, às 11,00 Horas, exceto quando coincidirem dois ou mais jogos no mesmo dia, campo e hora, realizando-se em primeiro lugar às 9,00 horas o jogo de escalão etário superior e, de seguida, às 10,30 e 12:00 horas o de escalão etário inferior, sem prejuízo de eventual marcação, para o mesmo campo, de jogos de provas nacionais e/ou da indicação pontual – por parte do clube visitado – de um outro recinto desportivo para a efetivação do encontro.

Os jogos distritais das categorias de **Seniores Campeonato Distrital da Divisão de Honra e 1ª Divisão Distrital e Campeonato Distrital 1ª Divisão Juniores "B" (JUVENIS)**, realizam-se aos Domingos às 15 Horas, exceto quando coincidirem dois jogos no mesmo dia, campo e hora, realizando-se em primeiro lugar às 15.00 horas o jogo de escalão etário superior e, de seguida, às 18:00 horas o de escalão etário inferior, sem prejuízo de eventual marcação, para o mesmo campo, de jogos de provas nacionais e/ou da indicação pontual - por parte do clube visitado - de um outro recinto desportivo para a efetivação do encontro.

- a) Campeonato Distrital Futebol 9 Infantis sub 13 – Sábado de manhã
- b) Campeonato Distrital Futebol 7 Infantis sub 13 – Sábado de manhã
- c) Campeonato Distrital Futebol 7 Infantis sub 12 – Sábado de manhã
- d) Troféu Distrital Futebol 7 Benjamins sub 11 – Sábado de manhã
- e) Troféu Distrital Futebol 7 Benjamins sub 10 – Sábado de manhã
- f) Campeonato Distrital 1ª Divisão Distrital Juniores – Sábado tarde
- g) Campeonato Distrital 2ª Divisão Distrital Juniores – Sábado tarde
- h) Campeonato Distrital 1ª Divisão Distrital Iniciados - Sábado tarde
- i) Campeonato Distrital da Divisão de Honra – Domingo à tarde
- j) Campeonato Distrital da 1ª Divisão – Domingo à tarde
- k) Campeonato Distrital 1ª Divisão de Juvenis – Domingo à tarde
- l) Campeonato Distrital 2ª Divisão de Juvenis – Domingo de manhã
- m) Campeonato Distrital 2ª Divisão de Iniciados – Domingo de manhã

n) Os jogos distritais das categoria **Seniores, Juniores e "SUB'16" de Futebol Femininos** realizam-se aos Domingos à tarde



102.4 - Horário dos Jogos de Futsal

- Os jogos distritais da categoria de Seniores **Masculinos** realizam-se aos Sábados às 20.00 Horas.
- Os jogos distritais da categoria de Seniores **Femininos** realizam-se aos Domingos às 16.00 Horas.
- Os jogos distritais da categoria de **Juniores Sub-20 Masculinos** realizam-se à Sexta-Feira às 21.30 Horas.
- Os jogos distritais da categoria de **Juvenis** realizam-se aos Sábados às 16.00 Horas.
- Os jogos distritais da categoria de **Iniciados Masculinos** realizam-se aos Domingos às 11.00 Horas.
- Os jogos distritais da categoria de **Infantis e Benjamins** realizam-se aos Sábados às 11.00 Horas.

102.5 - Quando coincidirem dois jogos no mesmo dia, campo e hora, realiza-se em primeiro lugar o jogo de escalão etário superior e de seguida o de escalão etário inferior, sem prejuízo de eventual marcação para o mesmo campo de jogos de provas nacionais e/ou da indicação pontual - por parte do clube visitado - de um outro recinto desportivo para a efetivação do encontro.

102.6 - No caso de coincidirem mais de duas categorias do mesmo clube a jogar na qualidade de visitados, será transferido para o sábado imediatamente anterior, os de categoria superior, com as horas fixadas para a categoria de Seniores em função dos horários estabelecidos no número 102.4 deste regulamento.

102.7 - Em relação ao 102.4, 102.5 e 102.6 e sempre que se verificar coincidência com provas nacionais, estas manterão os horários normais, alterando-se portanto o horário das provas distritais.

102.8 - A A.F.C. poderá, sempre que nisso reconheça conveniência, alterar quer os calendários, quer os horários dos jogos previamente estabelecidos. Neste caso a A.F.C. avisará os interessados, com uma antecedência de, pelo menos, 72 horas antes da data marcada para os jogos.

102.9 - Quando por más condições de tempo, não for possível iniciar ou concluir um jogo, este realizar-se-á em data acordada pelos Clubes, os quais deverão mencionar esse acordo no boletim do jogo; caso não haja acordo, a A.F.C. designará a data do novo jogo.

102.10 - Quando o jogo seja noturno e não possa iniciar-se por falta de energia elétrica que permita a normal iluminação do recinto de jogo, este realizar-se-á nas condições expressas em 102.9.

102.11 - Iniciado e interrompido o jogo noturno por falta ou interrupção de energia elétrica que permita a normal iluminação do recinto de jogo, o mesmo completar-se-á com o tempo que faltava jogar no momento da interrupção para concluir a duração regulamentar do mesmo; o jogo será marcado nas condições prevista no artº. 102.9 e serão tidas em consideração todas as ocorrências que se verificavam no momento da interrupção, o mesmo sucederá para a interrupção do jogo por motivos climatéricos.

102.12 - Caso se trate de interrupção ou não início de um jogo diurno os procedimentos são os estipulados nos artigos 102.8, 102.9 e 102.10.

102.13 - Jogos interrompidos e mandados completar Futebol e Futsal os clubes terão de apresentar novas fichas de jogo.

102.14 - Poderão fazer parte do jogo, todos os atletas, treinadores e dirigentes que á data do inicio da partida não se encontravam castigados.

102.15 - Não poderão fazer parte do jogo os atletas, treinadores e dirigentes que á data do inicio da partida não se encontravam inscritos.

102.16 - Em princípio os encontros adiados ou mandados repetir, deverão efetuar-se na primeira data disponível ou reservada para o efeito no calendário publicado no início de cada época.

102.17 - Se a classificação, de momento, assim o aconselhar, a A.F.C. poderá obrigar os clubes a jogar sempre antes da jornada seguinte, para evitar possíveis prejuízos a terceiros.

102.18 - No caso de acordo entre os clubes interessados poderá ser permitida pela A.F.C. a realização de jogos noturnos nas categorias que não estejam disso impedidas superiormente.



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

- 102.19** – Quaisquer pedidos de alteração de jogos deverão dar entrada nos Serviços da A.F.C. com doze dias de antecedência em relação ao da data de realização do jogo. No entanto, em casos excecionais, poderão ser autorizadas alterações até 6 (seis) dias de antecedência, com coima.
- 102.20** - Só serão autorizadas alterações às datas dos jogos se o pedido for acompanhado de ofício(s) concordante(s) do clube adversário e do proprietário do campo (ou considerado como tal) se for caso disso.
- 102.21** - Os pedidos de alteração horária para encontros de Futsal não carecem de concordância da equipa adversária desde que tais alterações não excedam os limites de mais ou menos 1 (uma) hora para o Masculino e para o Feminino, em relação ao horário pré-estabelecido.
- § Único** – Serão autorizados pedidos de alteração de datas sem a concordância do clube adversário, se tais pedidos se deverem ao facto do(s) clube(s) petionário(s) possuírem atletas convocados para representar as Seleções Distritais ou Nacionais cujos trabalhos colidam com as datas dos jogos dos campeonatos, salvaguardando-se no entanto que tais pedidos apenas serão aceites verificando-se os seguintes mínimos:
- 2 Atletas, no caso do Futsal e do Futebol de Sete.
 - 3 Atletas, no caso do Futebol de Onze.
- 102.22** - Em relação às 2 ultimas jornadas de qualquer das provas distritais disputadas em "poule", não serão autorizadas alterações ao calendário e horário oficialmente estabelecido, solicitadas pelos clubes.
- § Único** – A A.F.C. poderá excecionalmente autorizar a alteração ao dia e/ou horas dos jogos, desde que não haja interesses classificativos e/ou qualificativos de terceiros.
- 102.23** – Todas as alterações de jogos serão obrigatoriamente publicadas em “Nota de Alterações” e publicadas na Página da A.F.C., mesmo aquelas que se realizem à última hora.

103 - JOGOS PARTICULARES

- 103.1** - Nenhum clube poderá realizar jogos ou torneios particulares sem prévia autorização da A.F.C., sendo obrigatória a indicação dos clubes intervenientes.
No caso dos torneios o pedido de autorização far-se-á acompanhar do respetivo regulamento.
- 103.2** - Os prazos para serem pedidas aquelas autorizações são os seguintes:
- | | |
|---------------------------------------|-----------|
| a) - Com clubes da A.F.C. | - 5 dias |
| b) - Com clubes de outras Associações | - 10 dias |
- 103.3** - Só poderão ser considerados JOGOS-TREINO os jogos em que não seja cobrada qualquer importância.
- 103.4** - Os clubes que pretendam deslocar-se para fora do país a fim de disputarem jogos particulares ou torneios com equipas estrangeiras deverão, obrigatoriamente, solicitar a devida autorização à F.P.F., via Associação de Futebol de Coimbra, com 15 dias de antecedência, indicando:
- a) Os nomes do(s) clube(s) que pretendem defrontar;
 - b) Os locais, datas e horas de realização dos jogos;
 - c) Regulamento(s), no caso de Torneio.
- 103.5** - Os clubes que pretendam realizar jogos particulares ou torneios com equipas estrangeiras em Portugal, deverão, obrigatoriamente solicitar a devida autorização à F.P.F., via Associação de Futebol de Coimbra, com quinze (15) dias de antecedência, indicando:
- a) Os nomes do(s) clube(s) que pretendem defrontar;
 - b) Os locais, datas e horas de realização dos jogos;
 - c) Regulamento(s), no caso de Torneio.
- 103.6** – Qualquer Torneio que reúna mais de duas equipas (Clubes ou Seleções) pertencentes a Federações Nacionais diferentes, deve ser autorizado pela Confederação no território da qual o Torneio está previsto. Se uma ou várias equipas participantes forem provenientes de uma Confederação diferente, a autorização será dada pela F.I.F.A..



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

- 103.7** – Após a efetivação dos jogos ou Torneios, deverá o clube participante ou organizador remeter à Associação de Futebol de Coimbra os seguintes elementos, sendo da responsabilidade do clube a falta ou erro das informações:
- a) - A constituição das equipas.
 - b) - Os resultados.

104 – RECINTOS DE JOGO

- 104.1** - É facultado a qualquer clube que apresente razões comprovativas da impossibilidade de utilizar o seu recinto de jogo (excetuando-se a interdição por motivos disciplinares) ou aqueles cujos recintos tiverem sido considerados incapazes, o direito de jogar em campo de outro, mediante prévia autorização escrita do seu proprietário (ou havido comotal).
- 104.2** - Os clubes que não apresentarem recinto próprio jogarão nos recintos dos adversários, ou naqueles que previamente indicarem com acordo escrito dos seus proprietários e desde que mereça ratificação da A.F.C..
- 104.3** - Os clubes possuidores de campos relvados e de treinos, utilizarão de preferência os primeiros.
- § Único** - Se por motivo de força maior o não puderem fazer, servir-se-ão do de treinos, desde que deem do facto conhecimento à A.F.C. e ao clube adversário, com a antecedência mínima de doze (12) dias, Desde que este esteja aprovado pelo C.T.
- 104.4** – No caso do Futsal, os clubes possuidores de Pavilhões e de Polidesportivos, utilizarão de preferência os primeiros.
- § Único** - Se por motivo de força maior o não puderem fazer, servir-se-ão do Polidesportivo, desde que deem do facto conhecimento à AFC e ao clube adversário, com a antecedência mínima de 12 (doze) dias, e este esteja aprovado pelo C.T.
- 104.5** - Por dificuldades de recintos ou por outras circunstâncias, poderão ser agrupados, no mesmo recinto, dois ou mais encontros de provas da A.F.C..
- 104.6** - Os recintos dos clubes filiados, quando disponíveis das provas oficiais, ficam à disposição da A.F.C. para organização de encontros que esta entender ali realizar; não podendo os seus proprietários (ou considerados como tal) opor-se a essa utilização sem razão considerada justificada pela A.F.C..
- 104.7** - A vistoria das instalações desportivas dos clubes compete ao Conselho Técnico da A.F.C., o qual no decurso de cada época poderá promover uma vistoria oficial.
- 104.8** - No início de cada época, os clubes filiados deverão informar a A.F.C. em autos próprios (que para o efeito lhes serão fornecidos) sobre as condições dos recintos de jogos a utilizar em provas oficiais.
- § Único** - Até que se verifique a vistoria oficial, os clubes serão os únicos responsáveis pelas consequências originadas por falsas ou erradas informações prestadas nos autos referidos no corpo deste artigo.
- 104.9** - Os jogos dos clubes cujos recintos se encontrem interditados por motivos disciplinares, efetuar-se-ão em recintos neutros à escolha da A.F.C..
- 104.10** - Os jogos anulados e mandados repetir por motivo de protestos julgados procedentes, serão disputados nos recintos onde se efetuaram da primeira vez, salvo se o recinto de jogo não tiver as condições regulamentares e não for possível dar-lhe as condições adequadas em tempo oportuno.
- 104.11** – Os jogos de provas de Futsal mandados repetir por motivos de mau tempo, terão que, obrigatoriamente, ser disputados em Pavilhões.
- 104.12** – Todos os jogos das provas de Futebol de Onze, Nove e Sete da A.F.C. serão efetuados em recintos que obedeçam às condições fixadas nas Leis do Jogo.
- a) **Os jogos do C.D. da Divisão de Honra da A.F.C., de Futebol de Onze**, terão que ser realizados, obrigatoriamente, em recintos com as medidas mínimas de **100 x 64 m** (cem metros de comprimento por sessenta e quatro de largura) e piso de relva natural ou sintética.
 - b) **Os jogos do C.D. da 1ª Divisão Distrital da A.F.C., de Futebol de Onze**, terão que ser realizados, obrigatoriamente, em recintos com as medidas mínimas de **90 x 45 m** (noventa metros de comprimento por quarenta e cinco metros de largura).
 - c) **Os jogos referentes às provas Distritais de Futebol de 9** terão que ser realizados, obrigatoriamente, em recintos cuja dimensão não poderá ser, em caso algum, inferior a 65 metros de comprimento e 55 metros de largura nem superior a 75 e 64, respetivamente.



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

- d) **Os jogos referentes às provas Distritais de Futebol de Sete**, terão que ser realizados, obrigatoriamente, em recintos com as medidas mínimas de **45 x 40 m** (quarenta e cinco metros de comprimento por quarenta metros de largura).
- e) **Os jogos referentes às provas Distritais de Futsal**, terão que ser realizados, obrigatoriamente, em recintos com as medidas mínimas de **36 x 18 m** (trinta e seis mts de comprimento dezoito mts largura).

104.13 – Todos os jogos das provas de Futsal da A.F.C. serão efetuados em recintos que obedecem às condições fixadas nas Leis do Jogo.

§ Único – Os jogos do C.D. da Divisão de Honra da A.F.C. de Futsal Masculino e Feminino, terão que ser realizados obrigatoriamente em Pavilhão.

105 - JOGADORES

105.1 – A participação dos jogadores nas provas da A.F.C. depende de prévia inscrição, a qual só será concedida desde que, cumulativamente, estejam preenchidos todos os requisitos formais e regulamentares de inscrição e que seja legítimo o vínculo de representação do clube invocado no ato de inscrição, nomeadamente ao abrigo da regulamentação desportiva aplicável.

105.2 - Nos jogos anulados e mandados repetir, por motivos de protestos julgados procedentes, por motivos de más condições atmosféricas ou por completar, só poderão alinhar jogadores que satisfaçam as condições regulamentares de inscrição na data do encontro anulado.

105.3 - Os jogadores que cumpriam castigo impeditivo de tomar parte num jogo anulado ou por completar, não poderão alinhar no jogo de repetição ou no seu complemento, respetivamente.

§ Único – Não poderão participar os jogadores que à data da realização do jogo mandado repetir ou completar se encontrem impedidos por motivos disciplinares, contando, no entanto, para efeitos de cumprimento disciplinar o referido jogo.

105.4 - Quanto à inscrição de jogadores estrangeiros deverão ser levadas em conta as disposições legais a vigorar na respetiva época desportiva, divulgadas em comunicado oficial da A.F.C.

105.5 - Quanto à utilização simultânea de jogadores estrangeiros, através da sua inclusão na ficha técnica, deverão ser levadas em conta as disposições legais a vigorar na respetiva época desportiva, divulgadas em comunicado oficial da A.F.C..

105.6 – Os clubes serão obrigados à utilização simultânea, através da sua inclusão na ficha técnica, jogadores que possam representar a Seleção Nacional, de harmonia com as disposições legais a vigorar na respetiva época desportiva, divulgadas em comunicado oficial da A.F.C..

105.7 – INSCRIÇÃO DE JOGADORES FORMADOS LOCALMENTE

FUTEBOL

- a) Os clubes e/ou SAD's podem inscrever livremente jogadores profissionais e amadores.
- b) Sem prejuízo no disposto no número anterior, podem inscrever **até OITO (8) jogadores não formados localmente**, profissionais ou amadores nas fichas técnicas de jogo das competições Distritais Seniores.
- c) Para efeitos do presente artigo entende-se por “ **jogador formado localmente** “ aquele que tenha sido inscrito na Federação Portuguesa de Futebol, pelo menos, durante três (3) épocas desportivas entre os 15 e os 21 anos de idade.

- **Nas provas de âmbito Nacional devem os clubes observar o estabelecido no regulamento da competição.**

105.8 INSCRIÇÃO DE JOGADORES FORMADOS LOCALMENTE

FUTSAL

- d) Os clubes e/ou SAD's podem inscrever livremente jogadores profissionais e amadores.
- e) Sem prejuízo no disposto no número anterior, podem inscrever **até CINCO (5) jogadores não formados localmente**, profissionais ou amadores nas fichas técnicas de jogo das competições Distritais Seniores.



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

- f) Para efeitos do presente artigo entende-se por “ **jogador formado localmente** “ aquele que tenha sido inscrito na Federação Portuguesa de Futebol, pelo menos, durante três (3) épocas desportivas entre os 15 e os 21 anos de idade.

- **Nas provas de âmbito Nacional devem os clubes observar o estabelecido no regulamento da competição.**

- 105.9 – No Campeonato Distrital da Divisão de Honra , Seniores Masculinos de Futebol de Onze,** poderão ser substituídos três (3) jogadores, sem distinção de lugares, durante todo o encontro, independentemente de os substituídos se encontrarem ou não lesionados. Os jogadores substituídos não poderão voltar ao terreno.
- 105.10 – No Campeonato Distrital da 1ª Divisão, Seniores Masculinos de Futebol de Onze,** são permitidas cinco (5) substituições, sem distinção de lugares, durante todo o encontro, independentemente de os substitutos se encontrarem ou não lesionados. Os jogadores substituídos não poderão voltar ao terreno de jogo.
- 105.11 - No Campeonato da 1ª e 2ª Divisão Distrital, Juniores A Masculinos de Futebol de Onze,** são permitidas cinco (5) substituições, sem distinção de lugares, durante todo o encontro, independentemente de os substitutos se encontrarem ou não lesionados, sendo que, apenas são permitidas três (3) paragens durante o decorrer do jogo. Os jogadores substituídos não poderão voltar ao terreno de jogo.
- 105.12 - No Campeonato da 1ª e 2ª Divisão Distrital, Juniores B Masculinos de Futebol de Onze,** são permitidas cinco (5) substituições, sem distinção de lugares, durante todo o encontro, independentemente de os substitutos se encontrarem ou não lesionados, sendo que, apenas são permitidas três (3) paragens durante o decorrer do jogo. Os jogadores substituídos não poderão voltar ao terreno de jogo.
- 105.13 – Nos jogos correspondentes à Taça da Associação de Futebol de Coimbra no escalão de seniores masculinos** poderão ser substituídos três (3) jogadores, sem distinção de lugares, durante todo o encontro, independentemente de os substitutos se encontrarem ou não lesionados. Os jogadores substituídos não poderão voltar ao terreno de jogo.
- 105.14 – Nos jogo correspondentes à Taça da Associação de Futebol de Coimbra, no escalão de seniores masculinos** que avencem para prolongamento são permitidas quatro (4) substituições.
- 105.15 - Nos jogos correspondentes à Taça da Associação de Futebol de Coimbra no escalão de Juniores A masculinos, Juniores B e Juniores C,** são permitidas cinco (5) substituições, sem distinção de lugares, durante todo o encontro, independentemente de os substitutos se encontrarem ou não lesionados, sendo que, apenas são permitidas três (3) paragens durante o decorrer do jogo. Os jogadores substituídos não poderão voltar ao terreno de jogo.
- 105.16 -** Os atletas, tanto no futebol sénior como nos escalões etários de futebol júnior A, B e C, após terem sido substituídos, podem permanecer no banco dos suplentes, quando equipados, vestindo para o efeito um colete.
- 105.17 – Nas Provas Distritais de Futebol Feminino** podem as atletas disponíveis na ficha de jogo ser substituídas, em qualquer momento, obrigatoriamente, junto á linha do meio campo após a saída da sua colega. A substituição da Guarda – Redes é efetuada durante uma paragem de jogo e autorizada pelo árbitro da partida.
- 105.18 - No Campeonato da 1ª e 2ª Divisão Distrital, Juniores C Masculinos de Futebol de Onze,** são permitidas SETE (7) substituições, sem distinção de lugares, durante todo o encontro, independentemente de os substitutos se encontrarem ou não lesionados, sendo que, apenas são permitidas quatro (4) paragens durante o decorrer do jogo. Os jogadores substituídos não poderão voltar ao terreno de jogo.
- 105.19 - Nas Provas Distritais de Futebol de Sete,** podem ser utilizados cinco (5) substitutos que podem entrar no terreno de jogo, em qualquer momento, obrigatoriamente, junto à linha do meio campo. A substituição do guarda-redes é efetuada durante uma paragem de jogo e com autorização do árbitro.
- 105.20 – Nas Provas Distritais de Futebol de Nove,** podem ser utilizados sete (7) substitutos que podem entrar no terreno de jogo, em qualquer momento, obrigatoriamente, junto à linha do meio campo. A substituição do Garda – Redes é efetuada durante uma paragem de jogo e com a autorização do árbitro.
- Os jogadores substituídos podem continuar a participar no jogo na qualidade de substitutos.



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

105.21 - Nas provas de Futsal, podem ser utilizados sete substitutos que podem entrar no terreno de jogo, em qualquer momento, devendo estas substituições ser efetuadas no sector denominado por “zona de substituições” marcado para o efeito em frente de cada banco, sendo autorizado um número indeterminado de substituições.

- Todas as substituições podem ser feitas com o jogo a decorrer ou não sem conhecimento do árbitro, incluindo a do guarda-redes, podendo os jogadores substituídos continuar a participar no jogo na qualidade de substitutos.

105.22– Cumprimento da pena de suspensão de jogadores

- a) – A pena de suspensão aplicada a jogador, seja por período de tempo, seja por jogos oficiais, é cumprida durante a época desportiva.
- b) – Se a pena de suspensão não for totalmente cumprida na época desportiva em que foi aplicada, sê-lo-á na época ou épocas subsequentes, nos termos seguintes:
 - Suspensão por período de tempo: - É contada ininterruptamente, sem necessidade de inscrição do jogador.
 - Suspensão por jogos oficiais: - É necessária a inscrição do jogador, recomeçando a contagem do número de jogos de suspensão a partir da data em que ele estiver em condições regulamentares de poder alinhar.
- c) – A pena de suspensão por período de tempo aplicada a jogador inabilita-o para o desempenho de qualquer cargo ou atividade em organismos desportivos nacionais da modalidade.
- d) – A pena de suspensão por jogos oficiais é cumprida na entidade organizadora da prova.
- e) – Se o jogador estiver autorizado a participar em competições de categorias etárias diferentes, a pena de suspensão por jogos oficiais é cumprida nos jogos da categoria em que tiver sido inscrito.
- f) – Se no decurso da pena o jogador mudar de categoria etária, cumpre o resto da pena na categoria em que venha a ser integrado.
- g) – Sem prejuízo do número anterior, se no decurso da mesma época desportiva cessar a competição nacional da categoria etária em que o jogador tiver sido inscrito, este cumpre a pena em categoria etária superior, se habilitado, ou na competição Regional ou Distrital da sua categoria.
- h) – Os jogos não realizados só contam para efeito de cumprimento da pena se nos mesmos tiver sido averbada falta de comparência ao Clube adversário.
- i) – Os jogos não homologados ou não terminados contam para efeito do cumprimento da pena, mas os jogadores que estavam impedidos de participar nesses jogos não podem alinhar no jogo de repetição ou no complemento do jogo.

106 - EQUIPAMENTOS

106.1 - A numeração das camisolas dos jogadores é obrigatória de acordo com as normas seguintes:

- a) A numeração das camisolas é obrigatória nas costas, facultando-se, no entanto, a sua aplicação nos calções e na frente das camisolas;
- b) Os números devem ser em cor que contraste com as cores próprias das camisolas / calções;
- c) Nas costas das camisolas os números devem ter, pelo menos, 25 cm de altura e, nos calções e na frente das camisolas pelo menos 10 cm;
- d) A numeração inicial dos jogadores é livre, não excedendo dois dígitos, devendo, no entanto, o número 1 (um) estar reservado para um guarda-redes;
- e) A falta, troca de números ou o seu arrancamento, constituem atos de conduta incorreta, devendo ser punidos como tal;

106.2 - Nas provas oficiais os jogadores deverão usar rigorosamente o equipamento do seu clube cujas cores – principal e alternativa - deverão, obrigatoriamente, comunicar à A.F.C. antes do início de época.

106.3 - Quando dois clubes usarem equipamentos semelhantes ou de difícil distinção, mudará de equipamento o clube visitado.



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

- § Único** - Se o jogo for realizado em campo neutro, mudará de equipamento o clube mais novo, contando-se, para o efeito, a data da inscrição pela primeira vez em provas oficiais da A.F.C..
- 106.4** - É autorizado o uso de publicidade nas competições inter-clubes da Associação de Futebol de Coimbra.
- 106.5** - A publicidade tem que ser homologada pela A.F.C., antes do início da sua utilização. Os clubes que pretendam divulgar publicidade devem enviar conjuntamente com o seu pedido, para além do formulário em triplicado previsto para esse efeito, uma fotografia com a publicidade estampada no equipamento. Ao procederem à entrega daquele pedido na A.F.C., juntam, a título devolutivo no ato, um exemplar da camisola para confronto com a fotografia e medição da área da publicidade. A autorização será dada época por época. Quando se trate da época anterior para confirmar na atual, apenas terão de comunicar esse facto à A.F.C. juntando, para o efeito, o respetivo formulário.
- 106.6** - É admitida a publicidade de quatro anunciantes durante toda a época e por categoria ou equipa.
- 106.7** - A publicidade poderá ser colocada na camisola à frente e atrás, na manga direita e nos calções.
- 106.8** - A área de publicidade não pode exceder, na camisola, na parte da frente 600 cm² e na parte de trás 450 cm² e, nos calções 300 cm² e na manga 150 cm². A área abrange as "letras" ou o "pano em que as mesmas estejam colocadas" caso este não seja da mesma cor do fundo da camisola.
- 106.9** - A publicidade deve enquadrar-se com as cores originais do equipamento (camisola), e não pode ter um efeito crítico para os jogadores, equipa de arbitragem, dirigentes e espetadores.
- 106.10** - Além da publicidade, está autorizado o emblema ou o nome do fabricante do equipamento, numa forma discreta e desde que não exceda 16 cm². O emblema do clube é obrigatório, não devendo exceder 100 cm², e não pode ter mais que o nome oficial do clube. O emblema deve situar-se a uma distância conveniente da superfície da publicidade não podendo nunca confundir-se com ela.
- 106.11** - A A.F.C. declina toda a responsabilidade ou competência em caso de conflito proveniente do contrato entre o clube e a empresa publicitária.
- 106.12** - É permitido à equipa de arbitragem fazer publicidade nos equipamentos. A publicidade poderá ser colocada na camisola atrás e na manga direita. A área de publicidade não pode exceder, na camisola, na parte de trás 450 cm² e na manga 150 cm². A área abrange as "letras" ou o "pano em que as mesmas estejam colocadas" caso este não seja da mesma cor do fundo da camisola. Além da publicidade, está autorizado o emblema ou nome do fabricante do equipamento, numa forma discreta e não exceder 16 cm².



107 - **SORTEIOS E CALENDÁRIOS DOS JOGOS**

107.1 - Os sorteios para elaboração dos calendários das provas, que serão públicos e anunciados com um mínimo de 15 dias de antecedência, efetuar-se-ão em local a designar pela A.F.C..

§ Único - Os delegados dos clubes que pretendam intervir nos trabalhos deverão apresentar-se devidamente credenciados.

107.2 - Admitem-se até dez (10) dias antes do sorteio, arranjos de jogos de modo a evitar a sua acumulação numa mesma localidade (ou na sua área) em defesa dos interesses desportivos e financeiros das provas.

§ Único – Não serão admitidos pedidos de arranjos no ato do sorteio.

107.3 - A Direção da A.F.C. procederá ao sorteio dos clubes inscritos a fim de apurar o número correspondente a cada um, sendo da sua inteira competência, distribuir os clubes por séries, tendo em conta a sua localização geográfica.

§ Único – O número mínimo de equipas inscritas para estabelecimento de calendário de campeonatos distritais nunca poderá ser inferior a **3 (TRÊS)**.

107.4 - A ordem dos encontros das diversas provas, estabelecer-se-á por sorteio, adotando-se as seguintes tabelas:

3 - Equipas

1ª Jornada	1 – 2
2ª Jornada	1 – 3
3ª Jornada	2 – 3

4 – Equipas

1ª Jornada	2 – 1	3 – 4
2ª Jornada	1 – 3	4 – 2
3ª Jornada	4 – 1	3 – 2

5 - Equipas

1ª Jornada	2 – 1	3 – 5
2ª Jornada	1 – 3	5 – 4
3ª Jornada	4 – 1	3 – 2
4ª Jornada	1 – 5	2 – 4
5ª Jornada	5 – 2	4 – 3

6 – Equipas

1ª Jornada	2 – 1	3 – 5	4 – 6
2ª Jornada	1 – 3	6 – 2	5 – 4
3ª Jornada	4 – 1	3 – 2	6 – 5
4ª Jornada	1 – 5	2 – 4	3 – 6
5ª Jornada	6 – 1	5 – 2	4 – 3



7 – Equipas

1ª Jornada	2 – 1	3 – 7	4 – 6
2ª Jornada	1 – 3	7 – 4	6 – 5
3ª Jornada	4 – 1	3 – 2	5 – 7
4ª Jornada	1 – 5	2 – 4	7 – 6
5ª Jornada	6 – 1	5 – 2	4 – 3
6ª Jornada	1 – 7	2 – 6	3 – 5
7ª Jornada	7 – 2	6 – 3	5 – 4

8 – Equipas

1ª Jornada	2 – 1	3 – 7	4 – 6	5 – 8
2ª Jornada	1 – 3	8 – 2	7 – 4	6 – 5
3ª Jornada	4 – 1	3 – 2	5 – 7	8 – 6
4ª Jornada	1 – 5	2 – 4	3 – 8	7 – 6
5ª Jornada	6 – 1	5 – 2	4 – 3	8 – 7
6ª Jornada	1 – 7	2 – 6	3 – 5	4 – 8
7ª Jornada	8 – 1	7 – 2	6 – 3	5 – 4

9 - Equipas

1ª Jornada	2 – 1	3 – 9	4 – 8	5 – 7
2ª Jornada	1 – 3	9 – 4	8 – 5	7 – 6
3ª Jornada	4 – 1	3 – 2	5 – 9	6 – 8
4ª Jornada	1 – 5	2 – 4	9 – 6	8 – 7
5ª Jornada	6 – 1	5 – 2	4 – 3	7 – 9
6ª Jornada	1 – 7	2 – 6	3 – 5	9 – 8
7ª Jornada	8 – 1	7 – 2	6 – 3	5 – 4
8ª Jornada	1 – 9	2 – 8	3 – 7	4 – 6
9ª Jornada	9 – 2	8 – 3	7 – 4	6 – 5

10 – Equipas

1ª Jornada	2 – 1	3 – 9	4 – 8	5 – 7	6 - 10
2ª Jornada	1 – 3	10 – 2	9 – 4	8 – 5	7 – 6
3ª Jornada	4 – 1	3 – 2	5 – 9	6 - 8	10 – 7
4ª Jornada	1 – 5	2 – 4	3 - 10	9 – 6	8 – 7
5ª Jornada	6 – 1	5 – 2	4 – 3	7 – 9	10 – 8
6ª Jornada	1 – 7	2 – 6	3 – 5	4 – 10	9 – 8
7ª Jornada	8 – 1	7 – 2	6 – 3	5 – 4	10 – 9
8ª Jornada	1 – 9	2 – 8	3 – 7	4 – 6	5 – 10
9ª Jornada	10 – 1	9 – 2	8 – 3	7 – 4	6 – 5



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

11 – Equipas

1ª Jornada	1 – 3	10 – 5	8 – 7	6 – 9	4 - 11
2ª Jornada	5 – 1	7 – 10	9 – 8	11 – 6	2 – 4
3ª Jornada	3 – 5	1 – 7	10 – 9	8 – 11	6 – 2
4ª Jornada	7 – 3	9 – 1	11 -10	2 – 8	4 – 6
5ª Jornada	5 – 7	3 – 9	1 – 11	10 – 2	8 – 4
6ª Jornada	9 – 5	11 – 3	2 – 1	4 - 10	6 – 8
7ª Jornada	7 – 9	5 – 11	3 – 2	1 – 4	10 – 6
8ª Jornada	11 – 7	2 – 5	4 – 3	6 – 1	8 - 10
9ª Jornada	9 – 11	7 – 2	5 – 4	3 – 6	1 – 8
10ª Jornada	2 – 9	4 – 7	6 – 5	8 – 3	10 – 1
11ª Jornada	11 -2	9 – 4	7 – 6	5 – 8	3 – 10

12 – Equipas

1ª Jornada	1 – 3	10 – 5	8 – 7	6 – 9	4 - 11	12 - 2
2ª Jornada	5 – 1	7 – 10	9 – 8	11 – 6	2 – 4	3 - 12
3ª Jornada	3 – 5	1 – 7	10 – 9	8 – 11	6 – 2	12 – 4
4ª Jornada	7 – 3	9 – 1	11 -10	2 – 8	4 – 6	5 - 12
5ª Jornada	5 – 7	3 – 9	1 – 11	10 – 2	8 – 4	12 - 6
6ª Jornada	9 – 5	11 – 3	2 – 1	4 - 10	6 – 8	7 - 12
7ª Jornada	7 – 9	5 – 11	3 – 2	1 – 4	10 – 6	12 – 8
8ª Jornada	11 – 7	2 – 5	4 – 3	6 – 1	8 - 10	9 - 12
9ª Jornada	9 – 11	7 – 2	5 – 4	3 – 6	1 – 8	12 - 10
10ª Jornada	2 – 9	4 – 7	6 – 5	8 – 3	10 – 1	12 - 11
11ª Jornada	11 -2	9 – 4	7 – 6	5 – 8	3 – 10	1 – 12



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

13 – Equipas

1ª Jornada	1 – 3	12 – 5	10 – 7	8 – 9	6 – 11	4 – 13
2ª Jornada	5 – 1	7 – 12	9 – 10	11 – 8	13 – 6	2 – 4
3ª Jornada	3 – 5	1 – 7	12 – 9	10 – 11	8 – 13	6 – 2
4ª Jornada	7 – 3	9 – 1	11 – 12	13 – 10	2 – 8	4 – 6
5ª Jornada	5 – 7	3 – 9	1 – 11	12 – 13	10 – 2	8 – 4
6ª Jornada	9 – 5	11 – 3	13 – 1	2 – 12	4 – 10	6 – 8
7ª Jornada	7 – 9	5 – 11	3 – 13	1 – 2	12 – 4	10 – 6
8ª Jornada	11 – 7	13 – 5	2 – 3	4 – 1	6 – 12	8 – 10
9ª Jornada	9 – 11	7 – 13	5 – 2	3 – 4	1 – 6	12 – 8
10ª Jornada	13 – 9	2 – 7	4 – 5	6 – 3	8 – 1	10 – 12
11ª Jornada	11 – 13	9 – 2	7 – 4	5 – 6	3 – 8	1 – 10
12ª Jornada	2 – 11	4 – 9	6 – 7	8 – 5	10 – 3	12 – 1
13ª Jornada	13 – 2	11 – 4	9 – 6	7 – 8	5 – 10	3 – 12

14 – Equipas

1ª Jornada	1 – 3	12 – 5	10 – 7	8 – 9	6 – 11	4 – 13	14 – 2
2ª Jornada	5 – 1	7 – 12	9 – 10	11 – 8	13 – 6	2 – 4	3 – 14
3ª Jornada	3 – 5	1 – 7	12 – 9	10 – 11	8 – 13	6 – 2	14 – 4
4ª Jornada	7 – 3	9 – 1	11 – 12	13 – 10	2 – 8	4 – 6	5 – 14
5ª Jornada	5 – 7	3 – 9	1 – 11	12 – 13	10 – 2	8 – 4	14 – 6
6ª Jornada	9 – 5	11 – 3	13 – 1	2 – 12	4 – 10	6 – 8	7 – 14
7ª Jornada	7 – 9	5 – 11	3 – 13	1 – 2	12 – 4	10 – 6	14 – 8
8ª Jornada	11 – 7	13 – 5	2 – 3	4 – 1	6 – 12	8 – 10	9 – 14
9ª Jornada	9 – 11	7 – 13	5 – 2	3 – 4	1 – 6	12 – 8	14 – 10
10ª Jornada	13 – 9	2 – 7	4 – 5	6 – 3	8 – 1	10 – 12	11 – 14
11ª Jornada	11 – 13	9 – 2	7 – 4	5 – 6	3 – 8	1 – 10	14 – 12
12ª Jornada	2 – 11	4 – 9	6 – 7	8 – 5	10 – 3	12 – 1	14 – 13
13ª Jornada	13 – 2	11 – 4	9 – 6	7 – 8	5 – 10	3 – 12	1 – 14



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

15 – Equipas

1ª Jornada	1 – 3	14 – 5	12 – 7	10 – 9	8 – 11	6 – 13	4 – 15
2ª Jornada	5 – 1	7 – 14	9 – 12	11 – 10	13 – 8	15 – 6	2 – 4
3ª Jornada	3 – 5	1 – 7	14 – 9	12 – 11	10 – 13	8 – 15	6 – 2
4ª Jornada	7 – 3	9 – 1	11 – 14	13 – 12	15 – 10	2 – 8	4 – 6
5ª Jornada	5 – 7	3 – 9	1 – 11	14 – 13	12 – 15	10 – 2	8 – 4
6ª Jornada	9 – 5	11 – 3	13 – 1	15 – 14	2 – 12	4 – 10	6 – 8
7ª Jornada	7 – 9	5 – 11	3 – 13	1 – 15	14 – 2	12 – 4	10 – 6
8ª Jornada	11 – 7	13 – 5	15 – 3	2 – 1	4 – 14	6 – 12	8 – 10
9ª Jornada	9 – 11	7 – 13	5 – 15	3 – 2	1 – 4	14 – 6	12 – 8
10ª Jornada	13 – 9	15 – 7	2 – 5	4 – 3	6 – 1	8 – 14	10 – 12
11ª Jornada	11 – 13	9 – 15	7 – 2	5 – 4	3 – 6	1 – 8	14 – 10
12ª Jornada	15 – 11	2 – 9	4 – 7	6 – 5	8 – 3	10 – 1	12 – 14
13ª Jornada	13 – 15	11 – 2	9 – 4	7 – 6	5 – 8	3 – 10	1 – 12
14ª Jornada	2 – 13	4 – 11	6 – 9	8 – 7	10 – 5	12 – 3	14 – 1
15ª Jornada	15 – 2	13 – 4	11 – 6	9 – 8	7 – 10	5 – 12	3 – 14

16 – Equipas

1ª Jornada	1 – 3	14 – 5	12 – 7	10 – 9	8 – 11	6 – 13	4 – 15	16 – 2
2ª Jornada	5 – 1	7 – 14	9 – 12	11 – 10	13 – 8	15 – 6	2 – 4	3 – 16
3ª Jornada	3 – 5	1 – 7	14 – 9	12 – 11	10 – 13	8 – 15	6 – 2	16 – 4
4ª Jornada	7 – 3	9 – 1	11 – 14	13 – 12	15 – 10	2 – 8	4 – 6	5 – 16
5ª Jornada	5 – 7	3 – 9	1 – 11	14 – 13	12 – 15	10 – 2	8 – 4	16 – 6
6ª Jornada	9 – 5	11 – 3	13 – 1	15 – 14	2 – 12	4 – 10	6 – 8	7 – 16
7ª Jornada	7 – 9	5 – 11	3 – 13	1 – 15	14 – 2	12 – 4	10 – 6	16 – 8
8ª Jornada	11 – 7	13 – 5	15 – 3	2 – 1	4 – 14	6 – 12	8 – 10	9 – 16
9ª Jornada	9 – 11	7 – 13	5 – 15	3 – 2	1 – 4	14 – 6	12 – 8	16 – 10
10ª Jornada	13 – 9	15 – 7	2 – 5	4 – 3	6 – 1	8 – 14	10 – 12	11 – 16
11ª Jornada	11 – 13	9 – 15	7 – 2	5 – 4	3 – 6	1 – 8	14 – 10	16 – 12
12ª Jornada	15 – 11	2 – 9	4 – 7	6 – 5	8 – 3	10 – 1	12 – 14	13 – 16
13ª Jornada	13 – 15	11 – 2	9 – 4	7 – 6	5 – 8	3 – 10	1 – 12	16 – 14
14ª Jornada	2 – 13	4 – 11	6 – 9	8 – 7	10 – 5	12 – 3	14 – 1	16 – 15
15ª Jornada	15 – 2	13 – 4	11 – 6	9 – 8	7 – 10	5 – 12	3 – 14	1 – 16



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

17 – Equipas

1ª Jornada	1 – 3	16 – 5	14 – 7	12 – 9	10 - 11	8 – 13	6 – 15	4 – 17
2ª Jornada	5 – 1	7 – 16	9 – 14	11 - 12	13 - 10	15 – 8	17 – 6	2 – 4
3ª Jornada	3 – 5	1 – 7	16 – 9	14 - 11	12 - 13	10 - 15	8 – 17	6 – 2
4ª Jornada	7 – 3	9 – 1	11 - 16	13 - 14	15 - 12	17 - 10	2 – 8	4 – 6
5ª Jornada	5 – 7	3 – 9	1 – 11	16 - 13	14 - 15	12 - 17	10 – 2	8 – 4
6ª Jornada	9 – 5	11 – 3	13 - 1	15 - 16	17 - 14	2 – 12	4 – 10	6 – 8
7ª Jornada	7 – 9	5 – 11	3 – 13	1 – 15	16 - 17	14 – 2	12 – 4	10 – 6
8ª Jornada	11 – 7	13 – 5	15 – 3	17 – 1	2 – 16	4 – 14	6 – 12	8 – 10
9ª Jornada	9 – 11	7 – 13	5 – 15	3 – 17	1 – 2	16 – 4	14 – 6	12 – 8
10ª Jornada	13 – 9	15 – 7	17 – 5	2 – 3	4 – 1	6 – 16	8 – 14	10 - 12
11ª Jornada	11 - 13	9 – 15	7 – 17	5 – 2	3 – 4	1 – 6	16 – 8	14 - 10
12ª Jornada	15 - 11	17 – 9	2 – 7	4 – 5	6 – 3	8 – 1	10 - 16	12 - 14
13ª Jornada	13 - 15	11 - 17	9 – 2	7 – 4	5 – 6	3 – 8	1 – 10	16 - 12
14ª Jornada	17 - 13	2 – 11	4 – 9	6 – 7	8 – 5	10 – 3	12 – 1	14 - 16
15ª Jornada	15 - 17	13 – 2	11 – 4	9 – 6	7 – 8	5 – 10	3 – 12	1 - 14
16ª Jornada	2 – 15	4 – 13	6 – 11	8 – 9	10 – 7	12 – 5	14 – 3	16 – 1
17ª Jornada	17 – 2	15 – 4	13 – 6	11 – 8	9 – 10	7 – 12	5 – 14	3 – 16

18 – Equipas

1ª Jornada	1 – 3	16 – 5	14 – 7	12 – 9	10 - 11	8 – 13	6 – 15	4 – 17	18 – 2
2ª Jornada	5 – 1	7 – 16	9 – 14	11 - 12	13 - 10	15 – 8	17 – 6	2 – 4	3 – 18
3ª Jornada	3 – 5	1 – 7	16 – 9	14 - 11	12 - 13	10 - 15	8 – 17	6 – 2	18 – 4
4ª Jornada	7 – 3	9 – 1	11 - 16	13 - 14	15 - 12	17 - 10	2 – 8	4 – 6	5 – 18
5ª Jornada	5 – 7	3 – 9	1 – 11	16 - 13	14 - 15	12 - 17	10 – 2	8 – 4	18 – 6
6ª Jornada	9 – 5	11 – 3	13 - 1	15 - 16	17 - 14	2 – 12	4 – 10	6 – 8	7 – 18
7ª Jornada	7 – 9	5 – 11	3 – 13	1 – 15	16 - 17	14 – 2	12 – 4	10 – 6	18 – 8
8ª Jornada	11 – 7	13 – 5	15 – 3	17 – 1	2 – 16	4 – 14	6 – 12	8 – 10	9 – 18
9ª Jornada	9 – 11	7 – 13	5 – 15	3 – 17	1 – 2	16 – 4	14 – 6	12 – 8	18 - 10
10ª Jornada	13 – 9	15 – 7	17 – 5	2 – 3	4 – 1	6 – 16	8 – 14	10 - 12	11 - 18
11ª Jornada	11 - 13	9 – 15	7 – 17	5 – 2	3 – 4	1 – 6	16 – 8	14 - 10	18 - 12
12ª Jornada	15 - 11	17 – 9	2 – 7	4 – 5	6 – 3	8 – 1	10 - 16	12 - 14	13 - 18
13ª Jornada	13 - 15	11 - 17	9 – 2	7 – 4	5 – 6	3 – 8	1 – 10	16 - 12	18 - 14
14ª Jornada	17 - 13	2 – 11	4 – 9	6 – 7	8 – 5	10 – 3	12 – 1	14 - 16	15 - 18
15ª Jornada	15 - 17	13 – 2	11 – 4	9 – 6	7 – 8	5 – 10	3 – 12	1 - 14	18 - 16
16ª Jornada	2 – 15	4 – 13	6 – 11	8 – 9	10 – 7	12 – 5	14 – 3	16 – 1	18 - 17
17ª Jornada	17 – 2	15 – 4	13 – 6	11 – 8	9 – 10	7 – 12	5 – 14	3 – 16	1 – 18



20 – Equipas

1ª Jornada	1 - 3	18 - 5	16 - 7	14 - 9	12 - 11	20 - 2	10 - 13	8 - 15	6 - 17	4 - 19
2ª Jornada	5 - 1	7 - 18	9 - 16	11 - 14	13 - 12	15 - 10	17 - 8	19 - 6	2 - 4	3 - 20
3ª Jornada	3 - 5	1 - 7	18 - 9	16 - 11	14 - 13	12 - 15	10 - 17	8 - 19	6 - 2	20 - 4
4ª Jornada	5 - 20	7 - 3	9 - 1	11 - 18	13 - 16	15 - 14	17 - 12	19 - 10	2 - 8	4 - 6
5ª Jornada	5 - 7	3 - 9	1 - 11	18 - 13	16 - 15	14 - 17	12 - 19	10 - 2	8 - 4	20 - 6
6ª Jornada	7 - 20	9 - 5	11 - 3	13 - 1	15 - 18	17 - 16	19 - 14	2 - 12	4 - 10	6 - 8
7ª Jornada	7 - 9	5 - 11	3 - 13	1 - 15	18 - 17	16 - 19	14 - 2	12 - 4	10 - 6	20 - 8
8ª Jornada	9 - 20	11 - 7	8 - 10	13 - 5	15 - 3	17 - 1	19 - 18	2 - 16	4 - 14	6 - 12
9ª Jornada	9 - 11	7 - 13	5 - 15	3 - 17	1 - 19	18 - 2	16 - 4	12 - 8	20 - 10	14 - 6
10ª Jornada	11 - 20	13 - 9	15 - 7	17 - 5	19 - 3	2 - 1	4 - 18	6 - 16	8 - 14	10 - 12
11ª Jornada	11 - 13	9 - 15	7 - 17	5 - 19	3 - 2	1 - 4	18 - 6	16 - 8	14 - 10	20 - 12
12ª Jornada	13 - 20	15 - 11	17 - 9	19 - 7	2 - 5	4 - 3	6 - 1	8 - 18	10 - 16	12 - 14
13ª Jornada	13 - 15	11 - 17	9 - 19	7 - 2	5 - 4	3 - 6	1 - 8	18 - 10	16 - 12	20 - 14
14ª Jornada	15 - 20	17 - 13	19 - 11	2 - 9	4 - 7	6 - 5	8 - 3	10 - 1	12 - 18	14 - 16
15ª Jornada	15 - 17	13 - 19	11 - 2	9 - 4	7 - 6	5 - 8	3 - 10	18 - 14	1 - 2	20 - 16
16ª Jornada	17 - 20	19 - 15	2 - 13	4 - 11	6 - 9	8 - 7	10 - 5	12 - 3	14 - 1	16 - 18
17ª Jornada	17 - 19	15 - 2	13 - 4	11 - 6	9 - 8	7 - 10	5 - 12	3 - 14	1 - 16	20 - 18
18ª Jornada	20 - 19	2 - 17	4 - 15	6 - 13	8 - 11	10 - 9	12 - 7	14 - 5	16 - 3	18 - 1
19ª Jornada	19 - 2	17 - 4	15 - 6	13 - 8	11 - 10	9 - 12	7 - 14	5 - 16	3 - 18	1 - 20

- 107.5** - A ordem dos jogos nas competições por pontos é determinada pelas tabelas indicadas no artº 107.4.
- 107.6** - De harmonia com as referidas tabelas e com os resultados dos sorteios elaborar-se-ão os respetivos calendários, um por cada volta, e enviar-se-ão aos clubes com a antecipação devida.
- a) Quando coincidirem dois jogos no mesmo dia, campo e hora, a Direção da A.F.C. fará as alterações das horas dos jogos devidas pela utilização do mesmo campo, conforme o previsto no ponto 102.3, antes de enviar aos clubes o calendário dessas provas.
- 107.7** - Recebidos os calendários, os clubes podem nas setenta e duas horas seguintes (72 horas), reclamar sobre a distribuição dos jogos se estes não corresponderem aos resultados do sorteio ou não estiverem de acordo com as respetivas tabelas.
- 107.8** - As alterações que o calendário sofrer depois de distribuído, motivadas por casos de força maior devidamente justificadas, serão comunicadas aos clubes pela Direção da A.F.C..
- a) No próprio dia do jogo, se delas resultar a sua suspensão e,
- b) Em qualquer outro caso, com pelo menos 72 horas de antecedência ao da sua realização.
- 107.9** - Para as provas por eliminatórias ou para aquelas cujo apuramento se faça por meio de eliminatórias, a Direção da A.F.C. organizará por sorteio, os calendários indispensáveis até ao apuramento dos finalistas.



107.10 - PEDIDOS DE ALTERAÇÃO JOGOS

- a) – Os pedidos de alteração de horários, recintos e datas de jogo devem dar entrada na secretaria da Associação de Futebol de Coimbra com **quinze (15) DIAS ÚTEIS** de antecedência relativamente á data agendada para a realização do jogo, devidamente **acompanhados da concordância do clube adversário.**
- b) – Os pedidos de alteração de horários, recintos e datas de jogos efetuados até **dez (10) DIAS ÚTEIS** de antecedência relativamente á data agendada para a realização do jogo, só serão autorizados ,mediante **pagamento antecipado** de uma quota de 25,00€ **acompanhados da concordância do clube adversário.**
- c) - Os pedidos de alteração de horários, recintos e datas de jogo efetuada **até 72 horas da** realização dos jogos, só serão aceites mediante **o pagamento antecipado** de uma quota de **50,00 €**, **acompanhados da concordância do clube adversário.**
- d) – **Fora dos prazos acima indicados não serão autorizadas alterações.**
- e) – Relativamente ao Futsal mantêm-se os prazos e custos acima indicados, mesmo nos casos de alteração de horário **mais ou menos uma hora tanto no masculino como no feminino,** não sendo necessária a concordância da equipa adversária.

108 - ARBITRAGEM

- 108.1** - Compete ao Conselho de Arbitragem da A.F.C. a realização de tudo que se relacione com a parte técnica dos árbitros.
- 108.2** - Todos os jogos serão dirigidos por equipas de arbitragem nomeadas pelo Conselho de Arbitragem da A.F.C..
- 108.3** - Se o árbitro nomeado não comparecer no campo, dirigirá o encontro o árbitro assistente mais categorizado ou, no caso de terem a mesma categoria, o mais antigo.
 - a) Deve adotar-se o mesmo sistema no caso de o árbitro comparecer mas, por motivo de força maior, não puder tomar a seu cargo a direção da partida e ainda quando, após tê-la iniciado, se vir impossibilitado, em qualquer momento, por idênticos motivos, de continuar a dirigi-la.
 - b) Se, no decurso de um jogo, morrer em campo o árbitro ou um árbitro assistente, a partida deve ser definitivamente suspensa.
- 108.4** - Se faltarem o arbitro ou os dois árbitros assistentes, deverão os delegados oficiais dos dois clubes, acompanhados dos respetivos capitães, pôr-se de acordo e procurar, entre a assistência, um arbitro oficial que substitua o(s) nomeado(s).
 - a) No caso de não chegarem a acordo, a escolha do(s) árbitro(s) deve ser feita pelo delegado técnico ao jogo ou, na falta deste, por qualquer dirigente da A.F.C. ou da F.P.F. que se encontre presente.
 - b) Se não se encontrar presente qualquer dos indivíduos mencionados na alínea a), os delegados dos clubes sortearão entre si, qual deles designará o árbitro e aquele a quem competir esse cargo, procurará entre a assistência, um árbitro oficial.
 - c) O árbitro escolhido nas condições previstas no corpo deste artigo e nas suas alíneas a) e b), não pode ser recusado por nenhuma das equipas.
 - d) Nenhum árbitro oficial, em atividade, pode negar a sua cooperação nos casos referidos.
 - e) Se não houver, na assistência, nenhum árbitro oficial, devem os delegados dos dois clubes, acompanhados dos capitães, pôr-se de acordo quanto ao elemento a escolher. Na falta de acordo, os delegados sortearão, entre si, aquele que o deve designar.
 - 1º- Aquele a quem competir esse cargo:
 - Recrutará, na assistência, um elemento da sua confiança,
 - Ou
 - Confiará a arbitragem a um jogador da sua equipa. Em última instância, entregará a direção do encontro ao capitão do seu grupo.
 - 2º - Qualquer das duas últimas hipóteses previstas no nº 1 desta alínea não implica redução numérica nos elementos das equipas em jogo.



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

- 108.5** - O clube que se recusar cumprir o disposto no nº 108.04 será punido de harmonia com o estabelecido no Regulamento Disciplinar.
- 108.6** - Nenhum clube poderá recusar-se a jogar, alegando a falta de árbitro. Sempre que um encontro se não efetuar, independentemente da vontade do árbitro ou do seu substituto, o clube ou clubes que a tal tenham dado motivo, serão punidos de acordo com o estabelecido no Regulamento de Disciplinar.
- 108.7** - Na falta de árbitros assistentes, o árbitro, em primeira instância, deve procurar substitutos entre indivíduos da sua confiança que se encontrem na assistência, de preferência árbitros oficiais.
- a) Não sendo possível substituir, nos termos indicados, o(s) árbitro(s) assistente(s), o árbitro então deve proceder de seguinte modo:
- 1º - Se faltar apenas um árbitro assistente, escolherá, por sorteio, qual o clube a cujo delegado caberá o encargo de recrutar um substituto.
- 2º - Se faltarem os dois árbitros assistentes, entregará a cada um dos delegados o encargo de escolher um substituto.
- b) Para o recrutamento referido nos nºs 1 e 2 da alínea anterior, os delegados deverão seguir o critério preconizado nos nºs 1 e 2 da alínea e), do artº 108.04, tendo em atenção o disposto nos artºs. 108.05 e 108.06.
- 108.8** - Se, no decurso de um jogo, um árbitro assistente não puder continuar em ação, ou por impossibilidade física ou por ter sido expulso pelo árbitro, proceder-se-á a sua substituição em conformidade com o artigo 108.07.
- 108.9** - Em nenhum caso o árbitro poderá dar início ao jogo sem que a equipa de arbitragem se encontre completa. Do mesmo modo, o jogo não poderá prosseguir se, em qualquer momento, se verificar alguns dos casos referidos no artº 108.08 e não for possível a sua substituição.
- 108.10** - No caso de o árbitro ter interrompido a partida em consequência de decisão sua, tomada ao abrigo das leis do jogo, nenhum árbitro oficial poderá substituí-lo na direção do jogo.
- 108.11** - Se não comparecer nenhum dos elementos da equipa de arbitragem oficialmente designada nem uma das equipas, o delegado da equipa presente em campo deverá tomar as seguintes providências:
- a) Escolherá, de entre os espetadores, um árbitro oficial, a quem fornecerá as licenças dos seus jogadores para efeito da sua identificação e para oficializar a sua presença. O árbitro escolhido deverá relacionar os nomes dos jogadores presentes e os números das respetivas licenças, competindo-lhes enviar a referida relação à A.F.C. no prazo de 24 horas.
- b) Nenhum árbitro oficial, em atividade, pode negar a sua cooperação no caso anterior.
- c) Se não for possível encontrar um árbitro oficial, as diligências mencionadas na alínea a) caberão ao delegado técnico ao jogo ou, na sua falta, a qualquer dirigente da A.F.C. ou da F.P.F. que porventura se encontre presente.
- d) Se não se encontrar presente qualquer dos indivíduos mencionados na alínea anterior, o próprio delegado da equipa presente se encarregará das diligências discriminadas na alínea a), devendo, no entanto, fazer-se acompanhar de duas pessoas de reconhecida idoneidade e, de preferência, integradas na hierarquia desportiva.
- 108.12** – Quando se verificar o atraso da Equipa de Arbitragem, deverão os clubes intervenientes no jogo aguardar 30 minutos pela sua chegada. Se findos os 30 minutos se constatar a sua falta efetiva, deverão os clubes proceder em conformidade com o disposto no número anterior.
- 108.13** – No caso da equipa de arbitragem chegar atrasada ao jogo e este já tenha sido iniciado, deve o mesmo continuar sob a direção da equipa que o iniciou.
- 108.14** – No caso de Atraso de uma equipa, sem aviso prévio do atraso, a equipa de arbitragem terá de aguardar trinta (30) minutos.
- 108.15** – Se a equipa avisar previamente o árbitro ou a outra equipa, a equipa de arbitragem deverá aguardar o tempo necessário para que possa realizar a partida.
- § Único** – Na modalidade de FUTSAL, caso se verifique o atraso do 2º árbitro, este deverá apresentar-se ao árbitro principal e ir ocupar o seu lugar, quer a sua função esteja a ser desempenhada por um árbitro oficial ou não.



109 - BOLAS

- 109.1** – As bolas a utilizar nos jogos oficiais das provas da A.F.C. são as determinadas pelas Leis do Jogo e escolhidas pela A.F.C. conforme Comunicado Oficial nº 1.
- 109.2** - Ao grupo visitado competirá sempre fornecer as bolas necessárias para a realização integral do jogo, mas permite-se que cada um dos clubes apresente uma bola para cada metade do jogo.
- 109.3** - Nos jogos em campo neutro, esta última regra deverá ser observada.
- 109.4** O árbitro, se não considerar uma ou ambas as bolas em condições, deve recusar-se a utilizá-las, mencionando o facto no respetivo relatório do encontro.
- 109.5** – Na ausência de Bolas Oficiais, determinado em 109.1, o árbitro deverá realizar o jogo, e mencionar os factos em relatório.

110 - FILIAÇÕES

- 110.1** - Os clubes com existência legal que, pela primeira vez, pretendam filiar-se na A.F.C. e disputar as suas provas, deverão fazê-lo no prazo fixado anualmente pela A.F.C..
- 110.2** - Os clubes que pretendam a renovação da sua filiação na A.F.C. e disputar as suas provas, as da F.P.F. ou as da LIGA P.F.P., deverão fazê-lo no prazo fixado anualmente pela A.F.C..
- 110.3** - Os clubes que apenas pretendam filiar-se, mas não disputar quaisquer provas, poderão fazê-lo nos prazos fixados anualmente pela A.F.C..
- 110.4** -As quotas de filiação, que deverão ser liquidadas dentro dos prazos mencionados nos três anteriores artigos, são variáveis e fixadas anualmente pela AFC.

111 - INSCRIÇÕES

- 111.1** - Os clubes que estejam apurados para disputar provas distritais ou nacionais deverão fazer a inscrição nas respetivas provas, dentro dos prazos previstos para a sua filiação.
- 111.2** - Um clube concorrente a provas distritais com duas ou mais equipas, não poderá alinhar, indistintamente, numa ou noutra com os mesmos jogadores, sob pena das sanções regulamentares, isto porque um jogador que alinhe pela primeira vez numa das equipas ficará a ela vinculado
- 111.3** - Se um clube tiver qualificado duas ou mais equipas para participar na 2ª fase, apenas poderá participar nesta com uma delas. Neste caso, todos os seus jogadores estarão em condições de nela alinhar.
- 111.4** - Os clubes que não se encontrem nas condições do artigo 111.1, deverão fazer a sua inscrição nas datas que anualmente venham a ser estabelecidas pela A.F.C..
- 111.5** - As quotas de inscrição por categoria, a liquidar dentro dos prazos atrás referidos, serão fixados anualmente pela A.F.C..
- 111.6** – Um Clube que dispute provas da F.P.F. de um ou mais escalões jovens, se pretender inscrever-se com uma ou mais equipas do(s) mesmo(s) escalão(ões) nos Campeonatos Distritais, poderá fazê-lo, tendo, no entanto, em conta que sendo Campeão Distrital, não poderá subir ao Escalão Nacional, sendo esse lugar atribuído ao primeiro Clube classificado imediatamente a seguir.

112 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 112.1** - As deslocações dos clubes visitantes, concorrentes às provas distritais, serão sempre da sua conta.
- 112.2** - Nos jogos disputados em campos neutros, os sócios do clube proprietário do campo, terão direito a entrada gratuita.
- 112.3** - A organização de jogos é da responsabilidade da A.F.C., podendo delegar essa competência nos Clubes.
- Os clubes, quando delegados da A.F.C. deverão no prazo máximo de 5 dias após a realização dos jogos, proceder ao pagamento das respetivas taxas (Taxa de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem).
 - Os clubes que procedam ao pagamento das Taxas de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem, antecipadamente beneficiam de um desconto de 10% no valor final.



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

- 112.4** - Os encargos da organização serão devidamente especificados e documentados e deverão subordinar-se ao que se encontra determinado neste regulamento.
- 112.5** - Os clubes contendores, quando efetuarem jogos em campos neutros ou neutralizados, terão a faculdade de inspecionar a organização desses jogos, correndo, no entanto, por sua conta, todos os encargos inerentes a essa inspeção.
- 112.6** - Quando por motivos imprevistos não se iniciar qualquer jogo, oficialmente marcado, os portadores dos bilhetes para ele vendidos terão direito ao reembolso das respetivas importâncias.
- 112.7** - Os clubes de todas as divisões distritais deverão indicar à A.F.C., no início de cada época, o número de lugares que no seu campo reservem aos seus associados, discriminando nesses lugares o número exato dos que considerem privativos dos sócios com direito a lugar marcado, bem como a lotação e o número e categoria dos lugares vendáveis.
- 112.8** - A entrada no campo dos sócios dos clubes será feita por meio de apresentação da sua carteira ou cartão de associado, o qual conterá sempre a sua fotografia, o nome e o número de sócio e ainda a quota referente, pelo menos, ao mês anterior ao da realização do jogo.
- 112.9** - Em todos os jogos, com entradas pagas, cujas receitas se destinem não apenas ao proprietário do campo (ou havido como tal), o pessoal para o serviço de entradas e bilheteiras é obrigatoriamente fornecido pela A.F.C. e pago pela organização.

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

113 - COMPETÊNCIA

- 113.1** - A organização de todos os jogos das provas da A.F.C. ficará a cargo desta, que a poderá delegar nos clubes mediante o pagamento de taxas a fixar pela A.F.C., cujos montantes serão fixados e divulgados anualmente em comunicado oficial.
- 113.2** - A A.F.C., sempre que o entenda necessário, poderá nomear fiscalização sua para os jogos oficiais, com entradas pagas. Igual procedimento poderá ser adotado quanto ao pessoal para prestar serviço, como bilheteiros e porteiros.
- 113.3** - Compete aos clubes requisitarem o policiamento para os jogos a realizar nos seus campos.
- 113.4** - A organização dos jogos particulares pertence aos clubes interessados podendo a A.F.C., quando para isso solicitada, atempadamente, estabelecer o respetivo serviço.

114 - BILHETES

- 114.1** - A A.F.C. fornecerá os bilhetes de entrada para todos os jogos oficiais que tenham organização financeira, exceto quando esta organização for delegada nos clubes.
- 114.2** - Constitui fraude
- a) A venda repetida de bilhetes ou qualquer outra ilegalidade praticada com o fim de esconder o real movimento financeiro do jogo ou escapar ao cumprimento das obrigações legais, nomeadamente as fiscais.
- 114.3** - Os preços dos bilhetes de entrada nos campos onde se realizam os jogos das provas organizadas pela A.F.C. serão fixados anualmente pela Direção da A.F.C., depois de ouvidos os clubes e comunicados em circular.
- 114.4** - É expressamente proibida, seja a que pretexto for, a venda de bilhetes pelos clubes, a preços diferentes dos fixados pela A.F.C..
- 114.5** - Os clubes poderão levar a efeito, nos seus campos, um número ilimitado de organizações com um preço superior (aumento de 50%) aos estabelecidos para a generalidade dos jogos.
- 114.6** - Os pedidos para a aplicação dos referidos aumentos devem dar entrada nos Serviços da A.F.C. com, pelo menos, 12 dias de antecedência, por escrito.



- 114.7** – Nos jogos com entradas pagas terão entrada gratuita:
- Todas as entidades, conforme D.L. nº.79/2004, de 06 de Abril;
 - Menores de 12 anos;
 - Todos os atletas da A.F.C. até ao escalão de Juniores “A”;
 - Árbitros, Árbitros Licenciados e Observadores;
 - Diretores dos clubes em jogo;
 - Pessoal de Campo da A.F.C.;
 - Sócios de Mérito da A.F.C.;
 - Dirigentes da FPF, Liga e Associações;
 - Funcionários e Colaboradores da A.F.C.;
 - Todos os portadores de cartões de tipo Nacional e Distrital Coimbra emitidos pela F.P.F..

115 – DIAS DO CLUBE

- 115.1** - Os clubes poderão levar a efeito, dentro de cada época desportiva, organizações denominadas "DIAS DO CLUBE", devendo para isso informar a A.F.C. com, pelo menos, 12 dias de antecedência.
- 115.2** - O ingresso dos sócios no campo é feito mediante a apresentação dos documentos a que se refere o artº.112.10, e do bilhete de sócio.

CAPÍTULO IV

116 – AÇÃO DISCIPLINAR

- 116.1** – Em relação à ação disciplinar, aplicar-se-á o disposto no Regulamento de Disciplina da A.F.C..
- 116.2** - Atribuição do Prémio Fair Play nos escalões de Seniores Juniores, Juvenis e Iniciados no Futebol e Futsal Femininos e Masculinos.

Prémio Fair-Play

Regulamento:

Artigo 1

- 1 Cartão Amarelo – 1 ponto
- 1 Cartão Vermelho direto 7 pontos
- 1 cartão Vermelho por acumulação 5 pontos
- Advertência no Mapa de Castigos 4 pontos
- Multa até 20€ 10 pontos
- Multa entre 21€ e 50€ 20 pontos
- Multa entre 51 e 100€ 30 pontos
- Multa superior a 101€ 50 pontos

Artigo 2

Vence o Prémio Disciplina a equipa que acumular menos pontos

Artigo 3

Em caso de igualdade vence a equipa melhor classificada no Campeonato.

Artigo 4

Prémio

A Equipa vencedora receberá um Troféu alusivo á conquista e um valor monetário.

- 116.3** – **Introdução da regra dos cartões amarelos nos escalões Seniores, e Juniores A – B – C, no futebol masculino e feminino.**



- 116.4 – Introdução da regra dos cartões amarelos nos escalões Seniores, e Juniores sub 20, Juvenis e Iniciados no Futsal masculino e feminino.**
- 5º Cartão Amarelo 1 jogo de suspensão 5€ multa**
10º Cartão Amarelo 1 jogo de suspensão 5€ multa
15º Cartão Amarelo 2 jogos de suspensão 10€ multa
20º Cartão Amarelo 2 jogos de suspensão 20€ multa

CAPÍTULO V **CONTENCIOSO**

117 – PROTESTOS E RECURSOS

- 117.1** – Todos os processos estão sujeitos a custas, as quais são fixadas pela Direção e divulgadas anualmente em comunicado oficial Nº1 da A.F.C..
- 117.2** – Os prazos para apresentação de protestos ou recursos são os fixados pelo Regulamento Disciplinar, pelo Regimento do Conselho de Disciplina e pelo Regimento do Conselho de Justiça.

CAPÍTULO VI **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

118 – ORGANIZAÇÃO DE PROVAS

- 118.1** – A organização técnica das provas, no que respeita à qualificação de jogadores, elaboração de calendários, homologação de resultados, classificações, julgamento de reclamações e aplicação de sanções disciplinares é da responsabilidade da Associação de Futebol de Coimbra.
- 118.2 – Assistência Médica**
- 118.3** – **É obrigatória a presença no banco de suplentes da equipa visitada de fisioterapeuta, e/ou massagista, que fará a assistência médica às duas equipas. Com esta medida pretende a A.F. Coimbra garantir que os jovens atletas disponham de assistência em todos os jogos, proporcionando também aos clubes redução custos.**
- 118.4** – **Os clubes que na situação de visitados falhem com a sua obrigação (prestação de assistência médica) serão punidos conforme Regulamento Disciplinar.**
- 118.5** – Os clubes que na situação de visitantes pretendam apresentar no banco de suplentes o seu próprio departamento médico estão autorizados a fazê-lo.
- 118.6 – Treinadores**
- 118.7** – Os Treinadores devem possuir habilitação através de Cédula de Treinador de Desporto e/ou Diploma, verificando-se a correspondência dos graus a que alude a Lei nº-40/2012, de 28 de Agosto.
- 118.8** – Salvo o Disposto na Lei 9/2009, de 4 de Março, é obrigatória a obtenção de título profissional válido para o exercício da atividade de Treinador.
- 118.9** – Nos termos da Lei nº-40/2012, de 28 de Agosto, é nulo o contrato pelo qual alguém se obrigue a exercer a atividade de Treinador de Desporto sem título profissional válido
- 118.10** Em caso algum é permitido acumular as funções de Treinador e Jogador na Ficha de Jogo.



118.11 – Os clubes terão de possuir obrigatoriamente no banco de Suplentes em cada jogo que disputem:

FUTEBOL MASCULINO

- a) **Campeonato Distrital da Divisão de Honra:** Um Treinador Principal com habilitação mínima Nível II e facultativamente um Treinador Adjunto com habilitação mínima NÍVEL I.
- b) **Campeonato Distrital da 1ª Divisão:** Um Treinador Principal com habilitação mínima Nível I e facultativamente um Treinador Adjunto com habilitação mínima de Estagiário.
- c) **Campeonato Distrital da 1ª Divisão Juniores A:** Um Treinador Principal com habilitação mínima Nível I e facultativamente um Treinador Adjunto com habilitação mínima de Estagiário.
- d) **Campeonato Distrital da 1ª Divisão Juniores B:** Um Treinador Principal com habilitação mínima Nível I e facultativamente um Treinador Adjunto com habilitação mínima de Estagiário.
- e) **Campeonato Distrital da 1ª Divisão Juniores C:** Um Treinador Principal com habilitação mínima Nível I e facultativamente um Treinador Adjunto com habilitação mínima de Estagiário.
- f) **Campeonato Distrital Juniores D:** Um Treinador Principal com habilitação mínima de Estagiário.

FUTEBOL FEMININO

- g) **Nas Provas Distritais de Futebol Feminino:** Um Treinador Principal com habilitação mínima de Estagiário.

FUTSAL MASCULINO

- h) **Campeonato Distrital da Divisão de Honra:** Um Treinador Principal com habilitação mínima Nível I e facultativamente um Treinador Adjunto com habilitação mínima de Estagiário .
- i) **Campeonato Distrital Juniores Sub - 20:** Um Treinador Principal com habilitação mínima Nível I e facultativamente um Treinador Adjunto com habilitação mínima de Estagiário.
- j) **Campeonato Distrital Juniores B:** Um Treinador Principal com habilitação mínima Nível I e facultativamente um Treinador Adjunto com habilitação mínima de Estagiário.
- k) **Campeonato Distrital Juniores C:** Um Treinador Principal com habilitação mínima Nível I e facultativamente um Treinador Adjunto com habilitação mínima de Estagiário.
- l) **Campeonato Distrital Juniores D:** Um Treinador Principal com habilitação mínima de Estagiário.

FUTSAL FEMININO

- m) **Nas Provas Distritais de Futsal Feminino:** Um Treinador Principal com habilitação mínima de Estagiário.



119 – REGULAMENTO ESPECIAL DAS EQUIPAS “B”

DE SENIORES MASCULINOS DE FUTEBOL E FUTSAL

- 119.1** – Cada Clube apenas poderá inscrever 1 (uma) Equipa “B”.
- 119.2** – As Equipas “B” denominar-se-ão como a sua equipa principal, acrescida da referência “B”.
- 119.3** – Os Clubes poderão proceder à inscrição da Equipa “B” de 01 a 20 de Julho da respetiva Época desportiva.
- 119.4** – Podem ser inscritos na ficha técnica de cada jogo, jogadores:
- a) – Com idades compreendidas entre os 17 e os 23 anos;
 - b) – 2 (dois) jogadores com idade superior a 23 anos.
- 119.5** – Não poderá ser inscrito na ficha técnica de cada jogo, nos termos do número anterior, mais de um jogador que não possa representar as Seleções Nacionais Portuguesas.
- 119.6** – Podem os Clubes fazer alinhar jogadores da equipa principal na Equipa “B”, salvaguardando o consignado no N.º.119.4 do presente regulamento.
- 119.7** – Um jogador só pode ser utilizado pelo Clube decorridas que sejam 48 horas sobre o início do jogo em que este representou qualquer uma das equipas, só se considerando representação, para efeitos do presente regulamento, a participação efetiva em jogo oficial.
- 119.8** – Os jogadores com idade superior a 23 anos não poderão alinhar na Equipa “B”:
- a) – Em provas a disputar em “poule” única – nas três últimas jornadas;
 - b) – Em provas a disputar por Fases – nas três últimas jornadas da 1ª Fase e nas Fases seguintes da mesma prova;
 - c) – Em provas a eliminar – nas duas eliminatórias (meia-final e final).
- 119.9** – As Equipas “B” poderão ascender até à Divisão Distrital mais elevada, desde que as equipas principais disputem provas Nacionais. Caso as equipas principais desçam aos Distritais, as Equipas “B”, descem também de Divisão e perdem o direito de ascensão.
- 119.10** – As Equipas “B” podem disputar a subida de Divisão e conquistar títulos distritais mas, quando na Divisão Distrital mais elevada (no caso, Divisão de Honra), não podem exercer o direito de ascensão a competições nacionais.
- 119.11** – No caso da Equipa “B” utilizar o mesmo recinto de jogos da equipa principal, poderá ser autorizada a antecipar ou a adiar por um dia os jogos onde intervenha a Equipa “B”, salvo se tais jogos se incluírem nas três últimas jornadas do respetivo Campeonato, caso em que se substituirá o recinto de jogos para a Equipa “B”.
- 119.12** – Os jogadores que na Equipa “B” incorram em sanção disciplinar, cumpri-la-ão na Prova em que foram castigados, com exceção dos que forem castigados com tempo de suspensão, caso em que ficarão impedidos de participar em ambas as Provas.
- 119.13** – Em todos os casos omissos, recorrer-se-á aos Regulamentos em vigor que sejam adaptáveis às situações concretas que possam ocorrer.
- 119.14** – Em última instância, as decisões serão da competência da Direção da Associação de Futebol de Coimbra, nos termos estatutários.



REGULAMENTO ESPECIAL DAS EQUIPAS “B”
DE SENIORES FEMININOS DE FUTEBOL E FUTSAL

- 119.15** – Cada Clube apenas poderá inscrever 1 (uma) Equipa “B”.
- 119.16** – As Equipas “B” denominar-se-ão como a sua equipa principal, acrescida da referência “B”.
- 119.17** – Os Clubes poderão proceder à inscrição da Equipa “B” de 01 a 20 de Julho da respetiva Época desportiva.
- 119.18** – Podem ser inscritos na ficha técnica de cada jogo, jogadoras:
- a) – Com idades compreendidas entre os 17 e os 23 anos;
 - b) – 3 jogadoras com idade compreendidas entre os 15 e os 17 anos mediante apresentação exame medico de sobre classificação, de acordo com a respetiva idade e nos termos fixados no C.O. N.º1 para cada época desportiva.
 - c) – 5 (cinco) jogadoras com idade superior a 23 anos.
- 119.19** – Não poderá ser inscrito na ficha técnica de cada jogo, nos termos do número anterior, mais de uma jogadora que não possa representar as Seleções Nacionais Portuguesas.
- 119.20** – Podem os Clubes fazer alinhar jogadores da equipa principal na Equipa “B”, salvaguardando o consignado no N.º.119.18 do presente regulamento.
- 119.21** – Uma jogadora só pode ser utilizado pelo Clube decorridas que sejam 48 horas sobre o início do jogo em que este representou qualquer uma das equipas, considerando-se representação, para efeitos do presente regulamento, a participação da atleta na ficha técnica de jogo oficial.
- 119.22** – As Equipas “B” poderão ascender até à Divisão Distrital mais elevada, desde que as equipas principais disputem provas Nacionais. Caso as equipas principais desçam aos Distritais, as Equipas “B”, descem também de Divisão e perdem o direito de ascensão.
- 119.23** – As Equipas “B” podem disputar a subida de Divisão e conquistar títulos distritais mas, quando na Divisão Distrital mais elevada (no caso, Divisão de Honra), não podem exercer o direito de ascensão a competições nacionais.
- 119.24** – No caso da Equipa “B” utilizar o mesmo recinto de jogo da equipa principal, poderá ser autorizada a antecipar ou a adiar por um dia os jogos onde intervenha a Equipa “B”, salvo se tais jogos se incluírem nas três últimas jornadas do respetivo Campeonato, caso em que se substituirá o recinto de jogos para a Equipa “B”.
- 119.25** – Os jogadores que na Equipa “B” incorram em sanção disciplinar, cumpri-la-ão na Prova em que foram castigados, com exceção dos que forem castigados com tempo de suspensão, caso em que ficarão impedidos de participar em ambas as Provas.
- 119.26** – Em todos os casos omissos, recorrer-se-á aos Regulamentos em vigor que sejam adaptáveis às situações concretas que possam ocorrer.
- 119.27** – Em última instância, as decisões serão da competência da Direção da Associação de Futebol de Coimbra, nos termos estatutários.



120 – REGULAMENTO ESPECIAL DAS EQUIPAS SUB -21
DE SENIORES MASCULINOS DE FUTEBOL

- 120.1** – As equipas terão de ser constituídas exclusivamente por atletas Sub-21 anos.
- 120.2** – Cada Clube apenas poderá inscrever 1 (uma) Equipa Sub-21.
- 120.3** – As Equipas Sub-21 denominar-se-ão como a sua equipa principal, acrescida da referência Sub-21.
- 120.4** – Os Clubes poderão proceder à inscrição da Equipa Sub-21, de 01 a 20 de Julho da respetiva Época desportiva.
- 120.5** – Podem ser inscritos na ficha técnica de cada jogo, a fim de participarem na partida, o numero permitido de atletas para o mesmo desde que tenham menos de 21 anos.
- 120.6** – Não poderá ser inscrito na ficha técnica de cada jogo, nos termos do número anterior, mais de um jogador que não possa representar as Seleções Nacionais Portuguesas.
- 120.7** – Um jogador inscrito na equipa Sub-21, só pode ser utilizado pelo Clube na equipa Sub-21, estando impedido de representar a equipa Seniores do clube
- 120.8** - Um atleta da categoria Júnior poderá representar a equipa Sub-21, desde que entre um jogo e o outro exista um período de descanso de no mínimo quinze (15) horas.
- 120.9** – Às equipas Sub-21 é permitida a participação na Taça A.F.C., apenas se o clube não possuir, uma equipa de Seniores Masculinos.
- 120.10** – As Equipas Sub-21, poderão ascender até à Divisão Distrital mais elevada, desde que as equipas principais disputem provas Nacionais. Caso as equipas principais desçam aos Distritais, as Equipas Sub-21, descem também de Divisão e perdem o direito de ascensão.
- 120.11** – As Equipas Sub-21, podem disputar a subida de Divisão e conquistar títulos distritais mas, quando na Divisão Distrital mais elevada (no caso, Divisão de Honra), não podem exercer o direito de ascensão a competições Nacionais.
- 120.12** – No caso da Equipa Sub-21, utilizar o mesmo recinto de jogos da equipa principal, poderá ser autorizada a antecipar ou a adiar por um dia os jogos onde intervenha a Equipa Sub-21, salvo se tais jogos se incluírem nas três últimas jornadas do respetivo Campeonato, caso em que se substituirá o recinto de jogos para a Equipa Sub-21.
- 120.13** – Os jogadores que na Equipa Sub-21, incorram em sanção disciplinar, cumpri-la-ão na Prova em que foram castigados, com exceção dos que forem castigados com tempo de suspensão, caso em que ficarão impedidos de participar em ambas as Provas, (caso de existirem jogadores juniores na equipa).
- 120.14** – Em todos os casos omissos, recorrer-se-á aos Regulamentos em vigor que sejam adaptáveis às situações concretas que possam ocorrer.
- 120.15** – Em última instância, as decisões serão da competência da Direção da Associação de Futebol de Coimbra, nos termos estatutários.
- 120.16** – As equipas de Sub-21 estão sujeitas ao pagamento das taxas previstas para as provas onde participam.
- 120.17** – A inscrição de atletas para as equipas de Sub-21anos, será cobrada pelos valores previstos para a inscrição de atletas Seniores da 1ª Divisão Distrital reduzida em 50%.



121- REGULAMENTO ESPECIAL DAS EQUIPAS SUB -23

DE SENIORES MASCULINOS E FEMININOS

DE FUTEBOL E FUTSAL

- 121.1** – Cada Clube apenas poderá inscrever 1 (uma) Equipa Sub-23.
- 121.2** – As Equipas Sub-23 denominar-se-ão como a sua equipa principal, acrescida da referência Sub-23.
- 121.3** – Os Clubes poderão proceder à inscrição da Equipa Sub-23, de 01 a 20 de Julho da respetiva Época desportiva.
- 121.4** – Podem ser inscritos na ficha técnica de cada jogo, a fim de participarem na partida,
- a) o numero permitido de atletas para o mesmo desde que tenham menos de 23 anos.
- b) 3 (TRES) jogadores com idade superior a 23 anos.
- 121.5** Não poderá ser inscrito na ficha técnica de cada jogo, nos termos do número anterior, mais de 2 (dois) jogadores que não possam representar as Seleções Nacionais Portuguesas.
- 121.6** - Um atleta da categoria Júnior poderá representar a equipa Sub-23, desde que entre um jogo e o outro exista um período de descanso de no mínimo quinze (15) horas.
- 121.7** – Às equipas Sub-23 é permitida a participação na Taça A.F.C., apenas se o clube não possuir, uma equipa de Seniores a participar na mesma.
- 121.8** – As Equipas Sub-23, poderão ascender até à Divisão Distrital mais elevada, desde que as equipas principais disputem provas Nacionais. Caso as equipas principais desçam aos Distritais, as Equipas Sub-23, descem também de Divisão e perdem o direito de ascensão.
- 121.9** – As Equipas Sub-23, podem disputar a subida de Divisão e conquistar títulos distritais mas, quando na Divisão Distrital mais elevada (no caso, Divisão de Honra), não podem exercer o direito de ascensão a competições Nacionais.
- 121.10** – No caso da Equipa Sub-23, utilizar o mesmo recinto de jogo da equipa principal, poderá ser autorizada a antecipar ou a adiar por um dia os jogos onde intervenha a Equipa Sub-23, salvo se tais jogos se incluírem nas três últimas jornadas do respetivo Campeonato, caso em que se substituirá o recinto de jogos para a Equipa Sub-23.
- 121.11** – Os jogadores que na Equipa Sub-23, incorram em sanção disciplinar, cumpri-la-ão na Prova em que foram castigados, com exceção dos que forem castigados com tempo de suspensão, caso em que ficarão impedidos de participar em ambas as Provas, (caso de existirem jogadores juniores na equipa).
- 121.12** – Em todos os casos omissos, recorrer-se-á aos Regulamentos em vigor que sejam adaptáveis às situações concretas que possam ocorrer.
- 121.13** – Em última instância, as decisões serão da competência da Direção da Associação de Futebol de Coimbra, nos termos estatutários.
- 121.14** – As equipas de Sub-23 estão sujeitas ao pagamento das taxas previstas para as provas onde participam.



1 – Regulamento Especial

CAMPEONATO DISTRITAL DA DIVISÃO DE HONRA

SENIORES MASCULINOS

FUTEBOL DE ONZE

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS
CAPÍTULO IV	MUDANÇAS DE DIVISÃO

CAPÍTULO I

200 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 200.1** - O Campeonato Distrital da Divisão de Honra será disputado pelos 16 clubes apurados na época anterior.
- 200.2** - O Campeonato Distrital da Divisão de Honra será disputado por pontos, a duas voltas, sagrando-se vencedor o clube que obtiver maior número de pontos.
- 200.3** – Os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra disputam-se ao Domingo às 15:00 horas estando sujeitos a alteração horário conforme estabelecido no Comunicado Oficial nº1 e no Regulamento Oficial de Provas.
- 200.4** – Nos jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra é obrigatório policiamento (G.N.R. / P.S.P.), sendo o mesmo da responsabilidade do clube visitado.
- 200.5** – **É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital da Divisão de Honra, possua no banco de suplentes em todas as partidas disputadas nesta prova, Treinador com habilitação mínima de Nível 2.**
- 200.6** – **No Campeonato Distrital da Divisão de Honra, só é permitido aos clubes participantes, inscrever na Ficha de Jogo, Treinador Adjunto se este possuir como habilitação mínima Nível 1.**
- 200.7** – **Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.**
- 200.8** – **É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital da Divisão de Honra, possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.**
- 200.9** – **É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital da Divisão de Honra, possua no banco de suplentes (médico ou Fisioterapeuta ou massagista habilitado).**
- 200.10** - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no artº.101 do R.P.O, desta Associação.
- 200.11** - Os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra terão a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos cada, separados por um intervalo até 15 minutos.
- 200.12** – Pedidos de alteração de Jogos consultar (107.10), constante no R.P.O..



200.13 – Introdução da regras dos Cartões Amarelos

- 5º Cartão Amarelo 1 jogo de suspensão 5€ multa**
- 10º Cartão Amarelo 1 jogo de suspensão 5€ multa**
- 15º Cartão Amarelo 2 jogos de suspensão 10€ multa**
- 20º Cartão Amarelo 2 jogos de suspensão 20€ multa**

OS CASTIGOS PROVENIENTES DA ACUMULAÇÃO DE CARTÕES AMARELOS SÃO CUMPRIDOS NO JOGO IMEDIATO A DISPUTAR PELO CLUBE, INDEPENDENTEMENTE DA PROVA A DISPUTAR.

CAPÍTULO II

201 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 201.1** - Constituem encargos de organização em todos os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra:
- a) Policiamento;
 - b) € 0,05, por cada bilhete vendido, destinado ao Fundo de Desenvolvimento do Futebol Juvenil;
 - c) Custo de cada bilhete vendido (quando fornecidos pela A.F.C);
 - d) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
 - e) Quota fixa, por cada jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra;
 - f) Fiscalização da A.F.C, quando houver;
 - g) Publicidade do jogo (cartazes e outros);
- 201.2** - Para regularização da organização financeira de cada jogo, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº.112.4 do Regulamento de Provas Oficial.
- a) Os clubes, quando delegados da A.F.C. deverão no prazo máximo de 5 dias após a realização dos jogos, proceder ao pagamento das respetivas taxas (Taxa de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem).
 - b) Ao décimo (10) dia após a realização do jogo o clube que ainda não tenha efetuado o pagamento das respetivas taxas (Taxa de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem), essa informação será enviada para o Conselho de Disciplina a fim de ser emitida uma advertência.
 - c) Ao vigésimo dia após a realização do jogo, continuando o clube em falta do pagamento das respetivas taxas será impedido de participar na jornada imediata, sendo-lhe averbadas pelo Conselho de Disciplina as sanções inerentes a uma falta de comparência.
 - d) Os clubes que procedam ao pagamento das Taxas de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem, antecipadamente beneficiam de um desconto de 10% no valor final.

CAPÍTULO III

202- PRÉMIOS

- 202.1** - A A.F.C. instituirá para o vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Honra os seguintes prémios:
- a) Uma taça para o clube;
 - b) Trinta medalhas para os jogadores.
- 202.2** - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento maior número de medalhas.
- 202.3** **Prémio Disciplina**, a A.F.C. instituirá para o vencedor deste Prémio nesta prova os seguintes prémios:
- a) um Troféu
 - b) 300:00 euros



CAPÍTULO IV

203 - MUDANÇAS DE DIVISÃO

- 203.1** - O vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Honra fica automaticamente apurado para disputar, na época seguinte, o Campeonato Nacional de Seniores.
- 203.2** – Desce automaticamente no final de cada época à 1ª Divisão Distrital o último classificado do campeonato (“16º”).
- 203.3** – O clube classificado no 15ª lugar do Campeonato disputa com o clube 3º classificado do Campeonato Distrital da 1ª Divisão um jogo de competência a realizar em campo neutro, cujo vencedor ocupará na época 2020 – 2021 lugar na Divisão de Honra.
- 203.4** - No caso de descida do Campeonato Nacional de Seniores de um clube filiado na, A.F.C. para a Divisão Distrital de Honra, desce automaticamente à I Divisão Distrital, além do 16º classificado o clube 15º classificado no Campeonato da Divisão de Honra.
- 203.5** - No caso de descida do Campeonato Nacional de Seniores de um clube filiado na, A.F.C. para a Divisão Distrital de Honra, o jogo de competência será disputado entre o 14º classificado da Divisão de Honra e o 3º classificado do Campeonato Distrital da 1ª Divisão, jogo a realizar em campo neutro, cujo vencedor ocupará na época 2020 – 2021 lugar na Divisão de Honra.
- 203.6** - No caso de descida do Campeonato Nacional de Seniores de dois clubes filiados na, A.F.C. para a Divisão Distrital de Honra, desce automaticamente à I Divisão Distrital, além do 16º classificado o clube 15º e o 14º classificados no Campeonato da Divisão de Honra.
- 203.7** - No caso de descida do Campeonato Nacional de Seniores de dois clubes filiados na, A.F.C. para a Divisão Distrital de Honra, o jogo de competência será disputado entre o 13º classificado da Divisão de Honra e o 3º classificado do Campeonato Distrital da 1ª Divisão, jogo a realizar em campo neutro, cujo vencedor ocupará na época 2020 – 2021 lugar na Divisão de Honra.
- 203.8** – Caso o Clube Campeão Distrital da Divisão de Honra, decline o convite da Associação de Futebol de Coimbra para representa-la na Prova Nacional, este (convite) será enviado ao clube classificado imediatamente a seguir na classificação final da Prova.
- 203.9** – No caso do clube classificado na segunda posição Campeonato Distrital da Divisão de Honra não aceitar o convite, serão convidados sucessivamente os clubes mediante a classificação final da Prova, até à classificação permitida pela Federação Portuguesa de Futebol.
- 203.10** – No caso de nenhum clube participante Campeonato Distrital da Divisão de Honra aceitar o convite para participar na Prova Nacional, sobe á Divisão de Honra o clube da 1ª Divisão Distrital imediatamente classificado ao ultimo clube que subiu.
- 203.11** – A acontecer o estipulado em 203.10, o Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Masculinos será disputado por 18 clubes, acertando na época seguinte para 16 participantes.



2 – Regulamento Especial

CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO

SENIORES MASCULINOS

FUTEBOL DE ONZE

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS
CAPÍTULO IV	MUDANÇAS DE DIVISÃO

CAPÍTULO I

300 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

Serie única

- 300.1** - O Campeonato Distrital da 1ª Divisão será disputado por todos os Clubes filiados não incluídos na Divisão de Honra Distrital.
- 300.2** - Os jogos do Campeonato Distrital da 1ª Divisão disputam-se ao Domingo às 15:00 horas estando sujeitos a alteração horário conforme estabelecido no Comunicado Oficial nº1 e no Regulamento Oficial de Provas.
- 300.3** - O Campeonato Distrital da 1ª Divisão será disputado por pontos, a duas voltas.
- 300.4** – Se o numero de equipas inscritas para participar for igual ou inferior a vinte (20) o Campeonato Distrital da 1ª Divisão será disputado em serie única.
- 300.5** – Sempre que o número de clubes inscritos for superior a 20 equipas, estes serão divididos, em séries, sendo o Campeonato dividido em duas fases.
- 300.6** – **É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital da 1ª Divisão, possua no banco de suplentes Treinador com habilitação mínima de Nível 1.**
- 300.7** – **Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.**
- 300.8** – **É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital da 1ª Divisão, possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.**
- 300.9** – **É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital da 1ª Divisão, possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou massagista habilitado.**
- 300.10** – No Campeonato Distrital da 1ª Divisão são permitas 5 substituições.
- 300.11** – A cada clube são autorizadas cinco (5) substituições, sendo que, apenas são permitidas três (3) paragens no decorrer dos 90 minutos.
- 300.12** – As substituições efetuadas no decorrer do intervalo não contam como paragem, uma vez que são efetuadas num período neutro da partida, necessitando apenas o clube de seguir os tramites normais junto da equipa de arbitragem.
- 300.13** - Para estabelecimento da classificação dos clubes que no final se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no artº.101 do R.P.O, desta Associação.

Duas ou mais series

- 300.14** Na 1ª Fase as equipas serão divididas em series, utilizando para o efeito, os dados da georreferenciação os dados a ter em conta são relativos ao campo de jogos a utilizar pelas equipas.
- 300.15** As series serão constituídas utilizando os dados da georreferenciação de Este para Oeste sendo cada serie constituída, pelo numero máximo de 12 equipas.
- 300.16** Na 1ª fase as equipas jogam todas contra todas na sua serie a duas voltas.



2ª Fase

- 300.17** Apuram-se para disputar o Título de Campeão distrital da 1ª Divisão os 1º, 2º, 3º e 4 classificados da serie A e 1º, 2º, 3º e 4º classificados da serie B.
- 300.18** Na pool de Apuramento do Campeão Distrital da 1ª Divisão Distrital, as equipas jogam todas contra todas a duas voltas, sagrando-se Campeão da 1ª Divisão Distrital a equipa que no final das jornadas que constituem a prova tenha obtido mais pontos.
- 300.19** As equipas partem para esta fase de apuramento com zero (0) pontos.
- 300.20** Apuram-se para disputar a Taça Intercalar da 1ª Divisão Distrital Seniores Masculinos, os 5ª, 6º e 7º classificados da serie A e os 5º, 6º e 7º classificados da serie B.
- 300.21** Na pool de Apuramento do Vencedor da Taça Intercalar da 1ª Divisão Distrital Seniores Masculinos, as equipas jogam todas contra todas a duas voltas, sagrando-se Vencedora da Taça Intercala da 1ª Divisão Distrital Seniores Masculinos, a equipa no final das jornadas que constituem a prova tenha obtido mais pontos.
- 300.22** As equipas partem para esta fase de apuramento com zero (0) pontos.
- 300.23** Apuram-se para disputar a Taça de Encerramento da 1ª Divisão Distrital Seniores Masculinos, os clubes que se classifiquem na 1ª fase, na serie onde estavam incluídos, do oitavo (8º) lugar inclusive, em diante nas series A e B.
- 300.24** Na pool de Apuramento do Vencedor da Taça de Encerramento da 1ª Divisão Distrital Seniores Masculinos, as equipas jogam todas contra todas a duas voltas, sagrando-se Vencedora da Taça Intercala Distrital Seniores Masculinos, a equipa no final das jornadas que constituem a prova tenha obtido mais pontos.
- 300.25** As equipas partem para esta fase de apuramento com zero (0) pontos.
- 300.26** – Na 2ª fase, se existirem duas ou mais series, a forma de apuramento do Campeão será estabelecida e informada aos clubes, aquando da realização do sorteio da 1ª fase.
- 300.27** - Para estabelecimento da classificação dos clubes que no final da 1ª e 2ª fases se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no artº.101 do R.P.O, desta Associação.
- 300.28** - Os jogos do Campeonato Distrital da I Divisão terão a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos cada, separadas por um intervalo até 15 minutos.
- 300.29** - Para estabelecimento da classificação dos clubes que no final da 1ª e/ou 2ª fases se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no artº.101 do R.P.O, desta Associação.
- 300.30** - Pedidos de alteração de Jogos consultar (107.10), constante no R.P.O..

CAPITULO II

301 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 301.1** - Constituem encargos de organização em todos os jogos do Campeonato Distrital da I Divisão:
- a) Policiamento;
 - b) € 0,05, por cada bilhete vendido, destinado ao Fundo de Desenvolvimento do Futebol Juvenil;
 - c) Custo de cada bilhete vendido (quando fornecidos pela A.F.C. e a fixar anualmente por esta);
 - d) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
 - e) Quota fixa, por cada jogo, para a A.F.C.;
 - f) Fiscalização da A.F.C., quando houver;
 - g) Publicidade do jogo (cartazes e outros).



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

- 301.2** - Para regularização da organização financeira de cada jogo, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no artº.112.4 do Regulamento de Provas Oficial.
- a) Os clubes, quando delegados da A.F.C. deverão no prazo máximo de 5 dias após a realização dos jogos, proceder ao pagamento das respetivas taxas (Taxa de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem).
- b) Ao décimo (10) dia após a realização do jogo o clube que ainda não tenha efetuado o pagamento das respetivas taxas (Taxa de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem), essa informação será enviada para o Conselho de Disciplina a fim de ser emitida uma advertência.
- c) Ao vigésimo dia após a realização do jogo, continuando o clube em falta do pagamento das respetivas taxas será impedido de participar na jornada imediata, sendo-lhe averbadas pelo Conselho de Disciplina as sanções inerentes a uma falta de comparência.
- d) Os clubes que procedam ao pagamento das Taxas de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem, antecipadamente beneficiam de um desconto de 10% no valor final.

CAPÍTULO III

302 - PRÉMIOS

- 302.1** - A A.F.C. instituirá para o vencedor do Campeonato Distrital da I Divisão os seguintes prémios:
- a) Uma taça para o Clube.
- b) Trinta medalhas para os jogadores.
- 302.2** - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas.
- 303.1** - **Prémio Disciplina**, a A.F.C. instituirá para o vencedor deste Prémio nesta prova os seguintes prémios:
- c) um Troféu
- d) 300:00 euros

CAPÍTULO IV

303 - MUDANÇAS DE DIVISÃO

- 303.1** – Caso o Campeonato Distrital da 1ª Divisão se dispute em série única, sobem automaticamente à Divisão de Honra os clubes que no final da prova ocupem o 1º e 2º lugar da classificação.
- 303.2** – Caso o Campeonato Distrital da 1ª Divisão se dispute em séries, os primeiros 2 (dois) classificados apurados da classificação final, na fase de apuramento de Campeão Distrital, ascenderão automaticamente ao Campeonato Distrital da Divisão de Honra.
- 303.3** - O clube classificado no 3º lugar disputa o jogo de competência de acordo com estipulado nos artigos 203 deste R.P.O..
- 303.4** – Se porventura a A.F.C., por força dos Regulamentos da F.P.F., tiver que designar mais do que um clube para o Campeonato Nacional de Seniores, subirão à Divisão de Honra, além dos 2 (dois) apurados automaticamente, os classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas existentes nesse Campeonato.



3 - Regulamento Especial

TAÇA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

SENIORES MASCULINOS **FUTEBOL DE ONZE**

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

400- ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 400.1** - A Taça Associação de Futebol de Coimbra será disputada por todos os clubes participantes nos Campeonatos Distritais de Honra e 1ª Divisão Distrital desta Associação.
- 400.2** - A Taça A.F. Coimbra no escalão de seniores masculinos será disputada mediante sorteio, por eliminatórias, num só jogo, a saber:
- 400.3** - Não participarão na Taça A.F.C., Seniores Masculinos as equipas “ B “, as equipas Sub-21 e as equipas Sub- 23, dos Clubes que referidos, no Artº- 401.1.
- 400.4** - Pedidos de alteração de Jogos consultar (107.10), constante no R.P.O..
- 400.5** – **Às equipas participantes na Taça da A.F. Coimbra, que participam no Campeonato Distrital da Divisão de Honra é obrigatório que possuir no banco de suplentes Treinador com habilitação mínima de Nível 2.**
- 400.6** - **Às equipas participantes na Taça da A.F. Coimbra, que participam no Campeonato Distrital da 1ª Divisão é obrigatório possuir no banco de suplentes Treinador com habilitação mínima de Nível 1.**
- 400.7** – **Caso o Treinador principal da equipa participante na Taça da A.F. Coimbra se encontre castigado, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.**
- 400.8** – **É obrigatório que o clube participante na Taça da A.F. Coimbra, possua banco de suplentes Delegado ao jogo.**
- 400.9** – **É obrigatório que o clube participante na Taça da A.F. Coimbra, possua no banco de suplentes médico ou Fisioterapeuta ou massagista habilitado.**
- 400.10** – Nos jogos da Taça A.F. Coimbra são permitas no tempo regulamentar 3 substituições.
- 400.11** - Nos jogos da Taça A.F. Coimbra que tenham prolongamento são permitas 4 substituições.
- 400.12** - **Nos jogos da Taça A.F. Coimbra, é obrigatório Policiamento (P.S.P. / G.N.R.)**

1ª ELIMINATÓRIA

Participam **apenas** os clubes que na época 2019 – 2020 disputam o Campeonato da **1ª Divisão Distrital, Seniores Masculinos de Futebol**, ficando isentos tantos clubes quantos os necessários para que seja possível o acerto de 2 clubes para disputar a final.

2ª ELIMINATÓRIA

Participam os vencedores da 1ª eliminatória, os clubes isentos na 1ª Eliminatória mais os clubes que disputam o Campeonato Distrital da Divisão de Honra Futebol Seniores Masculinos.

Nota: A partir desta eliminatória e mediante o número de clubes filiados, haverá tantas eliminatórias quanto necessárias.

FINAL

Participam os dois Clubes Vencedores dos jogos das Meias - Finais, para apurar o vencedor, sendo este jogo marcado, para um campo à escolha da A.F.C., de preferência relvado natural ou sintético.



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

- **Só será permitido o acesso aos balneários, terreno de jogo, bem como cerimónia de entrega de prémios de pessoas portadoras de credencial criada para o evento.**

400.01 - Todas as eliminatórias exceto a FINAL serão disputadas de acordo com o sorteio, ou seja, no campo do clube primeiro sorteado.

400.02 - Se o campo onde a eliminatória tiver de ser realizada estiver interdito, o jogo disputar-se-á no campo do adversário.

400.03 - No caso de ambos os campos estarem interditos, o jogo realizar-se-á em campo neutro, a designar pela Direção da A.F.C..

401 - CASOS DE DESEMPATE

401.01 - Se, no final dos encontros de cada eliminatória, se verificar igualdade, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Serão os jogos interrompidos durante 5 minutos e, depois prolongados por 30 minutos, divididos em 2 partes de 15 minutos cada uma, sem intervalo, mas com mudança de campo.
- b) Se ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, seguindo as disposições das Leis do Jogo.

401.02 - Para o encontro da final da "TAÇA A.F.C.", se, no final do tempo regulamentar as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco (5) minutos e, depois, prolongado por trinta (30) minutos, divididos em duas partes de quinze (15) minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

401.03 - Se ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, seguindo as disposições das Leis do Jogo.

Promoção do Evento

401.04 – Os clubes que disputam a Final da Taça A.F.C. **estão obrigados**, sob pena de sanção disciplinar, a participar, na conferência de imprensa organizada pela A.F.C., para promoção da Final da Taça A.F.C., com os seguintes elementos:

- Presidente do Clube
- Treinador da Equipa

CAPÍTULO II

402 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

402.01- Constituem encargos de organização da "TAÇA A.F.C.":

- a) Policiamento;
- b) € 0,005, por cada bilhete vendido, destinado ao Fundo de Desenvolvimento do Futebol Juvenil;
- c) Custo de cada bilhete vendido (a fixar anualmente pela AFC);
- d) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
- e) Despesas de organização e fiscalização (Publicidade, Pessoal, etc.).

402.02 - Na "TAÇA A.F.C.", nos jogos a eliminar, a organização financeira será da responsabilidade do Clube visitado.

402.03 - Os clubes visitados terão de requisitar o respetivo policiamento.

402.04 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no artº.112.4 do Regulamento de Provas Oficial.

402.05 - A organização do jogo da FINAL é da inteira responsabilidade da A.F.C..

402.06 - A receita de bilheteira referente a cada jogo desta competição, com exceção da final, reverte a favor do clube visitado.

402.07 - Nos jogos desta competição a equipa visitada responsabiliza-se pela requisição e pagamento da segurança.



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

402.08 - No jogo referente à final da Taça, a A.F.C. garante uma receita de 250.00 € a cada um dos finalistas.

CAPÍTULO III

403- PRÉMIOS

403.1 - A A.F.C. instituirá para a "TAÇA A.F.C." os seguintes prémios:

- a) Uma taça para o clube vencedor;
- b) Medalhas para premiar os grupos finalistas, num total de 30, a cada clube.

403.2 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelos clubes.



4 - Regulamento Especial

SUPER - TAÇA

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

SENIORES MASCULINOS FUTEBOL DE ONZE

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

500 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 500.1** - A Associação de Futebol de Coimbra organizará em cada época, uma prova oficial denominada “Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra”.
- 500.2** - A Direção da Associação de Futebol de Coimbra poderá, em cada época, designar o nome a dar à Super-Taça.
- 500.3** – Esta prova será disputada obrigatoriamente pelos vencedores do Campeonato Distrital da Divisão de Honra e da Taça Associação de Futebol de Coimbra.
- 500.4** - No caso de o vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Honra ser o mesmo da Taça Distrital, participará na Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra o outro finalista vencido da Taça Distrital.
- 500.5** - A Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra, será disputada num jogo em campo neutro, a marcar pela Associação de Futebol de Coimbra.
- 500.6** - **Às equipas participantes na Super Taça da A.F. Coimbra, que participam no Campeonato Distrital da Divisão de Honra é obrigatório possuir no banco de suplentes Treinador com habilitação mínima de Nivel 2.**
- 500.7** - **Às equipas participantes na Super Taça da A.F. Coimbra, que participam no Campeonato Distrital da 1ª Divisão é obrigatório possuir no banco de suplentes Treinador com habilitação mínima de Nivel 1.**
- 500.8** – **Caso o Treinador principal da equipa participante na Super Taça da A.F. Coimbra se encontre castigado, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.**
- 500.9** – **É obrigatório que o clube participante na Super Taça da A.F. Coimbra, possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.**
- 500.10** – **É obrigatório que o clube participante na Super Taça da A.F. Coimbra, possua no banco de suplentes médico ou Fisioterapeuta ou massagista habilitado.**
- 500.11** – Nos jogos da Super Taça A.F. Coimbra são permitas no tempo regulamentar 3 substituições.
- 500.12** - Nos jogos da Super Taça A.F. Coimbra que tenham prolongamento são permitas 4 substituições.
- **Só será permitido o acesso aos balneários, terreno de jogo, bem como cerimónia de entrega de prémios de pessoas portadoras de credencial criada para o evento.**



501 - CASOS DE DESEMPATE

- 501.1** - Se no final do tempo regulamentar as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco (5) minutos e, depois, prolongado por trinta (30) minutos, divididos em duas partes de (15) quinze minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.
- 501.2**- Se ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, seguindo as disposições das Leis do Jogo.

CAPÍTULO II

502 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 502.1** - O jogo da Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra será efetuado com entradas pagas, competindo à A.F.C. a determinação dos preços dos ingressos.
- 502.2** – Constituem encargos de organização financeira da Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra:
- a) Policiamento;
 - b) € 0,005, por cada bilhete vendido, destinado ao Fundo de Desenvolvimento do Futebol Juvenil;
 - c) Custo de cada bilhete vendido (a fixar anualmente pela AFC);
 - d) Quota fixa para a Arbitragem;
 - e) Despesas de organização e fiscalização (Publicidade, Pessoal, etc.);
- 502.3** – A organização do jogo é da inteira responsabilidade da AFC.
- 502.4** - Os Clubes que disputem esta competição garante uma receita de 250.00 € a cada um dos finalistas.

CAPÍTULO III

503 – PRÉMIOS

- 503.1** – A AFC instituirá para esta prova os seguintes prémios:
- a) Um troféu para o vencedor;
 - b) Medalhas para os finalistas, num total de 30, a cada clube.
- 503.2** - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo Clubes.



5 – Regulamento Especial

CAMPEONATO DISTRITAL 1ª DIVISÃO

DE JUNIORES - A

MASCULINOS DE FUTEBOL DE ONZE

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS
CAPÍTULO IV	MUDANÇAS DE DIVISÃO

CAPÍTULO I

600 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 600.1** - O Campeonato Distrital da 1ª Divisão de Juniores A será disputado pelos 16 clubes apurados na época anterior.
- 600.2** - O Campeonato Distrital da 1ª Divisão de Juniores A será disputado por pontos, a duas voltas, sagrando-se vencedor o clube que obtiver maior número de pontos no final da prova.
- 600.3** - Os jogos do Campeonato Distrital da 1ª Divisão de Juniores A disputam-se ao Sábado às 15:00 horas estando sujeitos a alteração horário conforme estabelecido no Comunicado Oficial nº1 e no Regulamento Oficial de Provas.
- 600.4** - Para estabelecimento da classificação dos clubes que no final se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no artº.101 do R.P.O, desta Associação.
- 600.5** - Os jogos do Campeonato Distrital da 1ª Divisão Juniores A terão a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos cada, separados por um intervalo até 15 minutos.
- 600.6** – **É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital da Divisão de Honra, possua no banco de suplentes Treinador com habilitação mínima de Nível 1.**
- 600.7** – **Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.**
- 600.8** – **É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital da 1ª Divisão de Juniores A , possua banco de suplentes Delegado ao jogo.**
- 600.9** – **É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital da 1ª Divisão de Juniores A , possua no banco de suplentes (Médico ou Fisioterapeuta ou Massagista habilitado.**
- 600.10** - No Campeonato Distrital da 1ª Divisão Juniores A, são permitas 5 substituições.
- 600.11** - A cada clube são autorizadas cinco (5) substituições, sendo que, apenas são permitidas três (3) paragens no decorrer dos 90 minutos.
- 600.12** - Não é permita aos clubes, a utilização de atletas no Campeonato Distrital Juniores A, **que tenham participado** em 10 partidas referentes aos Campeonatos Nacionais Juniores A, da 1ª e 2ª Divisões.
- **Entende-se por (que tenham participado) os atletas que tenham feito parte da ficha técnica de jogo.**
- 600.13** – Aos Clubes apurados para disputar o Campeonato Distrital da 1ª Divisão Juniores A, apenas é permitida a participação com uma equipa representativa do Clube nesta divisão.
- 600.14** – Pedidos de alteração de Jogos consultar (107.10), constante no R.P.O..



600.15 – Introdução da regras dos Cartões Amarelos

- 5º Cartão Amarelo 1 jogo de suspensão 5€ multa**
- 10º Cartão Amarelo 1 jogo de suspensão 5€ multa**
- 15º Cartão Amarelo 2 jogos de suspensão 10€ multa**
- 20º Cartão Amarelo 2 jogos de suspensão 20€ multa**

OS CASTIGOS PROVENIENTES DA ACUMULAÇÃO DE CARTÕES AMARELOS SÃO CUMPRIDOS NO JOGO IMEDIATO A DISPUTAR PELO CLUBE, INDEPENDENTEMENTE DA PROVA A DISPUTAR.

CAPÍTULO II

601- ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

601.1 - Constituem encargos de organização em todos os jogos do Campeonato Distrital da 1ª Divisão de Juniores A:

- a) Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
- c) Quota fixa, por cada jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra;
- d) Fiscalização da A.F.C, quando houver;
- e) Publicidade do jogo (cartazes e outros);

601.2 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº.112.4 do Regulamento de Provas Oficial.

- e) Os clubes, quando delegados da A.F.C. deverão no prazo máximo de 5 dias após a realização dos jogos, proceder ao pagamento das respetivas taxas (Taxa de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem).
- f) Ao décimo (10) dia após a realização do jogo o clube que ainda não tenha efetuado o pagamento das respetivas taxas (Taxa de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem), essa informação será enviada para o Conselho de Disciplina a fim de ser emitida uma advertência.
- g) Ao vigésimo dia após a realização do jogo, continuando o clube em falta do pagamento das respetivas taxas será impedido de participar na jornada imediata, sendo-lhe averbadas pelo Conselho de Disciplina as sanções inerentes a uma falta de comparência.
- h) Os clubes que procedam ao pagamento das Taxas de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem, antecipadamente beneficiam de um desconto de 10% no valor final.

CAPÍTULO III

602- PRÉMIOS

602.1 - A A.F.C. instituirá para o vencedor do Campeonato Distrital da 1ª Divisão de Juniores A os seguintes prémios:

- a) Uma taça para o clube;
- b) Trinta medalhas para os jogadores.

602.2 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento maior número de medalhas.

602.3 - **Prémio Disciplina**, a A.F.C. instituirá para o vencedor deste Prémio nesta prova os seguintes prémios:

- a) um Troféu
- b) 150:00 euros



CAPÍTULO IV

603 - MUDANÇAS DE DIVISÃO

- 603.1** - O vencedor do Campeonato Distrital da 1ª Divisão de Juniores A, fica automaticamente apurado para disputar, na época seguinte, o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Juniores A.
- 603.2** – Descem automaticamente no final de cada época à 2ª Divisão Distrital os clubes classificados nos 16º, 15º e 14º lugar do Campeonato Distrital da 1ª Divisão Juniores A.
- 603.3** - No caso de descida do Campeonato Nacional da 2ª Divisão de um (1) clube filiado na, A.F.C. para as Provas Distritais, descem automaticamente à 2ª Divisão Distrital Juniores A , além dos 16º, 15º e 14º classificados o Clube classificado em 13º lugar no Campeonato Distrital da 1ª Divisão Juniores A.
- 603.4** - No caso de descida do Campeonato Nacional Da 2ª Divisão de dois (2) clubes filiados na, A.F.C. para as Provas Distritais, descem automaticamente à 2ª Divisão Distrital Juniores A, além dos 16º, 15º, 14º, 13º classificados e o Clube classificado em 12º lugar no Campeonato Distrital 1ª Divisão JunioresA.
- 603.5** – No caso de ser despromovida das Provas Nacionais aos Distritais uma equipa cujo Clube possua também uma equipa para disputar a 1ª Distrital, esta (a que se encontra na 1ª Distrital) terá de participar na 2ª Divisão Distrital.
- 603.6** – Caso o Campeão da 1ª Divisão Distrital de Juniores A, possua já uma equipa nas competições Nacionais, esta será substituída pelo clube melhor classificado que não possua já uma equipa nas Provas Nacionais.
- 603.7** - Se porventura a A.F.C., por força dos regulamentos da F.P.F., tiver de designar mais um clube para disputar o Campeonato Nacional de Juniores "A", subirão a esta prova, além do apurado automaticamente, os classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas atribuídas à A.F.C..



6 – Regulamento Especial

CAMPEONATO DISTRITAL 2ª DIVISÃO

JUNIORES - A

MASCULINOS DE FUTEBOL DE ONZE

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS
CAPÍTULO IV	MUDANÇAS DE DIVISÃO

CAPÍTULO I

700 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

Serie única

- 700.1** - O Campeonato Distrital da 2ª Divisão será disputado por todos os Clubes filiados que não cumpram os requisitos regulamentares para participar no Campeonato Distrital da 1ª Divisão Juniores A.
- 700.2** - O Campeonato Distrital da 2ª Divisão será disputado por pontos, a duas voltas.
- 700.3** - Os jogos do Campeonato Distrital da 2ª Divisão de Juniores A disputam-se ao Sábado às 15:00 horas estando sujeitos a alteração horário conforme estabelecido no Comunicado Oficial nº1 e no Regulamento Oficial de Provas.
- 700.4** – Se o numero de equipas inscritas para participar for igual ou inferior a 20 o Campeonato Distrital da 2ª Divisão será disputado em serie única.
- 700.5** – Sempre que o número de clubes inscritos for superior a 20 equipas, estes serão divididos, em séries, preferencialmente constituídas com o mesmo numero de equipas, sendo o Campeonato dividido em duas fases.
- 700.6** – A composição das series será efetuada tendo em conta a localização do campo a utilizar pela equipa através da georreferenciação no sentido Este – Oeste.
- 700.7** - Aos Clubes apurados para disputar o Campeonato Distrital da 2ª Divisão Juniores A, apenas é permitida a participação com uma equipa representativa do Clube nesta em cada série.
- 700.8** – Aos clubes apurados para participar no Campeonato Distrital da 2ª Divisão Juniores A, será permitido inscrever e participar com tantas equipas quanto o numero de séries que a prova tenha, uma equipa representativa do clube por série.
- 700.9** – Será tida como regra que as séries sejam compostas pelo mesmo numero de equipas.
- 700.10** – **É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital da 2ª Divisão Juniores A , possua no banco de suplentes Treinador com habilitação mínima de Estagiário.**
- 700.11** – **Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.**
- 700.12** – **É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital da 2ª Divisão Juniores A , possua banco de suplentes Delegado ao jogo.**
- 700.13** – **É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital da 2ª Divisão Juniores A , na condição de VISITADO, possua no banco de suplentes médico ou Fisioterapeuta ou massagista habilitado, que assistirá ambas as equipas.**
- 700.14** - **Ao clube VISITANTE, tendo em conta o estipulado no R.P.O. nos números 118.2, 118.3, 118.4 e 118.5 é facultativo**
- 700.15** – No Campeonato Distrital da 2ª Divisão Juniores A, são permitas 5 substituições.
- 700.16** - A cada clube para efetuar as cinco (5) substituições apenas são permitidas três (3) paragens no decorrer dos 90 minutos.



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

700.17 - As substituições efetuadas no decorrer do intervalo não contam como paragem, uma vez que são efetuadas num período neutro da partida, necessitando apenas o clube de seguir os tramites normais junto da equipa de arbitragem.

700.18 – Não é permitida aos clubes, a utilização de atletas no Campeonato Distrital Juniores A, **que tenham participado** em 10 ou mais partidas referentes aos Campeonatos Nacionais Juniores A, da 1ª e 2ª Divisões.

- **Entende-se por (que tenham participado) os atletas que tenham feito parte da ficha técnica de jogo.**

700.19 - Não é permitida aos clubes, a utilização de atletas no Campeonato Distrital Juniores A, **que tenham participado** em 10 ou mais partidas referentes ao Campeonato Distrital da 1ª Divisão Juniores A.

- **Entende-se por (que tenham participado) os atletas que tenham feito parte da ficha técnica de jogo.**

Dois ou mais series

700.20 - Na 1ª Fase as equipas serão divididas em series, utilizando para o efeito, os dados da georreferenciação relativos ao campo de jogos a utilizar pelas equipas.

700.21 - As series serão constituídas utilizando os dados da georreferenciação de Este para Oeste sendo cada serie constituída, pelo número máximo de 12 equipas.

700.22 - Na 1ª fase as equipas jogam todas contra todas na sua serie a duas voltas.

2ª Fase

700.23 - Apuram-se para disputar o Título de Campeão Distrital da 2ª Divisão os 1º e 2º classificados serie A e 1º e 2º classificados da serie B.

700.24 - Na pool de Apuramento do Campeão Distrital da 2ª Divisão Distrital, as equipas jogam todas contra todas a duas voltas, sagrando-se Campeão da 2ª Divisão Distrital a equipa que no final das jornadas que constituem a prova tenha obtido mais pontos.

700.25 - As equipas partem para esta fase de apuramento com zero (0) pontos.

700.26 - Apuram-se para disputar a Taça de Encerramento da 2ª Divisão Distrital Juniores A Masculinos, os clubes que se classifiquem na 1ª fase, na serie onde estavam incluídos, do terceiro (3º) lugar inclusive, em diante nas series A e B.

700.27 - Na pool de Apuramento do Vencedor da Taça de Encerramento da 2ª Divisão Distrital Juniores Masculinos, as equipas jogam todas contra todas a uma volta.

700.28 - As equipas partem para esta fase de apuramento com zero (0) pontos.

700.29 – As equipas classificadas em 1ª lugar na serie A e 1º lugar na serie B, disputam a Final da Taça de Encerramento 2ª Divisão Distrital Juniores A Masculinos, jogo a disputar em campo neutro.

700.30 - Na 2ª fase, se existirem duas ou mais series, a forma de apuramento do Campeão será estabelecida e informada aos clubes, aquando da realização do sorteio da 1ª fase.

700.31 - Para estabelecimento da classificação dos clubes que no final da 1ª e/ou 2ª fases se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no artº.101 do R.P.O, desta Associação.

700.32 - Os jogos do Campeonato Distrital da I Divisão terão a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos cada, separadas por um intervalo até 15 minutos.

700.33 - Pedidos de alteração de Jogos consultar (107.10), constante no R.P.O..

700.34 - Introdução da regras dos Cartões Amarelos

5º Cartão Amarelo	1 jogo de suspensão	5€ multa
10º Cartão Amarelo	1 jogo de suspensão	5€ multa
15º Cartão Amarelo	2 jogos de suspensão	10€ multa
20º Cartão Amarelo	2 jogos de suspensão	20€ multa



OS CASTIGOS PROVENIENTES DA ACUMULAÇÃO DE CARTÕES AMARELOS SÃO CUMPRIDOS NO JOGO IMEDIATO A DISPUTAR PELO CLUBE, INDEPENDENTEMENTE DA PROVA A DISPUTAR.

CAPÍTULO II

701 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

701.1 - Constituem encargos de organização em todos os jogos do Campeonato Distrital da 2ª Divisão Juniores A:

- a) Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
- c) Quota fixa, por cada jogo, para a A.F.C.;
- d) Fiscalização da A.F.C., quando houver;

701.2 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no artº.112.4 do Regulamento de Provas Oficial.

- a) Os clubes, quando delegados da A.F.C. deverão no prazo máximo de 5 dias após a realização dos jogos, proceder ao pagamento das respetivas taxas (Taxa de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem).
- b) Ao décimo (10) dia após a realização do jogo o clube que ainda não tenha efetuado o pagamento das respetivas taxas (Taxa de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem), essa informação será enviada para o Conselho de Disciplina a fim de ser emitida uma advertência.
- c) Ao vigésimo dia após a realização do jogo, continuando o clube em falta do pagamento das respetivas taxas será impedido de participar na jornada imediata, sendo-lhe averbadas pelo Conselho de Disciplina as sanções inerentes a uma falta de comparência.
- d) Os clubes que procedam ao pagamento das Taxas de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem, antecipadamente beneficiam de um desconto de 10% no valor final.

CAPÍTULO III

702 - PRÉMIOS

702.1 - A.A.F.C. instituirá para o vencedor do Campeonato Distrital da 2ª Divisão no escalão de Juniores A os seguintes prémios:

- a) Uma taça para o Clube.
- b) Trinta medalhas para os jogadores.

702.2 - A.A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas.

702.3 - Prémio Disciplina, a A.F.C. instituirá para o vencedor deste Prémio nesta prova os seguintes prémios:

- a) um Troféu
- b) 150:00 €

CAPÍTULO IV

703 - MUDANÇAS DE DIVISÃO

703.1 – Caso o Campeonato Distrital da 2ª Divisão Juniores A, se dispute em série única, sobem automaticamente ao Campeonato Distrital da 1ª Divisão Juniores A os clubes que no final da prova ocupem o 1º, 2º, 3º e 4º lugar da classificação.

703.2 - Caso o Campeonato Distrital da 2ª Divisão Juniores A, se dispute em séries, os primeiros dois (2) classificados da série A e os dois (2) primeiros classificados da série B, ascenderão automaticamente ao Campeonato Distrital da 1ª Divisão Juniores A.

703.3 Se porventura a A.F.C., por força dos Regulamentos da F.P.F., tiver que designar mais do que um clube para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão de Juniores A, subirão à 1ª Divisão Distrital de Juniores A além dos apurados automaticamente, em 703.1 e 703.2, os classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas existentes nesse Campeonato.



7 – Regulamento Especial

TAÇA A.F. COIMBRA

JUNIORES - A

MASCULINOS DE FUTEBOL DE ONZE

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

800- ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 800.1** - A "Taça Associação de Futebol de Coimbra" no escalão de Juniores A, será disputada por todos os clubes participantes nos Campeonatos Distritais da 1ª e 2ª Divisões no escalão de Juniores A.
- 800.2** - A "TAÇA AFC" será disputada mediante sorteio, por eliminatórias, num só jogo, a saber:
- 800.3** - Apenas é permitida a participação na Taça A.F.C., Juniores A Masculinos de uma equipa por clube, não sendo permitida a participação das equipas " B ".
- 800.4** – Os clubes que possuam mais do que uma equipa, a participar nos Campeonatos Distritais Juniores A podem utilizar nos jogos da Taça A.F. Coimbra todos os atletas que estejam devidamente autorizados a participar em provas organizadas por esta Associação de Futebol.
- 800.5** - Pedidos de alteração de Jogos consultar (107.10), constante no R.P.O.
- 800.6** – **É obrigatório que o clube participante na Taça A.F. Coimbra de Juniores A, possua no banco de suplentes Treinador com habilitação mínima de Nível 1.**
- 800.7** – **Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.**
- 800.8** – **É obrigatório que o clube participante na Taça A.F. Coimbra de Juniores A, possua banco de suplentes Delegado ao jogo.**
- 800.9** – **É obrigatório que o clube participante na Taça A.F. Coimbra de Juniores A, possua no banco de suplentes (médico ou Fisioterapeuta ou massagista habilitado).**
- 800.10** - Não é permitida aos clubes, a utilização de atletas **na Taça A.F. Coimbra de Juniores A, que tenham participado** em 10 ou mais partidas referentes aos Campeonatos Nacionais Juniores A.
- **Entende-se por (que tenham participado) os atletas que tenham feito parte da ficha técnica de jogo.**
- 800.11** – Nos jogos da Taça A.F. Coimbra são permitidas três (3) substituições.

1ª ELIMINATÓRIA

Participam todos os Clubes indicados em 800.1, ficando isentos tantos clubes quantos os necessários para que seja possível o acerto de 2 clubes para disputar a final.

2ª ELIMINATÓRIA

Participam os vencedores da 1ª eliminatória, mais os clubes isentos (se os houver) na 1ª Eliminatória.

Nota: A partir desta eliminatória e mediante o numero de clubes filiados, haverá tantas eliminatórias quanto necessárias.

FINAL

Participam os dois Clubes Vencedores dos jogos das Meias - Finais, para apurar o vencedor, sendo este jogo marcado, para um campo à escolha da A.F.C., de preferência relvado natural ou sintético.



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

- **Só será permitido o acesso aos balneários, terreno de jogo, bem como cerimónia de entrega de prémios de pessoas portadoras de credencial criada para o evento.**

800.12 - Todas as eliminatórias exceto a FINAL serão disputadas de acordo com o sorteio, ou seja, no campo do clube primeiro sorteado.

800.13 - Se o campo onde a eliminatória tiver de ser realizada estiver interdito, o jogo disputar-se-á no campo do adversário.

800.14 - No caso de ambos os campos estarem interditos, o jogo realizar-se-á em campo neutro, a designar pela Direção da A.F.C..

801 - CASOS DE DESEMPATE

801.1 - Se, no final dos encontros de cada eliminatória, se verificar igualdade, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, seguindo as disposições das Leis do Jogo.

801.2 - Para o encontro da final da "TAÇA A.F.C.", se, no final do tempo regulamentar as equipas estiverem em igualdade, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, seguindo as disposições das Leis do Jogo.

Promoção do Evento

801.3 – Os clubes que disputam a Final da Taça A.F.C. estão obrigados, sob pena de sanção disciplinar, a participar, na conferência de imprensa organizada pela A.F.C., para promoção da Final da Taça A.F.C., com os seguintes elementos:

- Presidente do Clube
- Treinador da Equipa

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

802 – GENERALIDADES

802.1- Constituem encargos de organização da "TAÇA A.F.C.":

- a) Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
- c) Despesas de organização de jogo

802.2 - Os clubes visitados terão de requisitar o respetivo policiamento.

802.3 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no artº.112.4 do Regulamento de Provas Oficial.

802.4 - A organização do jogo da FINAL é da inteira responsabilidade da A.F.C..

802.5 - Nos jogos desta competição a equipa visitada responsabiliza-se pela requisição e pagamento da segurança.

CAPÍTULO III

803- PRÉMIOS

803.1 - A A.F.C. instituirá para a "TAÇA A.F.C." os seguintes prémios:

- a) Uma taça para o clube vencedor;
- b) Medalhas para premiar os grupos finalistas, num total de 30, a cada clube.

803.2 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelos clubes.



8 – Regulamento Especial

SUPER TAÇA A.F. COIMBRA

JUNIORES – A

FUTEBOL DE ONZE

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

900- GENERALIDADES

- 900.1** - A Associação de Futebol de Coimbra organizará em cada época, uma prova oficial denominada “Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra”, no escalão de Juniores A.
- 900.2** - A Direção da Associação de Futebol de Coimbra poderá, em cada época, designar o nome a dar à Super-Taça.

901- ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 901.1** – Esta prova será disputada obrigatoriamente pelos vencedores do Campeonato Distrital da 1ª Divisão Juniores A e da Taça Associação de Futebol de Coimbra no escalão de Juniores A.
- 901.2** - No caso de o vencedor do Campeonato Distrital da 1ª Divisão Juniores A ser o mesmo da Taça Distrital, participará na Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra o outro finalista vencido da Taça Distrital.
- 901.3** - A Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra, será disputada num jogo em campo neutro, a marcar pela Associação de Futebol de Coimbra.
- 901.4** - **Às equipas participantes na Super Taça da A.F. Coimbra, no escalão de Juniores A, é obrigatório possuir no banco de suplentes Treinador com habilitação mínima de Nível 1.**
- 901.5** – **Caso o Treinador principal das equipas participantes na Super Taça da A.F. Coimbra se encontrem castigados, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.**
- 901.6** – **É obrigatório que os clubes participantes na Super Taça da A.F. Coimbra, no escalão de Juniores A, possuam no banco de suplentes Delegado ao jogo.**
- 901.7** – **É obrigatório que os clubes participantes na Super Taça da A.F. Coimbra, no escalão de Juniores A possuam no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Massagista habilitado.**
- 901.8** – Nos jogos da Super Taça A.F. Coimbra, no escalão de Juniores A são permitas no tempo regulamentar 3 substituições.
- **Só será permitido o acesso aos balneários, terreno de jogo, bem como cerimónia de entrega de prémios de pessoas portadoras de credencial criada para o evento.**

902- CASOS DE DESEMPATE

- 902.1** - Se no final do tempo regulamentar as equipas estiverem em igualdade, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, seguindo as disposições das Leis do Jogo.



CAPÍTULO II

903- ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

903.1 – A organização do jogo é da inteira responsabilidade da A.F. Coimbra.

CAPÍTULO III

904- PRÉMIOS

904.1 – A AFC instituirá para esta prova os seguintes prémios:

- a) Um troféu para o vencedor;
 - b) Medalhas para os finalistas, num total de 30, a cada clube.
- A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo Clubes.



9 – Regulamento Especial

CAMPEONATO DISTRITAL 1ª DIVISÃO **JUNIORES "B" (JUVENIS)**

FUTEBOL DE ONZE

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS
CAPÍTULO IV	MUDANÇAS DE DIVISÃO

CAPÍTULO I

1000- ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 1000.1** - O Campeonato Distrital da 1ª Divisão de Juniores B será disputado pelos 16 clubes apurados na época anterior.
- 1000.2** - O Campeonato Distrital da 1ª Divisão de Juniores B será disputado por pontos, a duas voltas, sagrando-se vencedor o clube final da prova maior número de pontos.
- 1000.3** Os jogos do Campeonato Distrital da 1ª Divisão de Juniores B (Juvenis) disputam-se ao Domingo às 15:00 horas estando sujeitos a alteração horário conforme estabelecido no Comunicado Oficial nº1 e no Regulamento Oficial de Provas.
- 1000.4** - Para estabelecimento da classificação dos clubes que no final se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no artº.101 do R.P.O, desta Associação.
- 1000.5** - Os jogos do Campeonato Distrital da 1ª Divisão Juniores B terão a duração de 80 minutos, divididos em duas partes de 40 minutos cada, separados por um intervalo até 15 minutos.
- 1000.6** – **É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital 1ª Divisão Juniores B , possua no banco de suplentes Treinador com habilitação mínima de Nível 1.**
- 1000.7** – **Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.**
- 1000.8** – **É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital da 1ª Divisão de Juniores B, possua banco de suplentes Delegado ao jogo.**
- 1000.9** – **É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital da 1ª Divisão de Juniores B, na condição de VISITADO possua no banco de suplentes (Médico ou Fisioterapeuta ou Massagista habilitado.**
- 1000.10** - **Ao clube VISITANTE, tendo em conta o estipulado no R.P.O. nos números 118.2, 118.3, 118.4 e 118.5 é facultativo**
- 1000.11** - No Campeonato Distrital da 1ª Divisão Juniores B, são permitidas 5 substituições.
- 1000.12** - A cada clube para efetuar as cinco (5) substituições apenas são permitidas três (3) paragens no decorrer dos 80 minutos.
- 1000.13** - Não é permitida aos clubes, a utilização de atletas no Campeonato Distrital da 1ª Divisão Juniores B, **que tenham participado** em 10 ou mais partidas referentes aos Campeonatos Nacionais Juniores B.
- **Entende-se por (que tenham participado) os atletas que tenham feito parte da ficha técnica de jogo.**
- 1000.14** – **Aos Clubes apurados para disputar o Campeonato Distrital da 1ª Divisão Juniores B, apenas é permitida a participação com uma equipa representativa do Clube nesta divisão.**
- 1000.15** – **Pedidos de alteração de Jogos consultar (107.10), constante no R.P.O..**



1000.16 – Introdução da regras dos Cartões Amarelos

- 5º Cartão Amarelo 1 jogo de suspensão 5€ multa**
10º Cartão Amarelo 1 jogo de suspensão 5€ multa
15º Cartão Amarelo 2 jogos de suspensão 10€ multa
20º Cartão Amarelo 2 jogos de suspensão 20€ multa

OS CASTIGOS PROVENIENTES DA ACUMULAÇÃO DE CARTÕES AMARELOS SÃO CUMPRIDOS NO JOGO IMEDIATO A DISPUTAR PELO CLUBE, INDEPENDENTEMENTE DA PROVA A DISPUTAR.

CAPÍTULO II

1001- ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1001.1 - Constituem encargos de organização em todos os jogos do Campeonato Distrital da 1ª Divisão de Juniores B (Juvenis):

- f) Policiamento;
- g) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
- h) Quota fixa, por cada jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra;
- i) Fiscalização da A.F.C, quando houver;
- j) Publicidade do jogo (cartazes e outros);

1001.2 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº.112.4 do Regulamento de Provas Oficial.

- a) Os clubes, quando delegados da A.F.C. deverão no prazo máximo de 5 dias após a realização dos jogos, proceder ao pagamento das respetivas taxas (Taxa de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem).
- b) Ao décimo (10) dia após a realização do jogo o clube que ainda não tenha efetuado o pagamento das respetivas taxas (Taxa de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem), essa informação será enviada para o Conselho de Disciplina a fim de ser emitida uma advertência.
- c) Ao vigésimo dia após a realização do jogo, continuando o clube em falta do pagamento das respetivas taxas será impedido de participar na jornada imediata, sendo-lhe averbadas pelo Conselho de Disciplina as sanções inerentes a uma falta de comparência.
- d) Os clubes que procedam ao pagamento das Taxas de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem, antecipadamente beneficiam de um desconto de 10% no valor final.

CAPÍTULO III

1002- PRÉMIOS

1002.1 - A A.F.C. instituirá para o vencedor do Campeonato Distrital da 1ª Divisão de Juniores B (Juvenis)

- a) Uma taça para o clube;
- b) Trinta medalhas para os jogadores.

1002.2 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento maior número de medalhas.

1002.3 - Prémio Disciplina, a A.F.C. instituirá para o vencedor deste Prémio nesta prova os seguintes prémios:

- a) um Troféu
- b) 150:00 euros



CAPÍTULO IV

1003 - MUDANÇAS DE DIVISÃO

- 1003.1** - O vencedor do Campeonato Distrital da 1ª Divisão de Juniores B, fica automaticamente apurado para disputar, na época seguinte, o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Juniores B.
- 1003.2** – Descem automaticamente no final de cada época à 2ª Divisão Distrital Juniores B, os clubes classificados nos 16º, 15º e 14º lugar do Campeonato Distrital da 1ª Divisão Juniores B.
- 1003.3** - No caso de descida do Campeonato Nacional de um (1) clube filiado na, A.F.C. para as Provas Distritais, descem automaticamente à 2ª Divisão Distrital, além dos 16º, 15º e 14º classificados o Clube classificado em 13º lugar no Campeonato Distrital da 1ª Divisão Juniores B.
- 1003.4** – No caso de ser despromovida das Provas Nacionais aos Distritais uma equipa cujo Clube possua também uma equipa para disputar a 1ª Distrital Juniores B, esta (a que se encontra na 1ª Distrital) terá de participar na 2ª Divisão Distrital.
- 1003.5** – Caso o Campeão da 1ª Divisão Distrital de Juniores B, possua já uma equipa nas competições Nacionais, esta será substituída pelo clube melhor classificado que não possua já uma equipa nas Provas Nacionais.
- 1003.6** - Se porventura a A.F.C., por força dos regulamentos da F.P.F., tiver de designar mais um clube para disputar o Campeonato Nacional de Juniores "B", subirão a esta prova, além do apurado automaticamente, os classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas atribuídas à A.F.C..



10 - Regulamento Especial

CAMPEONATO DISTRITAL 2ª DIVISÃO

JUNIORES – B

FUTEBOL DE ONZE

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS
CAPÍTULO IV	MUDANÇAS DE DIVISÃO

CAPÍTULO I

1100- ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

Serie única

- 1100.1** - O Campeonato Distrital da 2ª Divisão Juniores B (Juvenis) será disputado por todos os Clubes filiados que não cumpram os requisitos regulamentares para participar no Campeonato Distrital da 1ª Divisão Juniores B.
- 1100.2** - O Campeonato Distrital da 2ª Divisão Juniores B (Juvenis) será disputado por pontos, a duas voltas.
- 1100.3** - Os jogos do Campeonato Distrital da 2ª Divisão de Juniores B (Juvenis) disputam-se ao Domingo às 11:00 horas estando sujeitos a alteração horário conforme estabelecido no Comunicado Oficial nº1 e no Regulamento Oficial de Provas.
- 1100.4** – Se o numero de equipas inscritas para participar for igual ou inferior a 20 o Campeonato Distrital da 2ª Divisão será disputado em serie única.
- 1100.5** – Sempre que o número de clubes inscritos for superior a 20 equipas, estes serão divididos, em séries, preferencialmente constituídas com o mesmo número de equipas, sendo o Campeonato dividido em duas fases.
- 1100.6** – A composição das series será efetuada tendo em conta a localização do campo a utilizar pela equipa através da georreferenciação no sentido Este – Oeste.
- 1100.7** - Aos Clubes apurados para disputar o Campeonato Distrital da 2ª Divisão Juniores B, apenas é permitida a participação com uma equipa representativa do Clube nesta em cada série.
- 1100.8** – Aos clubes apurados para participar no Campeonato Distrital da 2ª Divisão Juniores B, será permitido inscrever e participar com tantas equipas quanto o numero de séries que a prova tenha, uma equipa representativa do clube por série.
- 1100.9** – Será tida como regra que as séries sejam compostas pelo mesmo número de equipas.
- 1100.10** – **É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital da 2ª Divisão Juniores B , possua no banco de suplentes Treinador com habilitação mínima de Estagiário.**
- 1100.11** – **Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.**
- 1100.12** – **É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital da 2ª Divisão Juniores B , possua banco de suplentes Delegado ao jogo.**
- 1100.13** – **É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital da 2ª Divisão Juniores B , na condição de VISITADO, possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou massagista habilitado, que assistirá ambas as equipas.**
- 1100.14** - **Ao clube VISITANTE, tendo em conta o estipulado no R.P.O. nos números 118.2, 118.3, 118.4 e 118.5 é facultativo.**
- 1100.15** – No Campeonato Distrital da 2ª Divisão Juniores B, são permitidas 5 substituições.
- 1100.16** - A cada clube para efetuar as cinco (5) substituições apenas são permitidas três (3) paragens no decorrer dos 80 minutos.



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

- 1100.17** - As substituições efetuadas no decorrer do intervalo não contam como paragem, uma vez que são efetuadas num período neutro da partida, necessitando apenas o clube de seguir os tramites normais junto da equipa de arbitragem.
- 1100.18** – Não é permitida aos clubes, a utilização de atletas no Campeonato Distrital Juniores B, **que tenham participado** em 10 partidas referentes aos Campeonatos Nacionais Juniores B.
- **Entende-se por (que tenham participado) os atletas que tenham feito parte da ficha técnica de jogo.**
- 1100.19** - Não é permitida aos clubes, a utilização de atletas no Campeonato Distrital da 2ª Divisão Juniores B, **que tenham participado** em 10 ou mais partidas referentes ao Campeonato Distrital da 1ª Divisão Juniores B.
- **Entende-se por (que tenham participado) os atletas que tenham feito parte da ficha técnica de jogo.**

Duas ou mais series

- 1100.20** - Na 1ª Fase as equipas serão divididas em series, utilizando para o efeito, os dados da georreferenciação relativos ao campo de jogos a utilizar pelas equipas.
- 1100.21** - As series serão constituídas utilizando os dados da georreferenciação de Este para Oeste sendo cada serie constituída, pelo número máximo de 12 equipas.
- 1100.22** - Na 1ª fase as equipas jogam todas contra todas na sua serie a duas voltas.

2ª Fase

- 1100.23** - Apuram-se para disputar o Título de Campeão Distrital da 2ª Divisão os 1º e 2º classificados serie A e 1º e 2º classificados da serie B.
- 1100.24** - Na pool de Apuramento do Campeão Distrital da 2ª Divisão Distrital, as equipas jogam todas contra todas a duas voltas, sagrando-se Campeão da 2ª Divisão Distrital Juniores B (Juvenis), a equipa que no final das jornadas que constituem a prova tenha obtido mais pontos.
- 1100.25** - As equipas partem para esta fase de apuramento com zero (0) pontos.
- 1100.26** - Apuram-se para disputar a Taça de Encerramento da 2ª Divisão Distrital Juniores B, os clubes que se classifiquem na 1ª fase, na serie onde estavam incluídos, do terceiro (3º) lugar inclusive, em diante nas series A e B.
- 1100.27** - Na pool de Apuramento do Vencedor da Taça de Encerramento da 2ª Divisão Distrital Juniores B, as equipas jogam todas contra todas a uma volta.
- 1100.28** - As equipas partem para esta fase de apuramento com zero (0) pontos.
- 1100.29** – As equipas classificadas em 1ª lugar na serie A e 1º lugar na serie B, disputam a Final da Taça de Encerramento 2ª Divisão Distrital Juniores B, jogo a disputar em campo neutro.
- 1100.30** - Na 2ª fase, se existirem duas ou mais series, a forma de apuramento do Campeão será estabelecida e informada aos clubes, aquando da realização do sorteio da 1ª fase.
- 1100.31** - Para estabelecimento da classificação dos clubes que no final da fase única ou 1ª e/ou 2ª fases se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no artº.101 do R.P.O, desta Associação.
- 1100.32** - Os jogos do Campeonato Distrital da I Divisão terão a duração de 80 minutos, divididos em duas partes de 40 minutos cada, separadas por um intervalo até 15 minutos.
- 1100.33** - Pedidos de alteração de Jogos consultar (107.10), constante no R.P.O..
- 1100.34** - Introdução da regras dos Cartões Amarelos

5º Cartão Amarelo	1 jogo de suspensão	5€ multa
10º Cartão Amarelo	1 jogo de suspensão	5€ multa
15º Cartão Amarelo	2 jogos de suspensão	10€ multa
20º Cartão Amarelo	2 jogos de suspensão	20€ multa

OS CASTIGOS PROVENIENTES DA ACUMULAÇÃO DE CARTÕES AMARELOS SÃO CUMPRIDOS NO JOGO IMEDIATO A DISPUTAR PELO CLUBE, INDEPENDENTEMENTE DA PROVA A DISPUTAR.



CAPÍTULO II

1101 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1101.1 - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.

1101.2 - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.

1101.3 - Constituem encargos de organização em todos os jogos do Campeonato Distrital da 2ª Divisão Juniores B:

- a) Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
- c) Quota fixa, por cada jogo, para a A.F.C.;
- d) Fiscalização da A.F.C., quando houver;

1101.4 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no artº.112.4 do Regulamento de Provas Oficial.

- a) Os clubes, quando delegados da A.F.C. deverão no prazo máximo de 5 dias após a realização dos jogos, proceder ao pagamento das respetivas taxas (Taxa de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem).
- b) Ao décimo (10) dia após a realização do jogo o clube que ainda não tenha efetuado o pagamento das respetivas taxas (Taxa de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem), essa informação será enviada para o Conselho de Disciplina a fim de ser emitida uma advertência.
- c) Ao vigésimo dia após a realização do jogo, continuando o clube em falta do pagamento das respetivas taxas será impedido de participar na jornada imediata, sendo-lhe averbadas pelo Conselho de Disciplina as sanções inerentes a uma falta de comparência.
- d) Os clubes que procedam ao pagamento das Taxas de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem, antecipadamente beneficiam de um desconto de 10% no valor final.

CAPÍTULO III

1102 - PRÉMIOS

1102.1 - A.A.F.C. instituirá para o vencedor do Campeonato Distrital da 2ª Divisão no escalão de Juniores B os seguintes prémios:

- a) Uma taça para o Clube.
- b) Trinta medalhas para os jogadores.

1102.2 - A.A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas.

1102.3 - Prémio Disciplina, a A.F.C. instituirá para o vencedor deste Prémio nesta prova os seguintes prémios:

- a) um Troféu
- b) 150:00 €

CAPÍTULO IV

1103 - MUDANÇAS DE DIVISÃO

1103.1 – Caso o Campeonato Distrital da 2ª Divisão Juniores B, se dispute em série única, sobem automaticamente ao Campeonato Distrital da 1ª Divisão Juniores B os clubes que no final da prova ocupem o 1º, 2º, 3º e 4º lugar da classificação final.

1103.2 - Caso o Campeonato Distrital da 2ª Divisão Juniores B, se dispute em séries, os primeiros dois (2) classificados da série A e os dois (2) primeiros classificados da série B, ascenderão automaticamente ao Campeonato Distrital da 1ª Divisão Juniores B.

1103.3 Se por ventura a A.F.C., por força dos Regulamentos da F.P.F., tiver que designar mais do que um clube para o Campeonato Nacional de Juniores B, subirão à 1ª Divisão Distrital de Juniores A além dos apurados automaticamente, em 1103.1 e 1103.2, os classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas existentes nesse Campeonato.



11 – Regulamento Especial

TAÇA A.F. COIMBRA **JUNIORES – B (Juvenis)**

FUTEBOL DE ONZE

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

1200- ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 1200.1** - A "Taça Associação de Futebol de Coimbra" no escalão de Juniores B, será disputada por todos os clubes participantes nos Campeonatos Distritais da 1ª e 2ª Divisões no escalão de Juniores B..
- 1200.2** - A "TAÇA AFC" será disputada mediante sorteio, por eliminatórias, num só jogo, a saber:
- 1200.3** - Apenas é permitida a participação na Taça A.F.C., Juniores B de uma equipa por clube, não sendo permitida a participação das equipas " B ".
- 1200.4** – Os clubes que possuam mais do que uma equipa, a participar nos Campeonatos Distritais Juniores B podem utilizar nos jogos da Taça A.F. Coimbra todos os atletas que estejam devidamente autorizados a participar em provas organizadas por esta Associação de Futebol.
- 1200.5** - Pedidos de alteração de Jogos consultar (107.10), constante no R.P.O.
- 1200.6** – **É obrigatório que o clube participante na Taça A.F. Coimbra de Juniores B, possua no banco de suplentes Treinador com habilitação mínima de Nível 1.**
- 1200.7** – **Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.**
- 1200.8** – **É obrigatório que o clube participante na Taça A.F. Coimbra de Juniores B, possua banco de suplentes Delegado ao jogo.**
- 1200.9** – **É obrigatório que o clube participante na Taça A.F. Coimbra de Juniores B, possua no banco de suplentes (Médico ou Fisioterapeuta ou massagista habilitado).**
- 1200.10**- Não é permitida aos clubes, a utilização de atletas **na Taça A.F. Coimbra de Juniores B, que tenham participado** em 10 partidas referentes aos Campeonatos Nacionais Juniores B..
- **Entende-se por (que tenham participado) os atletas que tenham feito parte da ficha técnica de jogo.**
- 1200.11**– Nos jogos da Taça A.F. Coimbra são permitidas três (3) substituições.

1ª ELIMINATÓRIA

Participam todos os Clubes indicados em 1200.1, ficando isentos tantos clubes quantos os necessários para que seja possível o acerto de 2 clubes para disputar a final.

2ª ELIMINATÓRIA

Participam os vencedores da 1ª eliminatória, mais os clubes isentos (se os houver) na 1ª Eliminatória.

Nota: A partir desta eliminatória e mediante o numero de clubes filiados, haverá tantas eliminatórias quanto necessárias.

FINAL

Participam os dois Clubes Vencedores dos jogos das Meias - Finais, para apurar o vencedor, sendo este jogo marcado, para um campo à escolha da A.F.C., de preferência relvado natural ou sintético.



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

- **Só será permitido o acesso aos balneários, terreno de jogo, bem como cerimónia de entrega de prémios de pessoas portadoras de credencial criada para o evento.**

1200.12 - Todas as eliminatórias exceto a FINAL serão disputadas de acordo com o sorteio, ou seja, no campo do clube primeiro sorteado.

1200.13 - Se o campo onde a eliminatória tiver de ser realizada estiver interdito, o jogo disputar-se-á no campo do adversário.

1200.14 - No caso de ambos os campos estarem interditos, o jogo realizar-se-á em campo neutro, a designar pela Direção da A.F.C..

1201 - CASOS DE DESEMPATE

1201.1 - Se, no final dos encontros de cada eliminatória, se verificar igualdade, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, seguindo as disposições das Leis do Jogo.

1201.2 - Para o encontro da final da "TAÇA A.F.C.", se, no final do tempo regulamentar as equipas estiverem em igualdade, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, seguindo as disposições das Leis do Jogo.

Promoção do Evento

1201.3 – Os clubes que disputam a Final da Taça A.F.C. estão obrigados, sob pena de sanção disciplinar, a participar, na conferência de imprensa organizada pela A.F.C., para promoção da Final da Taça A.F.C., com os seguintes elementos:

- Presidente do Clube
- Treinador da Equipa

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1202 – GENERALIDADES

1202.1- Constituem encargos de organização da "TAÇA A.F.C.":

- a) Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
- c) Despesas de organização de jogo

1202.2 - Os clubes visitados terão de requisitar o respetivo policiamento.

1202.3 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no artº.112.4 do Regulamento de Provas Oficial.

1202.4 - A organização do jogo da FINAL é da inteira responsabilidade da A.F.C..

1202.5 - Nos jogos desta competição a equipa visitada responsabiliza-se pela requisição e pagamento da segurança.

CAPÍTULO III

1203- PRÉMIOS

1203.1 - A A.F.C. instituirá para a "TAÇA A.F.C." os seguintes prémios:

- a) Uma taça para o clube vencedor;
- b) Medalhas para premiar os grupos finalistas, num total de 30, a cada clube.

1202.1 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelos clubes.



12 – Regulamento Especial

SUPER TAÇA A.F. COIMBRA

JUNIORES – B

FUTEBOL DE ONZE

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

1300- GENERALIDADES

- 1300.1** - A Associação de Futebol de Coimbra organizará em cada época, uma prova oficial denominada “Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra”, no escalão de Juniores B (Juvenis).
- 1300.2** - A Direção da Associação de Futebol de Coimbra poderá, em cada época, designar o nome a dar à Super-Taça.

1301- ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 1301.1** – Esta prova será disputada obrigatoriamente pelos vencedores do Campeonato Distrital da 1ª Divisão Juniores B e da Taça Associação de Futebol de Coimbra no escalão de Juniores B.
- 1301.2** - No caso de o vencedor do Campeonato Distrital da 1ª Divisão Juniores B ser o mesmo da Taça Distrital, participará na Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra o outro finalista vencido da Taça Distrital.
- 1301.3** - A Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra, será disputada num jogo em campo neutro, a marcar pela Associação de Futebol de Coimbra.
- 1301.4** - Às equipas participantes na Super Taça da A.F. Coimbra, no escalão de Juniores B, é obrigatório possuir no banco de suplentes Treinador com habilitação mínima de Nível 1.
- 1301.5** – Caso o Treinador principal das equipas participantes na Super Taça da A.F. Coimbra se encontrem castigados, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.
- 1301.6** – É obrigatório que os clubes participantes na Super Taça da A.F. Coimbra, no escalão de Juniores B, possuam no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 1301.7** – É obrigatório que os clubes participantes na Super Taça da A.F. Coimbra, no escalão de Juniores B possuam no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Massagista habilitado.
- 1301.8** – Nos jogos da Super Taça A.F. Coimbra, no escalão de Juniores B são permitas no tempo regulamentar 3 substituições.
- **Só será permitido o acesso aos balneários, terreno de jogo, bem como cerimónia de entrega de prémios de pessoas portadoras de credencial criada para o evento.**

1302- CASOS DE DESEMPATE

- 1302.1** - Se no final do tempo regulamentar as equipas estiverem em igualdade, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, seguindo as disposições das Leis do Jogo.



CAPÍTULO II

1303– ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1303.1 – A organização do jogo é da inteira responsabilidade da A.F. Coimbra.

CAPÍTULO III

1304– PRÉMIOS

1304.1 – A AFC instituirá para esta prova os seguintes prémios:

- a) Um troféu para o vencedor;
 - b) Medalhas para os finalistas, num total de 30, a cada clube.
- A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo Clubes.



13- Regulamento Especial

CAMPEONATO DISTRITAL 1ª DIVISÃO DE JUNIORES "C" (INICIADOS)

FUTEBOL DE ONZE

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS
CAPÍTULO IV	MUDANÇAS DE DIVISÃO

CAPÍTULO I

1400- ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 1400.1** - O Campeonato Distrital da 1ª Divisão de Juniores C (Iniciados) será disputado pelos 16 clubes apurados na época anterior.
- 1400.2** - O Campeonato Distrital da 1ª Divisão de Juniores C será disputado por pontos, a duas voltas, sagrando-se vencedor o clube final da prova maior número de pontos.
- 1400.3** - Os jogos do Campeonato Distrital da 1ª Divisão de Juniores C (Iniciados) disputam-se ao Sábado às 15:00 horas estando sujeitos a alteração horário conforme estabelecido no Comunicado Oficial nº1 e no Regulamento Oficial de Provas.
- 1400.4** - Para estabelecimento da classificação dos clubes que no final se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no artº.101 do R.P.O, desta Associação.
- 1400.5** - Os jogos do Campeonato Distrital da 1ª Divisão Juniores C terão a duração de 70 minutos, divididos em duas partes de 35 minutos cada, separados por um intervalo até 15 minutos.
- 1400.6** – **É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital 1ª Divisão Juniores C, possua no banco de suplentes Treinador com habilitação mínima de Nível 1.**
- 1400.7** – **Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.**
- 1400.8** – **É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital da 1ª Divisão de Juniores C, possua banco de suplentes Delegado ao jogo.**
- 1400.9** – **É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital da 1ª Divisão de Juniores C, na condição de VISITADO possua no banco de suplentes (Médico ou Fisioterapeuta ou Massagista habilitado.**
- 1400.10** - **Ao clube VISITANTE, tendo em conta o estipulado no R.P.O. nos números 118.2, 118.3, 118.4 e 118.5 é facultativo**
- 1400.11** - No Campeonato Distrital da 1ª Divisão Juniores C, são permitas sete (7) substituições.
- 1400.12** - A cada clube para efetuar as sete (7) substituições apenas são permitidas quatro (4) paragens no decorrer dos 70 minutos.
- 1400.13** - Não é permita aos clubes, a utilização de atletas no Campeonato Distrital da 1ª Divisão Juniores C, **que tenham participado** em 10 ou mais partidas referentes aos Campeonatos Nacionais Juniores C.
- **Entende-se por (que tenham participado) os atletas que tenham feito parte da ficha técnica de jogo.**
- 1400.13**– Aos Clubes apurados para disputar o Campeonato Distrital da 1ª Divisão Juniores C, apenas é permitida a participação com uma equipa representativa do Clube nesta divisão.
- 1400.14**– Pedidos de alteração de Jogos consultar (107.10), constante no R.P.O..



1400.15 – Introdução da regras dos Cartões Amarelos

- 5º Cartão Amarelo 1 jogo de suspensão 5€ multa**
- 10º Cartão Amarelo 1 jogo de suspensão 5€ multa**
- 15º Cartão Amarelo 2 jogos de suspensão 10€ multa**
- 20º Cartão Amarelo 2 jogos de suspensão 20€ multa**

OS CASTIGOS PROVENIENTES DA ACUMULAÇÃO DE CARTÕES AMARELOS SÃO CUMPRIDOS NO JOGO IMEDIATO A DISPUTAR PELO CLUBE, INDEPENDENTEMENTE DA PROVA A DISPUTAR.

CAPÍTULO II

1401- ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1401.1- Constituem encargos de organização em todos os jogos do Campeonato Distrital da 1ª Divisão de Juniores C (Iniciados):

- a) Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
- c) Quota fixa, por cada jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra;
- d) Fiscalização da A.F.C, quando houver;
- e) Publicidade do jogo (cartazes e outros);

1401.2- Para regularização da organização financeira de cada jogo, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº.112.4 do Regulamento de Provas Oficial.

- a) Os clubes, quando delegados da A.F.C. deverão no prazo máximo de 5 dias após a realização dos jogos, proceder ao pagamento das respetivas taxas (Taxa de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem).
- b) Ao décimo (10) dia após a realização do jogo o clube que ainda não tenha efetuado o pagamento das respetivas taxas (Taxa de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem), essa informação será enviada para o Conselho de Disciplina a fim de ser emitida uma advertência.
- c) Ao vigésimo dia após a realização do jogo, continuando o clube em falta do pagamento das respetivas taxas será impedido de participar na jornada imediata, sendo-lhe averbadas pelo Conselho de Disciplina as sanções inerentes a uma falta de comparência.
- d) Os clubes que procedam ao pagamento das Taxas de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem, antecipadamente beneficiam de um desconto de 10% no valor final.

CAPÍTULO III

1402- PRÉMIOS

1402.1- A A.F.C. instituirá para o vencedor do Campeonato Distrital da 1ª Divisão de Juniores C (Iniciados)

- a) Uma taça para o clube;
- b) Trinta medalhas para os jogadores.

1402.2- A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento maior número de medalhas.

1402.3- Prémio Disciplina, a A.F.C. instituirá para o vencedor deste Prémio nesta prova os seguintes prémios:

- a) um Troféu
- b) 150:00 euros



CAPÍTULO IV

1403- MUDANÇAS DE DIVISÃO

- 1403.1** - O vencedor do Campeonato Distrital da 1ª Divisão de Juniores C, fica automaticamente apurado para disputar, na época seguinte, a respetiva prova Nacional no escalão de Juniores C.
- 1403.2** – Descem automaticamente no final de cada época à 2ª Divisão Distrital Juniores C, os clubes classificados nos 16º, 15º e 14º lugar do Campeonato Distrital da 1ª Divisão Juniores C.
- 1403.3** - No caso de descida do Campeonato Nacional de um (1) clube filiado na, A.F.C. para as Provas Distritais, descem automaticamente à 2ª Divisão Distrital Juniores C, além dos 16º, 15º e 14º classificados o Clube classificado em 13º lugar no Campeonato Distrital da 1ª Divisão Juniores C.
- 1403.4** – No caso de ser despromovida das Provas Nacionais aos Distritais uma equipa cujo Clube possua também uma equipa para disputar a 1ª Distrital Juniores C, esta (a que se encontra na 1ª Distrital) terá de participar na 2ª Divisão Distrital.
- 1403.5** – Caso o Campeão da 1ª Divisão Distrital de Juniores C, possua já uma equipa nas competições Nacionais, esta será substituída pelo clube melhor classificado que não possua já uma equipa nas Provas Nacionais.
- 1403.6** - Se porventura a A.F.C., por força dos regulamentos da F.P.F., tiver de designar mais um clube para disputar o Campeonato Nacional de Juniores "C", subirão a esta prova, além do apurado automaticamente, os classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas atribuídas à A.F.C..



14 - Regulamento Especial

CAMPEONATO DISTRITAL 2ª DIVISÃO

JUNIORES – C (INICIADOS)

FUTEBOL DE ONZE

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS
CAPÍTULO IV	MUDANÇAS DE DIVISÃO

CAPÍTULO I

1500- ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

Serie única

- 1500.1** - O Campeonato Distrital da 2ª Divisão Juniores C (Iniciados) será disputado por todos os Clubes filiados que não cumpram os requisitos regulamentares para participar no Campeonato Distrital da 1ª Divisão Juniores B.
- 1500.2** - O Campeonato Distrital da 2ª Divisão Juniores C (Iniciados) será disputado por pontos, a duas voltas.
- 1500.3** - Os jogos do Campeonato Distrital da 2ª Divisão de Juniores C (Iniciados) disputam-se ao Domingo às 11:00 horas estando sujeitos a alteração horário conforme estabelecido no Comunicado Oficial nº1 e no Regulamento Oficial de Provas.
- 1500.4** – Se o numero de equipas inscritas para participar for igual ou inferior a 20 o Campeonato Distrital da 2ª Divisão será disputado em serie única.
- 1500.5** – Sempre que o número de clubes inscritos for superior a 20 equipas, estes serão divididos, em séries, preferencialmente constituídas com o mesmo número de equipas, sendo o Campeonato dividido em duas fases.
- 1500.6** – A composição das series será efetuada tendo em conta a localização do campo a utilizar pela equipa através da georreferenciação no sentido Este para Oeste.
- 1500.7** - Aos Clubes apurados para disputar o Campeonato Distrital da 2ª Divisão Juniores C, apenas é permitida a participação com uma equipa representativa do Clube nesta em cada série.
- 1500.8** – Aos clubes apurados para participar no Campeonato Distrital da 2ª Divisão Juniores C, será permitido inscrever e participar com tantas equipas quanto o numero de séries que a prova tenha, uma equipa representativa do clube por série.
- 1500.9** – Será tida como regra que as séries sejam compostas pelo mesmo número de equipas.
- 1500.10** – **É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital da 2ª Divisão Juniores C , possua no banco de suplentes Treinador com habilitação mínima de Estagiário.**
- 1500.11** – **Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.**
- 1500.11** – **É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital da 2ª Divisão Juniores C, possua banco de suplentes Delegado ao jogo.**
- 1500.12** – **É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital da 2ª Divisão Juniores C, na condição de VISITADO, possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou massagista habilitado, que assistirá ambas as equipas.**
- 1500.13** – **Ao clube VISITANTE, tendo em conta o estipulado no R.P.O. nos números 118.2, 118.3, 118.4 e 118.5 é facultativo.**
- 1500.14** – No Campeonato Distrital da 2ª Divisão Juniores C, são permitidas 7 substituições.



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

- 1500.15** - A cada clube para efetuar as sete (7) substituições apenas são permitidas quatro (4) paragens no decorrer dos 70 minutos.
- 1500.16** - As substituições efetuadas no decorrer do intervalo não contam como paragem, uma vez que são efetuadas num período neutro da partida, necessitando apenas o clube de seguir os tramites normais junto da equipa de arbitragem.
- 1500.17** - Não é permitida aos clubes, a utilização de atletas no Campeonato Distrital Juniores C, **que tenham participado** em 10 ou mais partidas referentes ao Campeonato Nacional Juniores C.
- **Entende-se por (que tenham participado) os atletas que tenham feito parte da ficha técnica de jogo.**
- 1500.18** - Não é permitida aos clubes, a utilização de atletas no Campeonato Distrital da 2ª Divisão Juniores C, **que tenham participado** em 10 ou mais partidas referentes ao Campeonato Distrital da 1ª Divisão Juniores C.
- **Entende-se por (que tenham participado) os atletas que tenham feito parte da ficha técnica de jogo.**

Duas ou mais series

- 1500.19** - Na 1ª Fase as equipas serão divididas em series, utilizando para o efeito, os dados da georreferenciação relativos ao campo de jogos a utilizar pelas equipas.
- 1500.20** - As series serão constituídas utilizando os dados da georreferenciação de Este para Oeste sendo cada serie constituída, pelo número máximo de 12 equipas.
- 1500.21** - Na 1ª fase as equipas jogam todas contra todas na sua serie a duas voltas.

2ª Fase

- 1500.22** - Apuram-se para disputar o Título de Campeão Distrital da 2ª Divisão os 1º e 2º classificados serie A e 1º e 2º classificados da serie B.
- 1500.23** - Na pool de Apuramento do Campeão Distrital da 2ª Divisão Distrital, as equipas jogam todas contra todas a duas voltas, sagrando-se Campeão da 2ª Divisão Distrital Juniores C (Iniciados), a equipa que no final das jornadas que constituem a prova tenha obtido mais pontos.
- 1500.24** - As equipas partem para esta fase de apuramento com zero (0) pontos.
- 1500.25** - Apuram-se para disputar a Taça de Encerramento da 2ª Divisão Distrital Juniores C, os clubes que se classifiquem na 1ª fase, na serie onde estavam incluídos, do terceiro (3º) lugar inclusive, em diante nas series A e B.
- 1500.26** - Na pool de Apuramento do Vencedor da Taça de Encerramento da 2ª Divisão Distrital Juniores C, as equipas jogam todas contra todas a uma volta.
- 1500.27** - As equipas partem para esta fase de apuramento com zero (0) pontos.
- 1500.28** - As equipas classificadas em 1ª lugar na serie A e 1º lugar na serie B, disputam a Final da Taça de Encerramento 2ª Divisão Distrital Juniores C, jogo a disputar em campo neutro.
- 1500.29** - Na 2ª fase, se existirem duas ou mais series, a forma de apuramento do Campeão será estabelecida e informada aos clubes, aquando da realização do sorteio da 1ª fase.
- 1500.30** - Para estabelecimento da classificação dos clubes que no final da fase única ou 1ª e/ou 2ª fases se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no artº.101 do R.P.O, desta Associação.
- 1500.31** - Os jogos do Campeonato Distrital da I Divisão terão a duração de 75 minutos, divididos em duas partes de 35 minutos cada, separadas por um intervalo até 15 minutos.
- 1500.32** - Pedidos de alteração de Jogos consultar (107.10), constante no R.P.O..
- 1500.33** - Introdução da regras dos Cartões Amarelos
- 5º Cartão Amarelo 1 jogo de suspensão 5€ multa**
 - 10º Cartão Amarelo 1 jogo de suspensão 5€ multa**
 - 15º Cartão Amarelo 2 jogos de suspensão 10€ multa**
 - 20º Cartão Amarelo 2 jogos de suspensão 20€ multa**

OS CASTIGOS PROVENIENTES DA ACUMULAÇÃO DE CARTÕES AMARELOS SÃO CUMPRIDOS NO JOGO IMEDIATO A DISPUTAR PELO CLUBE, INDEPENDENTEMENTE DA PROVA A DISPUTAR.



CAPÍTULO II

1501 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1501.1 - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.

1501.2 - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.

1501.3 - Constituem encargos de organização em todos os jogos do Campeonato Distrital da 2ª Divisão Juniores C:

- a) Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
- c) Quota fixa, por cada jogo, para a A.F.C.;
- d) Fiscalização da A.F.C., quando houver;

1501.4 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no artº.112.4 do Regulamento de Provas Oficial.

- a) Os clubes, quando delegados da A.F.C. deverão no prazo máximo de 5 dias após a realização dos jogos, proceder ao pagamento das respetivas taxas (Taxa de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem).
- b) Ao décimo (10) dia após a realização do jogo o clube que ainda não tenha efetuado o pagamento das respetivas taxas (Taxa de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem), essa informação será enviada para o Conselho de Disciplina a fim de ser emitida uma advertência.
- c) Ao vigésimo dia após a realização do jogo, continuando o clube em falta do pagamento das respetivas taxas será impedido de participar na jornada imediata, sendo-lhe averbadas pelo Conselho de Disciplina as sanções inerentes a uma falta de comparência.
- d) Os clubes que procedam ao pagamento das Taxas de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem, antecipadamente beneficiam de um desconto de 10% no valor final.

CAPÍTULO III

1502 - PRÉMIOS

1502.1 - A.A.F.C. instituirá para o vencedor do Campeonato Distrital da 2ª Divisão no escalão de Juniores B os seguintes prémios:

- a) Uma taça para o Clube.
- b) Trinta medalhas para os jogadores.

1502.2 - A.A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas.

1502.3 - Prémio Disciplina, a A.F.C. instituirá para o vencedor deste Prémio nesta prova os seguintes prémios:

- a) um Troféu
- b) 150:00 €

CAPÍTULO IV

1503 - MUDANÇAS DE DIVISÃO

1503.1 – Caso o Campeonato Distrital da 2ª Divisão Juniores C, se dispute em série única, sobem automaticamente ao Campeonato Distrital da 1ª Divisão Juniores C os clubes que no final da prova ocupem o 1º, 2º, 3º e 4º lugar da classificação final.

1503.2 - Caso o Campeonato Distrital da 2ª Divisão Juniores C, se dispute em séries, os primeiros dois (2) classificados da série A e os dois (2) primeiros classificados da série B, ascenderão automaticamente ao Campeonato Distrital da 1ª Divisão Juniores C.

1503.3 Se por ventura a A.F.C., por força dos Regulamentos da F.P.F., tiver que designar mais do que um clube para o Campeonato Nacional de Juniores C, subirão à 1ª Divisão Distrital de Juniores C além dos apurados automaticamente, em 1503.1 e 1503.2, os classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas existentes nesse Campeonato.



15 – Regulamento Especial

TAÇA A.F. COIMBRA **JUNIORES – C (INICIADOS)**

FUTEBOL DE ONZE

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

1600- ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 1600.1** - A "Taça Associação de Futebol de Coimbra" será disputada por todos os clubes participantes nos Campeonatos Distritais da 1ª e 2ª Divisões no escalão de Juniores C.
- 1600.2** - A "TAÇA AFC" será disputada mediante sorteio, por eliminatórias, num só jogo, a saber:
- 1600.3** - Os jogos da Taça A.F. Coimbra escalão de Juniores C terão a duração de 70 minutos, divididos em duas partes de 35 minutos cada, separadas por um intervalo até 15 minutos.
- 1600.4** - Apenas é permitida a participação na Taça A.F.C., Juniores C de uma equipa por clube, não sendo permitida a participação das equipas " B ".
- 1600.5** - Os clubes que possuam mais do que uma equipa, a participar nos Campeonatos Distritais Juniores C, podem utilizar nos jogos da Taça A.F. Coimbra todos os atletas que estejam devidamente autorizados a participar em provas organizadas por esta Associação de Futebol, bem como os atletas que participam em provas Nacionais desde que cumpram o estipulado no nº 1600.10 deste R.P.O..
- 1600.6** - Pedidos de alteração de Jogos consultar (107.10), constante no R.P.O.
- 1600.7** – **É obrigatório que o clube participante na Taça A.F. Coimbra de Juniores C, possua no banco de suplentes Treinador com habilitação mínima de Nível 1.**
- 1600.8** – **Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.**
- 1600.9** – **É obrigatório que o clube participante na Taça A.F. Coimbra de Juniores C, possua banco de suplentes Delegado ao jogo.**
- 1600.10**– **É obrigatório que o clube participante na Taça A.F. Coimbra de Juniores C, possua no banco de suplentes (Médico ou Fisioterapeuta ou Massagista habilitado).**
- 1600.11**- Não é permitida aos clubes, a utilização de atletas na **Taça A.F. Coimbra de Juniores C, que tenham participado** em 10 partidas referentes aos Campeonatos Nacionais Juniores C.
- **Entende-se por (que tenham participado) os atletas que tenham feito parte da ficha técnica de jogo.**
- 1600.11**– Nos jogos da Taça A.F. Coimbra são permitidas no tempo regulamentar 5 substituições.
- 1600.12**- As cinco (5) substituições permitidas nos jogos respeitantes à Taça da A.F. Coimbra, só poderão ser efetuadas em três (3) paragens.

1ª ELIMINATÓRIA

Participam todos os Clubes indicados em 1600.01, ficando isentos tantos clubes quantos os necessários para que seja possível o acerto de 2 clubes para disputar a final.



2ª ELIMINATÓRIA

Participam os vencedores da 1ª eliminatória, mais os clubes isentos (se os houver) na 1ª Eliminatória.

Nota: A partir desta eliminatória e mediante o numero de clubes filiados, haverá tantas eliminatórias quanto necessárias.

FINAL

Participam os dois Clubes Vencedores dos jogos das Meias - Finais, para apurar o vencedor, sendo este jogo marcado, para um campo à escolha da A.F.C., de preferência relvado natural ou sintético.

- **Só será permitido o acesso aos balneários, terreno de jogo, bem como cerimónia de entrega de prémios de pessoas portadoras de credencial criada para o evento.**

1600.13 - Todas as eliminatórias exceto a FINAL serão disputadas de acordo com o sorteio, ou seja, no campo do clube primeiro sorteado.

1600.14 - Se o campo onde a eliminatória tiver de ser realizada estiver interdito, o jogo disputar-se-á no campo do adversário.

1600.15 - No caso de ambos os campos estarem interditos, o jogo realizar-se-á em campo neutro, a designar pela Direção da A.F.C..

1601- CASOS DE DESEMPATE

1601.1 - Se, no final dos encontros de cada eliminatória, se verificar igualdade, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, seguindo as disposições das Leis do Jogo.

1601.2 - Para o encontro da final da "TAÇA A.F.C.", se, no final do tempo regulamentar as equipas estiverem em igualdade, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, seguindo as disposições das Leis do Jogo.

Promoção do Evento

1601.3 – Os clubes que disputam a Final da Taça A.F.C. estão obrigados, sob pena de sanção disciplinar, a participar, na conferência de imprensa organizada pela A.F.C., para promoção da Final da Taça A.F.C, com os seguintes elementos:

- Presidente do Clube
- Treinador da Equipa

CAPÍTULO II

1602 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1602.1- Constituem encargos de organização da "TAÇA A.F.C.":

- a) Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
- c) Despesas de organização de jogo

1602.2 - Os clubes visitados terão de requisitar o respetivo policiamento.

1602.3 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no artº.112.4 do Regulamento de Provas Oficial.

1602.4 - A organização do jogo da FINAL é da inteira responsabilidade da A.F.C..

1602.5 - Nos jogos desta competição a equipa visitada responsabiliza-se pela requisição e pagamento da segurança.



CAPÍTULO III

1603- PRÉMIOS

1603.1 - A A.F.C. instituirá para a "TAÇA A.F.C." os seguintes prémios:

- a) Uma taça para o clube vencedor;
- b) Medalhas para premiar os grupos finalistas, num total de 30, a cada clube.

1603.2 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelos clubes.



16 – Regulamento Especial

SUPER TAÇA A.F. COIMBRA

JUNIORES – C (INICIADOS)

FUTEBOL DE ONZE

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

1700- GENERALIDADES

- 1700.1** - A Associação de Futebol de Coimbra organizará em cada época, uma prova oficial denominada “Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra”, no escalão de Juniores C.
- 1700.2** - A Direção da Associação de Futebol de Coimbra poderá, em cada época, designar o nome a dar à Super-Taça.

1701- ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 1701.1** – Esta prova será disputada obrigatoriamente pelos vencedores do Campeonato Distrital da 1ª Divisão Juniores C e da Taça Associação de Futebol de Coimbra.
- 1701.2** - No caso de o vencedor do Campeonato Distrital da 1ª Divisão Juniores C ser o mesmo da Taça Distrital, participará na Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra o outro finalista vencido da Taça Distrital.
- 1701.3** - A Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra, será disputada num jogo em campo neutro, a marcar pela Associação de Futebol de Coimbra.
- 1701.4** - Os jogos da Taça A.F. Coimbra escalão de Juniores C terão a duração de 70 minutos, divididos em duas partes de 35 minutos cada, separadas por um intervalo até 15 minutos.
- 1701.5** - Os clubes que possuam mais do que uma equipa, a participar nos Campeonatos Distritais Juniores C, podem utilizar nos jogos da Super Taça A.F. Coimbra todos os atletas que estejam devidamente autorizados a participar em provas organizadas por esta Associação de Futebol, bem como os atletas que participam em provas Nacionais desde que cumpram o estipulado no nº 1701.10 deste R.P.O..
- 1701.6** - **Às equipas participantes na Super Taça da A.F. Coimbra, é obrigatório possuir no banco de suplentes Treinador com habilitação mínima de Nível 1.**
- 1701.7** - **Caso o Treinador principal das equipas participantes na Super Taça da A.F. Coimbra se encontrem castigados, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.**
- 1701.8** - **É obrigatório que os clubes participantes na Super Taça da A.F. Coimbra, possuam no banco de suplentes Delegado ao jogo.**
- 1701.9** - **É obrigatório que os clubes participantes na Super Taça da A.F. Coimbra, possuam no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Massagista habilitado.**
- 1701.10** - Não é permitida aos clubes, a utilização de atletas na Super Taça A.F. Coimbra de Juniores C, que tenham participado em 10 partidas referentes aos Campeonatos Nacionais Juniores C.
- **Entende-se por (que tenham participado) os atletas que tenham feito parte da ficha técnica de jogo.**
- 1701.11**– Nos jogos da Super Taça A.F. Coimbra são permitidas no tempo regulamentar 5 substituições.
- 1701.12** - As cinco (5) substituições permitidas no jogo respeitante à Super Taça da A.F. Coimbra, só poderão ser efetuadas em três (3) paragens.



- **Só será permitido o acesso aos balneários, terreno de jogo, bem como cerimónia de entrega de prémios de pessoas portadoras de credencial criada para o evento.**

1702- CASOS DE DESEMPATE

1702.1 - Se no final do tempo regulamentar as equipas estiverem em igualdade, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, seguindo as disposições das Leis do Jogo.

CAPÍTULO II

1703- ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1703.1 – A organização do jogo é da inteira responsabilidade da A.F. Coimbra.

CAPÍTULO III

1704- PRÉMIOS

1704.1 – A AFC instituirá para esta prova os seguintes prémios:

- c) Um troféu para o vencedor;
 - d) Medalhas para os finalistas, num total de 30, a cada clube.
- A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo Clubes.



17- Regulamento Especial

CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "D" (INFANTIS)

SUB - 13

FUTEBOL DE NOVE

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

1800- ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 1800.1** - O Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) sub 13 de Futebol Nove, será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova e poderão ser constituídas por atletas masculinos e femininos.
- 1800.2** - Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) sub 13 de Futebol nove, disputam-se ao Sábado às 11:00 horas estando sujeitos a alteração horário conforme estabelecido no Comunicado Oficial nº1 e no Regulamento Oficial de Provas.
- 1800.3** - O Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) sub 13 de Futebol nove, rege-se pelas Regras estipuladas pela Federação Portuguesa de Futebol relativas a Futebol 9.
- 1800.4** - Os clubes que participam no Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) sub 13 de Futebol nove terão em tempo útil adaptar o terreno de jogo às regras do Futebol 9.
- 1800.5** - No Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) sub 13 de Futebol nove, as substituições são volantes podendo todos os/as atletas entrar e sair do jogo sempre que o Treinador pretenda, sendo que apenas poderá entrar em campo após o/a seu colega sair do campo.
- 1800.6** - As inscrições das equipas na prova estão limitadas a duas (2) equipas por clube.
- 1800.7** - As duas (2) equipas do mesmo clube serão diferenciadas pela denominação de A e B.
- 1800.8** - Os atletas que representam as equipas que participam no Campeonato Distrital Infantis Sub 13 Futebol nove estão impedidos de participar no Futebol de sete.
- 1800.9** - **É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital Juniores "D" (Infantis) sub 13 de Futebol nove, possua no banco de suplentes Treinador com habilitação mínima de Estagiário.**
- 1800.10** - **Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.**
- 1800.11** - **É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital Juniores "D" (Infantis) sub 13 de Futebol nove, possua banco de suplentes Delegado ao jogo.**
- 1800.12** - **É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital Juniores "D" (Infantis) sub 13 de Futebol nove, na condição de VISITADO, possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Massagista habilitado, que assistirá ambas as equipas.**
- 1800.13** - **Ao clube VISITANTE, tendo em conta o estipulado no R.P.O. nos números 118.2, 118.3, 118.4 e 118.5 é facultativo**
- 1800.14** - No decorrer da 1ª fase do Campeonato Distrital de Infantis sub 13 Futebol nove, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube, no decorrer desta fase da prova.
- 1800.15** - No decorrer da 1ª fase do Campeonato Distrital de Infantis sub 13 Futebol nove, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube, no decorrer desta fase da prova.



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

- 1800.16** – A 1ª Fase englobará todos os Clubes referidos em 1800.1, divididos em séries (A, B, C, etc.), compreendendo cada Série um número máximo de 12 equipas.
- 1800.17** - A constituição destas séries pertencerá à A.F.C. que agrupará os Clubes através de georreferenciação ESTE - OESTE , contanto para tal os dados inerentes ao campo de jogos a utilizar habitualmente pela equipa.
- 1800.18** – As equipas “ B “ transitam para a serie imediatamente a seguir à ocupada pela equipa A.
- 1800.19** - Pedidos de alteração de Jogos consultar (107.10), constante no R.P.O..
- 1800.20** - Em caso de igualdade de pontos, recorrer-se-á ao estipulado no Artº.101 deste Regulamento.
- 1800.21** - Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) sub 13 Futebol Nove, terão a duração de 60 minutos, divididos em duas partes de 30 minutos cada, separados por um intervalo até 15 minutos.
- 1800.22** – Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) sub 13 Futebol Nove, são dirigidos por um (1) árbitro.

CAPÍTULO II **1801- ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

- 1801.1** - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.
- 1801.2** - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.
- 1801.3** - Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem.
- 1801.4** - Quota fixa, por cada jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra.
- 1801.5** - Para regularização da organização financeira de cada jogo, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº.112.4 do Regulamento de Provas Oficial.
- Os clubes, quando delegados da A.F.C. deverão no prazo máximo de 5 dias após a realização dos jogos, proceder ao pagamento das respetivas taxas (Taxa de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem).
 - Ao décimo (10) dia após a realização do jogo o clube que ainda não tenha efetuado o pagamento das respetivas taxas (Taxa de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem), essa informação será enviada para o Conselho de Disciplina a fim de ser emitida uma advertência.
 - Ao vigésimo dia após a realização do jogo, continuando o clube em falta do pagamento das respetivas taxas será impedido de participar na jornada imediata, sendo-lhe averbadas pelo Conselho de Disciplina as sanções inerentes a uma falta de comparência.
 - Os clubes que procedam ao pagamento das Taxas de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem, antecipadamente beneficiam de um desconto de 10% no valor final.

Tratando-se de uma competição nova, e não sendo possível, através das filiações das equipas, efetuadas pelos clubes, o conhecimento da realidade numérica dos participantes na prova, a Associação de Futebol de Coimbra, irá enviar aos clubes e publicar no site da A.F.C., antes da realização do sorteio respeitante à primeira fase, do Campeonato Distrital Juniores “ D “ (Infantis) Sub 13 Futebol nove, toda a logística da prova.



18- Regulamento Especial

CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "D" (INFANTIS)

SUB - 13

FUTEBOL DE SETE

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

1900 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 1900.1** - O Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) sub 13 de Futebol sete, será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova e poderão ser constituídas por atletas masculinos e femininos.
- 1900.2** – Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) sub 13 de Futebol sete, disputam-se ao Sábado às 11:00 horas estando sujeitos a alteração horário conforme estabelecido no Comunicado Oficial nº1 e no Regulamento Oficial de Provas.
- 1900.3** - O Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) sub 13 de Futebol sete, rege-se pelas Regras estipuladas pela Federação Portuguesa de Futebol relativas a Futebol 7.
- 1900.4** – No Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) sub 13 de Futebol sete, as substituições são volantes podendo todos os/as atletas entrar e sair do jogo sempre que o Treinador pretenda, sendo que apenas poderá entrar em campo após o/a seu colega sair recinto jogo.
- 1900.5** – As inscrições das equipas na prova está limitada a duas (2) equipas por clube.
- 1900.6** - As duas (2) equipas do mesmo clube serão diferenciadas pela denominação de A e B.
- 1900.7** - O Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) sub 13 Futebol 7 será disputado por pontos, sendo constituído por três (3) fases.
- 1900.8** – As equipas que participam no Campeonato Distrital Infantis Sub 13 Futebol sete podem ser constituídas por atletas sub 13 e sub 12.
- 1900.9** – **É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital Juniores "D" (Infantis) sub 13 de Futebol sete, possua no banco de suplentes Treinador com habilitação mínima de Estagiário.**
- 1900.10** – **Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.**
- 1900.11** – **É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital Juniores "D" (Infantis) sub 13 de Futebol sete, possua banco de suplentes Delegado ao jogo.**
- 1900.12** - **É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital Juniores "D" (Infantis) sub 13 de Futebol sete, na condição de VISITADO, possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Massagista habilitado, que assistirá ambas as equipas.**
- 1900.13** - **Ao clube VISITANTE, tendo em conta o estipulado no R.P.O. nos números 118.2, 118.3, 118.4 e 118.5 é facultativo**
- 1900.14** – No decorrer da 1ª fase do Campeonato Distrital de Infantis sub 13 Futebol sete, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube, no decorrer desta fase da prova.
- 1900.15** – No decorrer da 1ª fase do Campeonato Distrital de Infantis sub 13, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube, no decorrer desta fase da prova.



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

- 1900.16** – A 1ª Fase englobará todos os Clubes referidos em 1900.1, divididos em séries (A, B, C, etc.), compreendendo cada Série um número máximo de 12 equipas.
- 1900.17** - A constituição destas séries pertencerá à A.F.C. que agrupará os Clubes através de georreferenciação ESTE - OESTE , contanto para tal os dados inerentes ao campo de jogos a utilizar habitualmente pela equipa.
- 1900.18** – As equipas “ B “ transitam para a serie imediatamente a seguir à ocupada pela equipa “ A “.
- 1900.19** - Pedidos de alteração de Jogos consultar (107.10), constante no R.P.O..

1ª Fase

- 1900.20** - Na 1ª fase os clubes inseridos numa série jogam todos contra todos, sistema de poule a uma volta só.
- 1900.21** - No final da 1ª volta do Campeonato que coincide com o término da 1ª fase, os três (3) primeiros classificados de cada serie apuram-se para disputar o Título de Campeão Distrital de Infantis sub 13 Futebol Sete, 2019-2020.
- 1900.22** - Em caso de igualdade de pontos, recorrer-se-á ao estipulado no Artº.101 deste Regulamento.

2ª Fase

- 1900.23** - **2ª Fase** Campeonato Distrital de Infantis sub 13 Futebol Sete, 2019 - 2020
- **Apuramento de Campeão**
- As equipas classificadas em 1º, 2º e 3º lugar nas series A, B e C, constituem a serie A de Apuramento de Campeão Distrital.
 - As equipas classificadas em 1º, 2º e 3º lugar nas series D, E e F, constituem a serie B de Apuramento de Campeão Distrital.
- 1900.24** No decorrer da 2ª fase Apuramento Campeão Distrital de Infantis sub 13, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube, no decorrer desta fase da prova.
- 1900.25** – No decorrer da 2ª fase Apuramento Campeão Distrital de Infantis sub 13, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube, no decorrer desta fase da prova.
- 1900.26** – As equipas apuradas para a 2ª fase Apuramento Campeão Distrital de Infantis sub 13 constituem o Grupo A e o Grupo B todas entre si a uma volta, no grupo onde estão inseridas.
- 1900.27** - Em caso de igualdade de pontos, recorrer-se-á ao estipulado no Artº.101 deste Regulamento.
- **Taça de Encerramento Infantis sub 13 Futebol Sete,**
- 1900.28** - As equipas classificadas do quarto (4º) lugar, inclusive, em diante na serie onde estavam incluídas na 1ª fase disputam entre si a duas voltas a Taça de Encerramento da respetiva serie, partindo para esta fase com zero (0) pontos, sagrando-se vencedor da Taça de Encerramento Infantis sub 13 Futebol Sete, a equipa que na sua serie conclua a prova com maior numero de pontos.
- 1900.29** - Em caso de igualdade de pontos, recorrer-se-á ao estipulado no Artº.101 deste Regulamento.

3ª Fase

- 1900.30** – Na 3ª Fase as equipas classificadas em 1º, 2º e 3º lugar na serie A e na Serie B na 2ª Fase (Apuramento de Campeão), qualificam-se para a fase final de Apuramento de Campeão Distrital.
- 1900.31** - Na 3ª Fase, fase final de Apuramento de Campeão Distrital os seis (6) clubes apurados, jogam todos contra todos a duas voltas, sagrando-se Campeão Distrital de Infantis sub 13 Futebol Sete, 2019 – 2020 o clube que no final das jornadas que constituem a 3ª fase da prova tenha obtido mais pontos.
- 1900.32** - As equipas partem para esta fase com zero (0) pontos.
- 1900.33** - Em caso de igualdade de pontos, recorrer-se-á ao estipulado no Artº.101 deste Regulamento.



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

- 1900.34** - No caso de no final da 2ª fase da prova se encontrarem mais do que uma equipa do mesmo clube em situação de apuramento para a disputa do título de Campeão Distrital, apenas seapura para a 3ª Fase do Campeonato Distrital Juniores D (Infantis), a equipa melhor classificada, sendo o lugar desta, na 3ª Fase ocupado pela equipa que se encontre imediatamente a seguir na mesma serie da equipa impedida regulamentarmente.
- 1900.35** - Entende – se por equipe melhor classificada a equipa que:
1. Tenha obtido melhor classificação final no final da 1ª fase
 2. Que tenha obtido mais pontos
 3. Que tenha obtido mais golos
 4. Que tenha sofridos menos golos
- 1900.36** - As equipas classificadas nos 4º 5º e 6º lugar nas series A e B na 2ª fase de apuramento de Campeão, apuram-se para disputar o **Troféu Fase Final 1**, em que as seis (6) Equipas jogam todas contra todas a duas voltas, sagrando-se vencedor da Fase Final 1 a equipa que no final das jornadas que constituem a 3ª fase da prova (Fase Final 1), tenha obtido mais pontos.
- 1900.37** - As equipas partem para esta fase com zero (0) pontos.
- 1900.38** - Em caso de igualdade de pontos, recorrer-se-á ao estipulado no Artº.101 deste Regulamento.
- 1900.39** - As equipas classificadas nos 7º, 8º e 9º lugar nas series A e B na 2ª fase de apuramento de Campeão, apuram-se para disputar o **Troféu Fase Final 2**, em que as seis (6) Equipas jogam todas contra todas a duas voltas, sagrando-se vencedor da Fase Final 2 a equipa que no final das jornadas que constituem a prova (Fase Final 2), tenha obtido mais pontos.
- 1900.40** - As equipas partem para esta fase com zero (0) pontos.
- 1900.41** - Em caso de igualdade de pontos, recorrer-se-á ao estipulado no Artº.101 deste Regulamento.
- 1900.42** - Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) sub 13 Futebol Sete, terão a duração de 60 minutos, divididos em duas partes de 30 minutos cada, separados por um intervalo até 15 minutos.
- 1900.43** - Durante a 3ª Fase, os atletas que forem utilizados numa equipa participante no Campeonato Distrital de Infantis 2019-2020 (A, ou B) do seu clube, estão impedidos de serem utilizados noutra equipa de infantis do seu clube, enquanto decorra a 3ª Fase da prova.

CAPÍTULO II

1901 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 1901.1** - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.
- 1901.2** - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.
- 1901.3** - Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem.
- 1901.4** - Quota fixa, por cada jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra.
- 1901.5** - Para regularização da organização financeira de cada jogo, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº.112.4 do Regulamento de Provas Oficial.
- a) Os clubes, quando delegados da A.F.C. deverão no prazo máximo de 5 dias após a realização dos jogos, proceder ao pagamento das respetivas taxas (Taxa de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem).
 - b) Ao décimo (10) dia após a realização do jogo o clube que ainda não tenha efetuado o pagamento das respetivas taxas (Taxa de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem), essa informação será enviada para o Conselho de Disciplina a fim de ser emitida uma advertência.
 - c) Ao vigésimo dia após a realização do jogo, continuando o clube em falta do pagamento das respetivas taxas será impedido de participar na jornada imediata, sendo-lhe averbadas pelo Conselho de Disciplina as sanções inerentes a uma falta de comparência.
 - d) Os clubes que procedam ao pagamento das Taxas de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem, antecipadamente beneficiam de um desconto de 10% no valor final.



CAPÍTULO III

1902 - PRÉMIOS

1902.1 - A A.F.C Instituirá para o vencedor destas provas os seguintes prémios:

1902.2 Campeonato Distrital Infantis

- a. Um troféu.
- b. Vinte medalhas.

1902.3 Troféu Fase Final 1

- a) Um troféu.
- b) Vinte medalhas.

1902.4 Troféu Fase Final 2

- a) Um troféu.
- b) Vinte medalhas.

1902.5 Taça de Encerramento Serie A, B, C, D, E e F

- a. Um troféu.
- b. Vinte medalhas.

1902.6 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo clube.

Tratando-se de uma competição que só após a conclusão das filiações das equipas, efetuadas pelos clubes, é possível o conhecimento da realidade numérica dos participantes na prova, a Associação de Futebol de Coimbra, irá enviar aos clubes e publicar no site da A.F.C., antes da realização do sorteio respeitante á primeira fase, do Campeonato Distrital Juniores “ D “ (Infantis) Sub 13, toda a logística da prova.



19- Regulamento Especial

CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "D" (INFANTIS)

SUB - 12

FUTEBOL DE SETE

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

2000 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 2001.1** - O Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) sub 12 de Futebol sete, será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova e poderão ser constituídas por atletas masculinos e femininos.
- 2001.2** – Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) sub 12 de Futebol sete, disputam-se ao Sábado às 11:00 horas estando sujeitos a alteração horário conforme estabelecido no Comunicado Oficial nº1 e no Regulamento Oficial de Provas.
- 2001.3** - O Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) sub 12 de Futebol sete, rege-se pelas Regras estipuladas pela Federação Portuguesa de Futebol relativas a Futebol 7.
- 2001.4** – No Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) sub 12 de Futebol sete, as substituições são volantes podendo todos os/as atletas entrar e sair do jogo sempre que o Treinador pretenda, sendo que apenas poderá entrar em campo após o/a seu colega sair recinto jogo.
- 2001.5** – As inscrições das equipas na prova está limitada a duas (2) equipas por clube.
- 2001.6** - As duas (2) equipas do mesmo clube serão diferenciadas pela denominação de A e B.
- 2001.7** - O Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) sub 12 Futebol 7 será disputado por pontos, sendo constituído por três (3) fases.
- 2001.8** – **É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital Juniores "D" (Infantis) sub 12 de Futebol sete, possua no banco de suplentes Treinador com habilitação mínima de Estagiário.**
- 2001.9** – **Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.**
- 2001.10** – **É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital Juniores "D" (Infantis) sub 12 de Futebol sete, possua banco de suplentes Delegado ao jogo.**
- 2001.11** - **É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital Juniores "D" (Infantis) sub 12 de Futebol sete, na condição de VISITADO, possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Massagista habilitado, que assistirá ambas as equipas.**
- 2001.12** - **Ao clube VISITANTE, tendo em conta o estipulado no R.P.O. nos números 118.2, 118.3, 118.4 e 118.5 é facultativo.**
- 2001.13** – No decorrer da 1ª fase do Campeonato Distrital de Infantis sub 12 Futebol sete, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube, no decorrer desta fase da prova.
- 2001.14** – No decorrer da 1ª fase do Campeonato Distrital de Infantis sub 12, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube, no decorrer desta fase da prova.
- 2001.15** – A 1ª Fase englobará todos os Clubes referidos em 2001.1, divididos em quatro (4) séries (A, B, C e D), compreendendo cada Série um número máximo de 14 equipas.



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

2001.16 - A constituição destas séries pertencerá à A.F.C. que agrupará os Clubes através de georreferenciação ESTE - OESTE , contanto para tal os dados inerentes ao campo de jogos a utilizar habitualmente pela equipa.

2001.17 - As equipas " B " transitam para a serie imediatamente a seguir à ocupada pela equipa A.

2001.18 - Pedidos de alteração de Jogos consultar (107.10), constante no R.P.O..

1ª Fase

2001.19 - Na 1ª fase os clubes inseridos numa série jogam todos contra todos, sistema de poule a uma volta só.

2001.20 - No final da 1ª volta do Campeonato Distrital de Infantis sub 12 que coincide com o término da 1ª fase, os três (3) primeiros classificados de cada serie apuram-se para disputar o Título de Campeão Distrital de Infantis sub 12 Futebol Sete, 2019-2020.

2001.21 - Em caso de igualdade de pontos, recorrer-se-á ao estipulado no Artº.101 deste Regulamento.

2ª Fase

2001.22 - **2ª Fase** Campeonato Distrital de Infantis sub 12 Futebol Sete, 2019 - 2020

- Apuramento de Campeão

- As equipas classificadas em 1º, 2º e 3º lugar nas series A, B e C, constituem a serie A de Apuramento de Campeão Distrital.
- As equipas classificadas em 1º, 2º e 3º lugar nas series D, E e F, constituem a serie B de Apuramento de Campeão Distrital.

2001.23 No decorrer da 2ª fase Apuramento Campeão Distrital de Infantis sub 12, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube, no decorrer desta fase da prova.

2001.24 - No decorrer da 2ª fase Apuramento Campeão Distrital de Infantis sub 12, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube, no decorrer desta fase da prova.

2001.25 - As equipas apuradas para a 2ª fase Apuramento Campeão Distrital de Infantis sub 12 constituem o Grupo A e o Grupo B todas entre si a uma volta, no grupo onde estão inseridas.

2001.26 - Em caso de igualdade de pontos, recorrer-se-á ao estipulado no Artº.101 deste Regulamento.

- Taça de Encerramento Infantis sub 12 Futebol Sete,

2001.27 - As equipas classificadas do quarto (4º) lugar, inclusive, em diante na serie onde estavam incluídas na 1ª fase disputam entre si a duas voltas a Taça de Encerramento da respetiva serie, partindo para esta fase com zero (0) pontos, sagrando-se vencedor da Taça de Encerramento Infantis sub 12 Futebol Sete, a equipa que na sua serie conclua a prova com maior numero de pontos.

3ª Fase

2001.28 - Na 3ª Fase as equipas classificadas em 1º, 2º e 3º lugar na serie A e na Serie B na 2ª Fase (Apuramento de Campeão), qualificam-se para a fase final de Apuramento de Campeão Distrital.

2001.29 - Na 3ª Fase, fase final de Apuramento de Campeão Distrital os seis (6) clubes apurados, jogam todos contra todos a duas voltas, sagrando-se Campeão Distrital de Infantis sub 12 Futebol Sete, 2019 – 2020 o clube que no final das jornadas que constituem a 3ª fase da prova tenha obtido mais pontos.

2001.30 - As equipas partem para esta fase com zero (0) pontos.

2001.31 - Em caso de igualdade de pontos, recorrer-se-á ao estipulado no Artº.101 deste Regulamento.

2001.32 - No caso de no final da 2ª fase da prova se encontrarem mais do que uma equipa do mesmo clube em situação de apuramento para a disputa do titulo de Campeão Distrital, apenas seapura para a 3ª Fase do Campeonato Distrital Juniores D (Infantis), a equipa melhor classificada, sendo o lugar desta, na 3ª Fase ocupado pela equipa que se encontre imediatamente a seguir na mesma serie da equipa impedida regulamentarmente.



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

- 2001.33** - Entende – se por equipe melhor classificada a equipa que:
1. Tenha obtido melhor classificação final no final da 1ª fase
 2. Que tenha obtido mais pontos
 3. Que tenha obtido mais golos
 4. Que tenha sofridos menos golos
- 2001.34** - As equipas classificadas nos 4º 5º e 6º lugar nas series A e B na 2ª fase de apuramento de Campeão, apuram-se para disputar o **Troféu Fase Final 1**, em que as seis (6) Equipas jogam todas contra todas a duas voltas, sagrando-se vencedor da Fase Final 1 a equipa que no final das jornadas que constituem a 3ª fase da prova (Fase Final 1), tenha obtido mais pontos.
- 2001.35** - As equipas partem para esta fase com zero (0) pontos.
- 2001.36** - Em caso de igualdade de pontos, recorrer-se-á ao estipulado no Artº.101 deste Regulamento.
- 2001.37** - As equipas classificadas nos 7º, 8º e 9º lugar nas series A e B na 2ª fase de apuramento de Campeão, apuram-se para disputar o **Troféu Fase Final 2**, em que as seis (6) Equipas jogam todas contra todas a duas voltas, sagrando-se vencedor da Fase Final 2 a equipa que no final das jornadas que constituem a prova (Fase Final 2), tenha obtido mais pontos.
- 2001.38** - As equipas partem para esta fase com zero (0) pontos.
- 2001.39** - Em caso de igualdade de pontos, recorrer-se-á ao estipulado no Artº.101 deste Regulamento.
- 2001.40** - Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) sub 13 Futebol Sete, terão a duração de 60 minutos, divididos em duas partes de 30 minutos cada, separados por um intervalo até 15 minutos.
- 2001.41** - Durante a 3ª Fase, os atletas que forem utilizados numa equipa participante no Campeonato Distrital de Infantis 2019-2020 (A, ou B) do seu clube, estão impedidos de serem utilizados noutra equipa de infantis do seu clube, enquanto decorra a 3ª Fase da prova.

CAPÍTULO II

2002 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 2002.1** - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.
- 2002.2** - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.
- 2002.3** - Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem.
- 2002.4** - Quota fixa, por cada jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra.
- 2002.5** - Para regularização da organização financeira de cada jogo, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº.112.4 do Regulamento de Provas Oficial.
- a) Os clubes, quando delegados da A.F.C. deverão no prazo máximo de 5 dias após a realização dos jogos, proceder ao pagamento das respetivas taxas (Taxa de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem).
 - b) Ao décimo (10) dia após a realização do jogo o clube que ainda não tenha efetuado o pagamento das respetivas taxas (Taxa de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem), essa informação será enviada para o Conselho de Disciplina a fim de ser emitida uma advertência.
 - c) Ao vigésimo dia após a realização do jogo, continuando o clube em falta do pagamento das respetivas taxas será impedido de participar na jornada imediata, sendo-lhe averbadas pelo Conselho de Disciplina as sanções inerentes a uma falta de comparência.
 - d) Os clubes que procedam ao pagamento das Taxas de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem, antecipadamente beneficiam de um desconto de 10% no valor final.



CAPÍTULO III
2003 - PRÉMIOS

2003.1 - A A.F.C Instituirá para o vencedor destas provas os seguintes prémios:

- **Campeonato Distrital Infantis**

- a) Um troféu.
- b) Vinte medalhas.

- **Troféu Fase Final 1**

- a) Um troféu.
- b) Vinte medalhas.

- **Troféu Fase Final 2**

- a) Um troféu.
- b) Vinte medalhas.

- **Taça de Encerramento**

- a) Uma taça para o clube vencedor;
 - b) Medalhas para premiar os grupos finalistas, num total de 30, a cada clube.
- A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo clube.

Tratando-se de uma competição que só após a conclusão das filiações das equipas, efetuadas pelos clubes, é possível o conhecimento da realidade numérica dos participantes na prova, a Associação de Futebol de Coimbra, irá enviar aos clubes e publicar no site da A.F.C., antes da realização do sorteio respeitante à primeira fase, do Campeonato Distrital Juniores “ D “ (Infantis) Sub 12, toda a logística da prova.



20- Regulamento Especial

TROFÉU DISTRITAL DE JUNIORES "E" (BENJAMINS)

Sub – 11

FUTEBOL DE SETE

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

2100 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 2100.1** - O Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) sub 11, será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 2100.2** – A inscrição de equipas na prova está limitada a duas (2) equipas, por clube.
- 2100.3** – As duas equipas do mesmo clube serão diferenciadas pela denominação de A e B.
- 2100.4** - As equipas do mesmo clube participam na prova em séries diferenciadas.
- 2100.5** – É permitida a utilização no Troféu Distrital de Benjamins sub 11 de atletas masculinos e femininos.
- 2100.6**– **Não é permitida a participação nesta prova de atletas do escalão de Traquinas.**
- 2100.7** - O Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) sub 11, será disputado por pontos, sendo constituído por três (3) fases
- 2100.8** – A 1ª Fase englobará todas as equipas referidas em 2100.1, divididos em séries A, B, C, D, ...), compreendendo cada Série um número máximo de 12 equipas.
- 2100.9** – A constituição destas séries pertencerá à A.F.C. que agrupará os Clubes através de georreferenciação ESTE - OESTE , contanto para tal os dados inerentes ao campo de jogos a utilizar habitualmente pela equipa.
- 2100.10** – Os jogos do Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) sub 11 de Futebol sete, disputam-se ao Sábado às 11:00 horas estando sujeitos a alteração horário conforme estabelecido no Comunicado Oficial nº1 e no Regulamento Oficial de Provas.
- 2100.11** - Os jogos do Troféu Distrital de Juniores "D" (Benjamins) Sub 11 terão a duração de 50 minutos, divididos em duas partes de 25 minutos cada, separados por um intervalo até 15 minutos.
- 2100.12** – **É obrigatório que o clube participante no Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) sub 11 de Futebol sete, possua no banco de suplentes Treinador com habilitação mínima de Estagiário.**
- 2100.13** – **Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.**
- 2100.14** – **É obrigatório que o clube participante no Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) sub 11 de Futebol sete, possua banco de suplentes Delegado ao jogo.**
- 2100.15** - **É obrigatório que o clube participante no Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) sub 11 de Futebol sete, na condição de VISITADO, possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Massagista habilitado, que assistirá ambas as equipas.**
- 2100.16** - **Ao clube VISITANTE, tendo em conta o estipulado no R.P.O. nos números 118.2, 118.3, 118.4 e 118.5 é facultativo.**
- 2100.17** - Em caso de igualdade de pontos, recorrer-se-á ao estipulado no Artº.101 deste Regulamento.
- 2100.18** - No decorrer da 1ª fase do Troféu Distrital de Benjamins sub 11 Futebol sete, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube, no decorrer desta fase da prova.



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

- 2100.19** – No decorrer da 1ª fase do Troféu Distrital de Benjamins sub 11 Futebol sete, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube, no decorrer desta fase da prova.
- 2100.20** – No decorrer da 2ª fase do Troféu Distrital de Benjamins sub 11 Futebol sete, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube, no decorrer desta fase da prova.
- 2100.21** – No decorrer da 2ª fase do Troféu Distrital de Benjamins sub 11 Futebol sete, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube, no decorrer desta fase da prova.
- 2100.22** – No decorrer da 3ª fase do Troféu Distrital de Benjamins sub 11 Futebol sete, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube, no decorrer desta fase da prova.
- 2100.23** – No decorrer da 3ª fase do Troféu Distrital de Benjamins sub 11 Futebol sete, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube, no decorrer desta fase da prova.
- 2100.24** – Pedidos de alteração de Jogos consultar (107.10), constante no R.P.O..

CAPÍTULO II

2101- ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 2101.1** – Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.
- 2101.2** – A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.
- 2101.3** – Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem.
- 2101.4** – Quota fixa, por cada jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra.
- 2101.5** – Para regularização da organização financeira de cada jogo, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº.112.4 do Regulamento de Provas Oficial.
- a) Os clubes, quando delegados da A.F.C. deverão no prazo máximo de 5 dias após a realização dos jogos, proceder ao pagamento das respetivas taxas (Taxa de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem).
- b) Ao décimo (10) dia após a realização do jogo o clube que ainda não tenha efetuado o pagamento das respetivas taxas (Taxa de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem), essa informação será enviada para o Conselho de Disciplina a fim de ser emitida uma advertência.
- c) Ao vigésimo dia após a realização do jogo, continuando o clube em falta do pagamento das respetivas taxas será impedido de participar na jornada imediata, sendo-lhe averbadas pelo Conselho de Disciplina as sanções inerentes a uma falta de comparência.
- d) Os clubes que procedam ao pagamento das Taxas de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem, antecipadamente beneficiam de um desconto de 10% no valor final.

Tratando-se de uma competição que só após a conclusão das filiações das equipas, efetuadas pelos clubes, é possível o conhecimento da realidade numérica dos participantes na prova, a Associação de Futebol de Coimbra, irá enviar aos clubes e publicar no site da A.F.C., antes da realização do sorteio respeitante á primeira fase, do Troféu Distrital Juniores “ E “ (Benjamins) Sub 11, toda a logística da prova.



21- Regulamento Especial

TROFÉU DISTRITAL DE JUNIORES "E" (BENJAMINS)

Sub – 10

FUTEBOL DE SETE

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

2200 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 2200.1** - O Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) sub 10, será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 2200.2** – A inscrição de equipas na prova está limitada a duas (2) equipas, por clube.
- 2200.3** – As duas equipas do mesmo clube serão diferenciadas pela denominação de A e B.
- 2200.4** - As equipas do mesmo clube participam na prova em séries diferenciadas.
- 2200.5** – É permitida a utilização no Troféu Distrital de Benjamins sub 10 de atletas masculinos e femininos.
- 2200.6** - O Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) sub 10, será disputado por pontos, sendo constituído por três (3) fases.
- 2200.7** – A 1ª Fase englobará todas as equipas referidas em 2200.1, divididos em séries A, B, C, D, ...), compreendendo cada Série um número máximo de 12 equipas.
- 2200.8** – A constituição destas séries pertencerá à A.F.C. que agrupará os Clubes através de georreferenciação ESTE - OESTE , contanto para tal os dados inerentes ao campo de jogos a utilizar habitualmente pela equipa.
- 2200.9** – Os jogos do Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) sub 10 de Futebol sete, disputam-se ao Sábado às 11:00 horas estando sujeitos a alteração horário conforme estabelecido no Comunicado Oficial nº1 e no Regulamento Oficial de Provas.
- 2200.10** - Os jogos do Troféu Distrital de Juniores "D" (Benjamins) Sub 10 terão a duração de 50 minutos, divididos em duas partes de 25 minutos cada, separados por um intervalo até 15 minutos.
- 2200.11** – **É obrigatório que o clube participante no Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) sub 10 de Futebol sete, possua no banco de suplentes Treinador com habilitação mínima de Estagiário.**
- 2200.12** – **Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.**
- 2200.13** – **É obrigatório que o clube participante no Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) sub 10 de Futebol sete, possua banco de suplentes Delegado ao jogo.**
- 2200.14** - **É obrigatório que o clube participante no Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) sub 10 de Futebol sete, na condição de VISITADO, possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Massagista habilitado, que assistirá ambas as equipas.**
- 2200.15** - **Ao clube VISITANTE, tendo em conta o estipulado no R.P.O. nos números 118.2, 118.3, 118.4 e 118.5 é facultativo.**
- 2200.16** - Em caso de igualdade de pontos, recorrer-se-á ao estipulado no Artº.101 deste Regulamento.
- 2200.17** - No decorrer da 1ª fase do Troféu Distrital de Benjamins sub 10 Futebol sete, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube, no decorrer desta fase da prova.



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

- 2200.18** – No decorrer da 1ª fase do Troféu Distrital de Benjamins sub 10 Futebol sete, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube, no decorrer desta fase da prova.
- 2200.19** – No decorrer da 2ª fase do Troféu Distrital de Benjamins sub 10 Futebol sete, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube, no decorrer desta fase da prova.
- 2200.20** – No decorrer da 2ª fase do Troféu Distrital de Benjamins sub 10 Futebol sete, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube, no decorrer desta fase da prova.
- 2200.21** – No decorrer da 3ª fase do Troféu Distrital de Benjamins sub 10 Futebol sete, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube, no decorrer desta fase da prova.
- 2200.22** – No decorrer da 3ª fase do Troféu Distrital de Benjamins sub 10 Futebol sete, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube, no decorrer desta fase da prova.
- 2200.23** – Pedidos de alteração de Jogos consultar (107.10), constante no R.P.O..
- 2200.24** – Em caso de igualdade de pontos, recorrer-se-á ao estipulado no Artº.101 deste Regulamento.

CAPÍTULO II

2101- ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 2200.25** – Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.
- 2200.26** – A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.
- 2200.27** – Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem.
- 2200.28** – Quota fixa, por cada jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra.
- 2200.29** – Para regularização da organização financeira de cada jogo, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº.112.4 do Regulamento de Provas Oficial.
- Os clubes, quando delegados da A.F.C. deverão no prazo máximo de 5 dias após a realização dos jogos, proceder ao pagamento das respetivas taxas (Taxa de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem).
 - Ao décimo (10) dia após a realização do jogo o clube que ainda não tenha efetuado o pagamento das respetivas taxas (Taxa de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem), essa informação será enviada para o Conselho de Disciplina a fim de ser emitida uma advertência.
 - Ao vigésimo dia após a realização do jogo, continuando o clube em falta do pagamento das respetivas taxas será impedido de participar na jornada imediata, sendo-lhe averbadas pelo Conselho de Disciplina as sanções inerentes a uma falta de comparência.
 - Os clubes que procedam ao pagamento das Taxas de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem, antecipadamente beneficiam de um desconto de 10% no valor final.

Tratando-se de uma competição que só após a conclusão das filiações das equipas, efetuadas pelos clubes, é possível o conhecimento da realidade numérica dos participantes na prova, a Associação de Futebol de Coimbra, irá enviar aos clubes e publicar no site da A.F.C., antes da realização do sorteio respeitante à primeira fase, do Troféu Distrital Juniores “ E “ (Benjamins) Sub 10, toda a logística da prova.



22- Regulamento Especial

CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL SENIORES FEMININO

FUTEBOL DE ONZE

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

2300 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 2300.1** - O Campeonato Distrital de Futebol Seniores Feminino será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 2300.2** - Existindo apenas uma Fase, esta será disputada por pontos, a duas voltas, a fim de se apurar o campeão e os classificados imediatamente a seguir.
- 2300.3** – Será aceite a participação nesta prova todas as equipas filiadas na A.F.C. que nela desejem participar mesmo que estejam já a participar em provas Nacionais.
- 2300.4** – O Campeonato Distrital de Futebol Seniores Feminino será disputado na variante Futebol 11
- 2300.5** – **É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital de Futebol Feminino, possua no banco de suplentes Treinador com habilitação mínima de Estagiário.**
- 2300.6** – **Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.**
- 2300.7** – **É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital de Futebol Feminino, possua banco de suplentes Delegado ao jogo.**
- 2300.8** - **É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital de Futebol Feminino, na condição de VISITADO, possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Massagista habilitado, que assistirá ambas as equipas.**
- 2300.9** - **Ao clube VISITANTE, tendo em conta o estipulado no R.P.O. nos números 118.2, 118.3, 118.4 e 118.5 é facultativo.**
- 2300.10** - Em caso de igualdade de pontos, recorrer – se – á ao estipulado no Artº.101 deste Regulamento.
- 2300.11** - Os jogos do Campeonato Distrital de Futebol Feminino terão a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos cada, separados por um intervalo de 15 minutos.
- 2300.12** - Pedidos de alteração de Jogos consultar (107.10), constante no R.P.O..
- 2300.13** - Em caso de igualdade de pontos, recorrer-se-á ao estipulado no Artº.101 deste Regulamento.

CAPÍTULO II

2301.1 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2301.1 - Constituem encargos de organização:

- a) Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, para a arbitragem.
- c) Quota fixa por cada jogo para Associação de Futebol de Coimbra

2301.2 - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.

2301.3 - Para regularização da Organização financeira de cada jogo, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 112.4 do Regulamento Geral de Provas.



CAPÍTULO III

2302 – PRÉMIOS

2302.1 - A A.F.C. instituirá para o Campeonato Distrital de Futebol Feminino Sénior os seguintes prémios:

- a) Um troféu para o clube vencedor;
- b) Medalhas para o clube campeão, num total de 30.

2302.2 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, mais algumas medalhas.



23 Regulamento Especial

CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL JUNIORES SUB 19 FEMININO

FUTEBOL DE SETE

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

2400 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 2400.1** - O Campeonato Distrital de Futebol Feminino Juniores Sub 19, será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 2400.2** - Existindo apenas uma Fase, esta será disputada por pontos, a duas voltas, a fim de se apurar o campeão e os classificados imediatamente a seguir.
- 2400.3** – Será aceite a participação nesta prova todas as equipas filiadas na A.F.C. que nela desejem participar mesmo que estejam já a participar em provas Nacionais.
- 2400.4** – O Campeonato Distrital de Futebol Feminino Juniores Sub 19 será disputado na variante de Futebol sete.
- 2400.5** – No Campeonato Distrital de Futebol Feminino Juniores Sub 19, serão adaptadas as regras para o Futebol 7 da Federação Portuguesa de Futebol.
- 2400.6** – Podem os clubes utilizar na prova atletas do escalão etário inferior, desde de que, corretamente inscritas nesta A.F.C. e possuidoras de Exame Médico de Sobre Classificação.
- 2400.7** – As equipas participantes Campeonato Distrital de Futebol Feminino Juniores Sub 19, podem utilizar atletas:
- **2 - Atletas sub 20**
 - **1 – Atleta sub 21**
- 2400.8** - Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores sub 19 Futebol Feminino terão a duração de 80 minutos, divididos em duas partes de 40 minutos cada, separados por um intervalo de 15 minutos.
- 2400.9** - **É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital sub 19 de Futebol Feminino, possua no banco de suplentes Treinador com habilitação mínima de Estagiário.**
- 2400.10** – **Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.**
- 2400.11** – **É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital de Futebol Feminino, possua banco de suplentes Delegado ao jogo.**
- 2400.12** - **É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital de Futebol Feminino, na condição de VISITADO, possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Massagista habilitado, que assistirá ambas as equipas.**
- 2400.13** - **Ao clube VISITANTE, tendo em conta o estipulado no R.P.O. nos números 118.2, 118.3, 118.4 e 118.5 é facultativo.**
- 2400.14** - Pedidos de alteração de Jogos consultar (107.10), constante no R.P.O..
- 2400.15** - Em caso de igualdade de pontos, recorrer-se-á ao estipulado no Artº.101 deste Regulamento.
- 2400.16** – Os jogos referentes ao Campeonato Distrital de Futebol Feminino Juniores Sub 19, jogam-se ao sábado à tarde.



CAPÍTULO II

2401 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2401.1 - Constituem encargos de organização:

- Policiamento;

2401.2 - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.

2401.3 – No Campeonato Distrital sub 19 de Futebol Feminino os clubes não terão qualquer custo com taxas de jogo e taxas de arbitragem enquanto clubes considerados visitados.

CAPÍTULO III

2402 – PRÉMIOS

2402.1 - A A.F.C. instituirá para o Campeonato Distrital de Futebol Feminino Juniores sub 19 os seguintes prémios:

- a) Um troféu para o clube vencedor;
- b) Medalhas para o clube campeão, num total de 30.

2402.2- A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, mais algumas medalhas.



24 - Regulamento Especial

CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL FEMININO SUB'16

FUTEBOL DE SETE

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

2500 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 2500.1** - O Campeonato Distrital de Futebol Feminino SUB'16 será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 2500.2** - O Campeonato Distrital de Futebol Feminino SUB'16 será disputado por pontos, a duas voltas, podendo, se o número de clubes participantes o justificar, ser constituído por duas fases.
- 2500.3** - Em caso de igualdade de pontos, recorrer-se-á ao estipulado no Artº.101 deste Regulamento.
- 2500.4** - Esta prova estará aberta à participação de equipa / escola, desde que possua os requisitos obrigatórios para participar em provas oficiais.
- 2500.5** – O Campeonato Distrital de Futebol Feminino Juniores Sub 16 será disputado na variante de sete.
- 2500.6** – No Campeonato Distrital de Futebol Feminino Juniores Sub 16, serão adaptadas as regras para o Futebol 7 da Federação Portuguesa de Futebol.
- 2500.7** - Podem os clubes utilizar na prova atletas do escalão etário inferior, desde de que, corretamente inscritas nesta A.F.C. e possuidoras de Exame Médico de Sobre Escalão.
- 2500.8** – As equipas participantes Campeonato Distrital de Futebol Feminino Juniores Sub 16, podem utilizar atletas:
- **3 - Atletas sub 17**
 - **1 - Atletas sub 18**
- 2500.9** - Em caso de igualdade de pontos, recorrer – se – á ao estipulado no Artº.101 deste Regulamento.
- 2500.10** - Os jogos do Campeonato Distrital de Futebol Juniores Feminino terão a duração de 80 minutos, divididos em duas partes de 40 minutos cada, separados por um intervalo de 15 minutos.
- 2500.11** - **É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital de Futebol Feminino sub 16, possua no banco de suplentes Treinador com habilitação mínima de Estagiário.**
- 2500.12** – **Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.**
- 2500.13** – **É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital de Futebol Feminino sub 16, possua banco de suplentes Delegado ao jogo.**
- 2500.14** - **É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital de Futebol Feminino sub 16, na condição de VISITADO, possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Massagista habilitado, que assistirá ambas as equipas.**
- 2500.15** - **Ao clube VISITANTE, tendo em conta o estipulado no R.P.O. nos números 118.2, 118.3, 118.4 e 118.5 é facultativo.**
- 2500.16** - Pedidos de alteração de Jogos consultar (107.10), constante no R.P.O..
- 2400.17** – Os jogos referentes ao Campeonato Distrital de Futebol Feminino Juniores Sub 16, jogam-se ao sábado á tarde.



CAPÍTULO II

2501 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2501.1 - Constituem encargos de organização:

- Policiamento;

2501.2 - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.

2501.3 – A segurança do jogo ((requisição de Policiamento ou PC´s) é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.

2501.4 – Os jogos do Campeonato Distrital sub 16 de Futebol Feminino estão isentos de pagamento de Taxas de Organização e Arbitragem, sendo as mesmas suportadas pela Associação de Futebol de Coimbra.

CAPÍTULO III

2502 - PRÉMIOS

2502.1 - A A.F.C. instituirá para o Campeonato Distrital de Futebol Feminino SUB'16 os seguintes prémios:

- a) Um troféu para o clube vencedor;
- b) Medalhas para o clube campeão, num total de 25.

2502.2 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, mais algumas medalhas.



25- Regulamento Especial da

TAÇA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

SENIORES FEMININOS DE FUTEBOL DE ONZE

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
	CASOS DE EMPATE
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

2600 - GENERALIDADES

- 2600.1** - A Taça Associação de Futebol de Coimbra no escalão de Seniores Femininos será disputada por todos os clubes participantes no Campeonato Distrital de Futebol Seniores Feminino.
- 2600.2** - A "TAÇA A.F.C" será disputada por eliminatórias, a uma mão:
- 2600.3** – Não participarão na Taça A.F.C., destinada ao escalão de Seniores Femininos, as equipas "B", dos Clubes que referidos no Artº 2600.1.
- 2600.4** - Pedidos de alteração de Jogos consultar (107.10), constante no R.P.O..

1ª ELIMINATÓRIA

Participam todos os clubes indicados em 2600.1, ficando isentos tantos clubes quantos os necessários para que seja possível um número par divisível por 2 (dois) até à Final.

RESTANTES ELIMINATÓRIAS

Participam todos os vencedores das eliminatórias anteriores.

- 2600.5** – Todas as eliminatórias, exceto a FINAL, serão disputadas de acordo com o sorteio, sendo o primeiro jogo disputado no campo do clube sorteado em primeiro lugar.
- 2600.6** - Se o campo do clube considerado visitado estiver interdito, o jogo disputar-se-á no campo do adversário, que será neutralizado.
- 2600.7** - No caso de ambos os campos estarem interditos, o jogo realizar-se-á em campo neutro a designar pela Direção da A.F.C., que será neutralizado.
- 2600.8** - No caso de falta de comparência ao jogo de uma das equipas, esta será automaticamente eliminada, caso o processo instaurado pelo Conselho de Disciplina resulte na pena de derrota.
- 2600.9** – O campo do jogo da Final será marcado pela Associação de Futebol de Coimbra.
- 2600.10** – Os jogos da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Futebol Feminino Seniores de Onze terão a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos cada, separados por um intervalo de 15 minutos.
- **Só será permitido o acesso aos balneários, terreno de jogo, bem como cerimónia de entrega de prémios de pessoas portadoras de credencial criada para o evento.**



2601 - CASOS DE DESEMPATE

- 2601.1** – Verificando-se no final dos encontros de cada eliminatória uma igualdade de resultados entre os clubes contendores, para efeitos de desempate proceder-se-á da seguinte forma:
- Serão os jogos interrompidos durante cinco (5) minutos, sendo prolongados por trinta (30) minutos, divididos em 2 partes de quinze (15) minutos cada uma, sem intervalo, mas com mudança de campo.
 - Se ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, seguindo as disposições das Leis do Jogo.
- 2601.2** - Para o encontro da final da "TAÇA A.F.C.", se no final do tempo regulamentar as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco (5) minutos e, depois, prolongado por trinta (30) minutos, divididos em duas partes de quinze (15) minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.
- 2601.3** - Se ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, seguindo as disposições das Leis do Jogo.

PROMOÇÃO DO EVENTO

Os clubes que disputam o Troféu estão obrigados sob pena de sanção disciplinar, a participar na conferência de imprensa de promoção do evento, devendo fazer-se representar por:

- Presidente
- Treinador

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2602 - GENERALIDADES

- 2602.1** – Todos os jogos das várias eliminatórias serão realizados sem entradas pagas.
- 2602.2** – Constituem encargos de organização nos jogos correspondentes às eliminatórias a cargo da equipa visitada:
- Policiamento;
- 2602.3** - Os encargos com a arbitragem são da responsabilidade da A.F.C.
- 2602.4** - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.
- 2602.5** – A organização da Final é da responsabilidade da A.F.C..

CAPÍTULO III

2603 – PRÉMIOS

- 2603.1** - A A.F.C. instituirá para a " TAÇA A.F.C. " os seguintes prémios:
- Uma taça para o clube vencedor;
 - Medalhas para premiar as equipas finalistas, num total de 30, a cada clube.
- 2603.2** - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, mais algumas medalhas, desde que solicitadas pelos clubes.



26- Regulamento Especial

SUPER-TAÇA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

FUTEBOL FEMININO DE ONZE

CAPÍTULO I	GENERALIDADES
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO III	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO IIII	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

2700 - GENERALIDADES

- 2700.1** - A Associação de Futebol de Coimbra organizará em cada época, uma prova oficial denominada Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra.
- 2700.2** - A Direção da Associação de Futebol de Coimbra, em cada época, designará o nome a dar à Super-Taça.

2701 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 2701.1** – Esta prova será disputada obrigatoriamente pelos vencedores do Campeonato Distrital de Futebol Feminino Seniores e da Taça Associação de Futebol de Coimbra.
- 2701.2** - No caso de o vencedor do Campeonato Distrital ser o mesmo da Taça Distrital, participará na Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra o outro finalista da Taça Distrital.
- 2701.3** - A Super-Taça Distrital da Associação de Futebol de Coimbra será disputada num jogo em campo neutro, a marcar pela Associação de Futebol de Coimbra.
- 2701.4** – O jogo da Super-Taça terá a duração de 90 minutos, dividido em duas partes de 45 minutos cada, separado por um intervalo até 15 minutos.
- **Só será permitido o acesso aos balneários, terreno de jogo, bem como cerimónia de entrega de prémios de pessoas portadoras de credencial criada para o evento.**

2702 - CASOS DE DESEMPATE

- 2702.1** – Verificando-se no final do encontro uma igualdade, para efeitos de desempate proceder-se-á da seguinte forma:
- a. Será o jogo interrompido durante cinco (5) minutos e, depois prolongado por trinta (30) minutos, divididos em duas partes de quinze (15) minutos cada uma, sem intervalo, mas com mudança de campo.
 - b. Se ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, seguindo as disposições das Leis do Jogo.



CAPÍTULO II

2703 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2703.1 - O jogo da Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra será efetuado com entradas gratuitas.

2703.2 - Todos os encargos referentes a esta Super-Taça são da responsabilidade da Associação de Futebol de Coimbra.

CAPÍTULO III

2704 – PRÉMIOS

2704.1 – A A.F.C. instituirá para esta prova os seguintes prémios:

- a) Um troféu para o vencedor;
- b) Medalhas para os finalistas, num total de 30, a cada clube.

2704.2 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo Clubes.



27- Regulamento Especial

TROFÉU DISTRITAL TRAQUINAS SUB 9 **FUTEBOL DE SETE**

CAPÍTULO I	GENERALIDADES
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I **2800- GENERALIDADES**

- 2800.1** - O Troféu Distrital de Traquinas sub 9 será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 2800.2** - É permitida a utilização no Troféu Distrital de Traquinas sub 9 de atletas masculinos e femininos.
- 2800.3** - As jornadas referentes ao Troféu Distrital de Traquinas sub 9, realizam-se preferencialmente aos sábados à tarde.
- 2800.4** - Sempre, que, pelo motivo de ocupação do recinto onde estavam programados os jogos referentes a esta prova, os mesmos transitam para domingo, mantendo-se o horário previsto.
- 2800.5** - Não haverá repetição de jogos, equipa que não compareça no local e hora indicada, para a realização do ou dos jogos, será sancionada com derrota por três a zero (3 – 0), conforme consta no R.P.O. da Associação de Futebol de Coimbra.
- 2800.6** - Mediante o numero de clubes interessados em participar na prova, pode a Associação de Futebol de Coimbra fazer alguns ajustes no formato da prova, sendo que estes serão informados aos clubes antes da realização do sorteio dos grupos para a 1ª fase do Troféu Distrital Traquinas sub 9 – 2019 – 2020.
- 2800.7** - Os jogos referentes ao Troféu Distrital de Traquinas sub 9, terão a duração de 40 minutos divididos em duas partes de 20 minutos cada com um intervalo de 10 minutos entre elas.
- 2800.8** - Os jogos referentes ao Troféu Distrital de Traquinas sub 9 jogam-se na variante de futebol 7.
- 2800.9** - Os jogos disputam-se nos campos indicados pelos clubes que jogam na situação de visitados e com as dimensões habitualmente utilizadas pelos clubes nas provas oficiais já existentes de futebol 7.
- 2800.10** - São utilizadas as balizas que habitualmente os clubes utilizam nas provas oficiais já existentes de futebol 7.
- 2800.11** - É da responsabilidade do clube visitado controlar a segurança das balizas antes de cada partida.
- 2800.12** - A bola oficial nesta prova é a Bola da A.F.C. nº4.
- 2800.13** - Os jogos disputam-se sob as regras e regulamentos da Federação Portuguesa de Futebol para a variante de futebol 7.
- 2800.14** - É da responsabilidade dos clubes visitados (responsável pela organização do eventos) a segurança, que poderá ser efetuado por PCS devidamente identificados.
- 2800.15** - Será posto em prática nesta prova, para efeitos regulamentares o Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra.
- 2800.16** - É obrigatório o preenchimento da ficha técnica de jogo e a sua entrega ao Arbitro da partida até 15 minutos antes do inicio do jogo.



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

- 2800.17** – É obrigatório, que os intervenientes no jogo, atletas, treinadores, massagistas e delegados, que constem na ficha técnica do jogo, estejam corretamente inscritos na Associação de Futebol de Coimbra e sejam portadores do cartão da licença desportiva em vigor para a época 2019-2020.
- 2800.18** – Só será permitida a presença nas imediações do retângulo de jogo (banco de suplentes e balneários) dos intervenientes descritos na ficha de jogo.
- 2800.19** – É obrigatório por parte das equipas participantes na prova, que usem como equipamento de jogo camisolas numeradas, sendo que o mesmo numero só poderá ser utilizado por um atleta.
- 2800.20** – É obrigatório que esse mesmo equipamento possua o símbolo do clube filiado na Associação de Futebol de Coimbra, bem como obedeça às cromagens históricas do mesmo.
- 2800.21** – O Clube que recebe no seu recinto os jogos referentes a uma jornada do Troféu Distrital de Traquinas sub 9, é responsável pela organização do evento.
- 2800.22** – O clube responsável pela organização da jornada só deverá permitir que se inicie a partida depois de rececionadas e conferidas as fichas de jogo das duas equipas intervenientes em cada jogo.
- 2800.23** – Cada equipa preencher (**corretamente**) duas fichas de jogo, uma será entregue ao Organizador da jornada (**que a fará chegar aos serviços da A.F.C.**) e outra que deverá guardar para, se necessário dissipar alguma duvida que venha a surgir.
- 2800.24** – **O clube tem até 72 horas, após a realização do jogo para enviar e-mail com o resultado do jogo que efetuou.**
- 2800.25** – O e-mail oficial da prova é (afcoimbra@afcoimbra.com).
- 2800.26** – **Aos clubes que não cumpram o estipulado nos números 2800.23 e 2800.24, ser-lhe-á averbada derrota (3-0).**
- 2800.27** - Pedidos de alteração de Jogos consultar (107.10), constante no R.P.O..
- 2800.28** - **É obrigatório que o clube participante no Troféu Distrital de Traquinas sub 9 , na condição de VISITADO, possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Massagista habilitado, que assistirá ambas as equipas.**
- 2800.29** - **Ao clube VISITANTE, tendo em conta o estipulado no R.P.O. nos números 118.2, 118.3, 118.4 e 118.5 é facultativo.**
- 2800.30** – A constituição das séries pertencerá à A.F.C. que agrupará os Clubes através de georreferenciação ESTE - OESTE , contanto para tal os dados inerentes ao campo de jogos a utilizar habitualmente pela equipa.

CAPÍTULO I **2801– ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

- 2801.1** – O Troféu Distrital de Traquinas sub 9, será disputado por pontos, sendo constituído por duas (2) fases.
- 2801.2** – A 1ª Fase englobará todos os Clubes referidos em 2800.1, divididos em séries (A, B, C, etc.), compreendendo cada Série um número máximo de 10 equipas.
- 2801.3** A constituição das séries é da responsabilidade da Associação de Futebol de Coimbra, que utilizará para o efeito os dados da georreferenciação respeitantes aos campo de jogo utilizado pelos clubes.
- 2801.4** – Cada clube só poderá inscrever no Campeonato Distrital Traquinas Sub – 9 duas (2) equipas que serão denominadas por Equipa – A e Equipa – B.
- 2801.5** – As equipas A e B do clube farão parte do mesmo grupo
- 1ª Fase**
- 2801.6** – Na 1ª fase os clubes inseridos numa série jogam todos contra todos, sistema de poule a duas voltas.
- 2801.7** – Cada clube disputa no local onde se encontra marcada a jornada dois (2) jogos.



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

2801.8 - **2ª Fase** Troféu Distrital de Traquinas sub 9 - 2019 – 2020.

- Apuramento de Vencedor

- As equipas classificadas em 1º e 2º lugar em cada serie apuram-se para disputar uma pool final, em jogam todos contra todos a uma só volta.
- Os jogos respeitantes a 2ª fase disputam-se em sistema de concentração e serão jogados em campo neutro.
- Sagra-se Vencedor do Troféu Distrital de Traquinas sub 9, o clube que no final das jornadas que constituem a 2ª fase (apuramento de Vencedor) tenha obtido mais pontos.

2801.9 – Os jogos respeitantes á 2ª fase serão dirigidos por árbitros nomeados pelo Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.

2801.10 – É obrigatório o preenchimento da ficha técnica de jogo e a sua entrega ao arbitro da partida até 15 minutos antes do inicio da mesma.

2801.11 – Na 2ª fase da prova a segurança é da exclusiva responsabilidade da Associação de Futebol de Coimbra.

CAPÍTULO III

2802- PRÉMIOS

2802.1 - A A.F.C Instituirá para o vencedor desta prova os seguintes prémios:

- **Campeonato Distrital Traquinas Sub 9**
 - a) Um troféu.
 - b) Vinte medalhas.

2802.2 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo clube.



28- Regulamento Especial

FUTSAL

CAMPEONATO DISTRITAL DA DIVISÃO DE HONRA

SENIORES MASCULINOS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS
CAPÍTULO IV	MUDANÇAS DE DIVISÃO

CAPÍTULO I

2900 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 2900.1** - O Campeonato Distrital da Divisão de Honra futsal, no escalão de Seniores Masculinos será disputado por 12 clubes apurados da época anterior.
- 2900.2** - Se o número de equipas inscritas para participar nas Provas Distritais no escalão de Seniores Masculinos, for superior a dezoito clubes (18), impõem-se o Artigo anterior mantendo-se apenas na Divisão de Honra os doze (12) melhores classificados da época anterior, salvaguardando sempre o Art. 2900.1.
- 2900.3** – Se o número de equipas inscritas para participar nas Provas Distritais de Seniores Masculinos for igual ou inferior a 18 equipas, apenas se disputará o Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal Seniores Masculinos.
- 2900.4** – Podem participar no Campeonato Distrital da Divisão de Honra Futsal, Seniores Masculinos equipas sub-23, sujeitas ao regulamento em vigor neste R.P.O..
- 2900.5** - Podem participar no Campeonato Distrital da Divisão de Honra Futsal, Seniores Masculinos equipas “ B “, sujeitas ao regulamento em vigor neste R.P.O..
- 2900.6** - Pedidos de alteração de Jogos consultar (107.10), constante no R.P.O..
- 2900.7** – Se o número de equipas inscritas para participar Campeonato Distrital da Divisão de Honra futsal, no escalão de Seniores Masculinos, for superior a dezasseis clubes (16) e igual ou inferior a dezoito equipas (18), apenas se disputa a fase regular do Campeonato, sagrando-se Campeão Distrital da Divisão de Honra a equipa que termine em primeiro lugar no final das jornadas que compõem a prova.
- 2900.8** – Se o número de equipas inscritas para participar Campeonato Distrital da Divisão de Honra futsal, no escalão de Seniores Masculinos, for e igual ou inferior dezasseis clubes (16) Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Masculinos, será disputado em duas fases, **Fase Regular, que apura os oito (8) melhores classificados, para um Play – Off.**
- 2900.9** - **É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital da Divisão de Honra, Futsal Seniores Masculinos, possua no banco de suplentes em todas as partidas disputadas nesta prova, Treinador com habilitação mínima de Nível 1.**
- 2900.10** – **No Campeonato Distrital da Divisão de Honra, Futsal Seniores Masculinos só é permitido aos clubes participantes, inscrever na Ficha de Jogo, Treinador Adjunto se este possuir como habilitação mínima Nível Estagiário.**
- 2900.11** – **Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.**
- 2900.12** – **É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital da Divisão de Honra, Futsal Seniores Masculinos possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.**
- 2900.13** – **É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital da Divisão de Honra, Futsal**



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

Seniores Masculinos possua no banco de suplentes (médico ou Fisioterapeuta ou massagista habilitado).

2900.14 - Os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra Taça de Futsal Sénior Masculino terão a duração de 40 minutos úteis, divididos em duas partes de 20 minutos cada, separados por um intervalo até 15 minutos.

2900.15 - Os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra Taça de Futsal Sénior Masculino disputam-se ao Sábado às 20:00 horas

2900.16 - Introdução da regras dos Cartões Amarelos

5º Cartão Amarelo 1 jogo de suspensão 5€ multa
10º Cartão Amarelo 1 jogo de suspensão 5€ multa
15º Cartão Amarelo 2 jogos de suspensão 10€ multa
20º Cartão Amarelo 2 jogos de suspensão 20€ multa

OS CASTIGOS PROVENIENTES DA ACUMULAÇÃO DE CARTÕES AMARELOS SÃO CUMPRIDOS NO JOGO IMEDIATO A DISPUTAR PELO CLUBE, INDEPENDENTEMENTE DA PROVA A DISPUTAR.

1ª fase

2900.17 – A 1ª Fase (Fase Regular) englobará todos os clubes referidos em 1800.03.

2900.18 - Na 1ª fase (Fase Regular) as equipas jogam todas contra todas em sistema de poule, a duas voltas.

2900.19 - Os oito (8) primeiros classificados, na 1ª fase, (Fase Regular) apuram-se para a 2ª fase.

2ª fase

2900.20 – Os Clubes classificados nos oito (8) primeiros lugares na 1ª fase, disputam os Play–Off.

2900.21 – **Nos jogos da 2ª fase, Play-Off, é obrigatório Policiamento (P.S.P. / G.N.R.)**

2900.22 - Esta fase da competição disputa-se à melhor de 3 jogos, apurando-se para as Meias-Finais do Play–Off, as equipas que primeiro atingirem duas (2) vitórias.

2900.23 - O primeiro jogo realiza-se em casa da equipa melhor classificada na 1ª fase

2900.24 - No segundo jogo a equipa melhor classificada desloca-se ao campo do seu adversário.

2900.25 - Caso seja necessário o desempate da eliminatória o terceiro jogo realiza-se em casa da equipa melhor classificada na 1ª fase.

2900.26 - Os encontros referentes aos Play-Off, não podem terminar empatados, havendo necessidade de encontrar o vencedor de cada partida.

2900.28 - Os jogos referentes à 2ª fase Serão disputados da seguinte forma e com a seguinte grelha de jogos:

- **Sexta - Feira (1º jogo)**

1º Class. - 8º Class. (jogo A)

4º Class. - 5º Class. (jogo D)

- **Domingo (1º jogo)**

2º Class. - 7º Class. (jogo B)

3º Class. - 6º Class. (jogo C)

- **Sexta - Feira (2º jogo)**

8º Class. - 1º Class. (jogo A)

7º Class. - 2º Class. (jogo B)

6º Class. - 3º Class. (jogo C)

5º Class. - 4º Class. (jogo D)



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

- **Domingo (3º jogo)**
 - 1º Class. - 8º Class. (jogo A)
 - 2º Class. - 7º Class. (jogo B)
 - 3º Class. - 6º Class. (jogo C)
 - 4º Class. - 5º Class. (jogo D)

2900.29 - Nas Meias-Finais disputam-se os seguintes encontros.

- **Vencedor jogo A – Vencedor jogo D (jogo E)**
- **Vencedor jogo B – Vencedor jogo C (jogo F)**

a) Esta fase disputa-se à melhor de 3 jogos, apurando-se para a Final do Play-Off, as equipas que primeiro atingirem duas (2) vitórias.

- O primeiro jogo realiza-se em casa das equipas vencedoras dos jogos A e B, no segundo jogo as equipas vencedoras dos A e B deslocam-se ao reduto dos vencedores dos jogos D e C.
- Caso seja necessário o desempate da eliminatória o terceiro jogo realiza-se em casa das equipas vencedoras dos jogos A e B.

Os jogos realizam-se :

- **Sexta - Feira (1º jogo)**
(Jogo E)
- **Domingo (1º jogo)**
(Jogo F)
- **Sexta - Feira (2º jogo)**
(Jogo E) e (Jogo F)
- **Domingo (3º jogo)**
(Jogo E) e (Jogo F)

A Final do Campeonato Distrital opõe os Vencedores dos jogos E e F.

- **Vencedor jogo E – Vencedor jogo F**

O primeiro jogo da final dos Play-Off realiza-se no recinto da equipa vencedora do jogo E.

A Final do Campeonato Distrital Seniores Masculinos em Futsal disputa-se á melhor de cinco (5) jogos, sagrando – se Campeão a equipa que primeiro atingir três (3) vitórias.

- **Sexta Feira (1º jogo)**
- **Domingo (2º jogo)**
- **Sexta Feira (3º jogo)**
- **Domingo (4º jogo)**
- **Sábado (5º jogo)**

a) O Troféu e medalhas relativas ao Campeonato Distrital serão entregues imediatamente no final do jogo que atribua o Título.



2901 - CASOS DE DESEMPATE

2901.1 – Para estabelecimento da classificação dos clubes que no final da 1ª fase, se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Artº. 101 do R.P.O. desta A.F.C..

2902.2 - Se, no final dos jogos referentes ao **Play-Off** se verificar igualdade no marcador no final do tempo regulamentar, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Haverá um intervalo de cinco (5) minutos, findo o qual, o jogo continuará por mais dez (10) minutos, divididos em duas partes de cinco (5) minutos cada sem intervalo, mas com mudança de campo.
- b) Se no fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o através da marcação de pontapés de penalti, segundo as disposições das Leis do Jogo.

CAPÍTULO II

2902 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2902.1 – Constituem encargos de organização:

- a) Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
- c) Quota fixa, por cada jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra;
- d) Fiscalização da A.F.C, quando a houver;

2902.2 – Para regularização da organização financeira de cada jogo, os Clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº.112.4 do Regulamento de Provas Oficiais.

- a) Os clubes, quando delegados da A.F.C. deverão no prazo máximo de 5 dias após a realização dos jogos, proceder ao pagamento das respetivas taxas (Taxa de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem).
- b) Ao décimo (10) dia após a realização do jogo o clube que ainda não tenha efetuado o pagamento das respetivas taxas (Taxa de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem), essa informação será enviada para o Conselho de Disciplina a fim de ser emitida uma advertência.
- c) Ao vigésimo dia após a realização do jogo, continuando o clube em falta do pagamento das respetivas taxas será impedido de participar na jornada imediata, sendo-lhe averbadas pelo Conselho de Disciplina as sanções inerentes a uma falta de comparência.
- d) Os clubes que procedam ao pagamento das Taxas de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem, antecipadamente beneficiam de um desconto de 10% no valor final.

CAPÍTULO III

2903 - PRÉMIOS

2903.1 - A A.F.C. instituirá para o Campeonato Distrital da Divisão de Honra os seguintes prémios:

- a) Troféu para o clube vencedor Campeonato Distrital
- b) Medalhas para o clube campeão, num total de 30.
- c) Medalhas para o clube Finalista do Play - Off, num total de 30.

2903.2 – A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelos clubes.

2900.3 - Prémio Disciplina, a A.F.C. instituirá para o vencedor deste Prémio nesta prova os seguintes prémios:

- c) um Troféu
- d) 300:00 euros



CAPÍTULO IV

2904 - MUDANÇAS DE DIVISÃO

- 2904.1** - O vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Honra fica automaticamente apurado para disputar na época seguinte, o Campeonato Nacional da 2ª Divisão de Futsal, desde que cumpra os requisitos impostos pela F.P.F. .
- 2904.2** – Caso o clube Campeão Distrital não cumpra os requisitos impostos pela F.P.F., será convidado a ocupar a vaga deste, no Campeonato Nacional da 2ª Divisão o clube finalista vencido dos Play – Off, desde que cumpra os requisitos impostos pela F.P.F..
- 2904.3** - Se porventura, por força dos regulamentos da F.P.F., a Associação de Futebol de Coimbra for convidada a designar mais do que um representante para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão de Futsal Sénior Masculino, para além do Campeão Distrital, será convidado e indicado, caso aceite participar na prova, o clube finalista vencido dos Play – Off, desde que cumpra os requisitos impostos pela F.P.F..
- 2904.4** – Se por ventura o clube finalista vencido dos Play-Off, não cumprir os requisitos impostos pela F.P.F., para poder participar Campeonato Nacional da 2ª Divisão de Futsal Sénior Masculino, será convidado e indicado, caso aceite participar na prova, o clube que tenha obtido melhor classificação na fase regular do Campeonato Distrital entre os dois clubes vencidos nas meias finais do Play – Off do Campeonato Distrital.
- 2904.5** – Caso este pelos motivos indicados anteriormente, não aceite ou esteja impedido regulamentarmente, será convidado e indicado, caso aceite participar na prova, o clube vencido nas meias finais do Play – Off do Campeonato Distrital, pior classificado na fase regular.
- 2904.6** – Caso nenhum dos clubes vencidos nas meias finais do Play – Off, cumpra os requisitos exigidos pela F.P.F. ou decline a participação na prova Nacional, será convidado o clube vencido nos quartos de final do Play – Off que tenha obtido melhor classificação na fase regular do Campeonato Distrital e que cumpra os requisitos exigidos pela F.P.F..
- 2904.7** – Sempre que o número de equipas inscritas não exceda as dezoito (18) a A.F.C. pode optar por aumentar o número de equipas a participar na Divisão de Honra.
- 2904.8** – Sempre que o número de equipas inscritas a participar nas Provas Distritais de Seniores Masculinos de Futsal, seja superior a 18 equipas, a A.F.C. criará o Campeonato Distrital da 1ª Divisão onde serão incluídas as equipas classificadas do 13º lugar (inclusive) para baixo, na época transata na Divisão de Honra.



29- **Regulamento Especial**

FUTSAL

TAÇA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

SENIORES MASCULINOS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	PRÉMIOS
CAPÍTULO III	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

3000 – GENERALIDADES

3000.1 - A "Taça Associação de Futebol de Coimbra" de Futsal será disputada por eliminatórias, por todos os clubes participantes nos Campeonatos Distritais da Associação de Futebol de Coimbra, no escalão de Seniores Masculinos a saber:

3000.2 - Não participarão na Taça A.F.C., destinada ao escalão de Seniores Masculinos, as equipas "B", dos Clubes que referidos no Artº 3000.1.

1ª Eliminatória

3000.3 - Participam todos os clubes indicados em 3000.1, ficando isentos tantos clubes quantos os necessários para que seja possível um número potência de quatro (4), até à Final-Four.

2ª Eliminatória

3000.4 - Participam os vencedores da 1ª Eliminatória mais as equipas que possam ter ficado isentas.

NOTA: A partir daqui e mediante o número de clubes filiados, haverá tantas Eliminatórias quanto as necessárias.

3000.5 – As eliminatórias serão disputadas a uma só mão, realizando -se o jogo no recinto da equipa sorteada para tal.

3000.6 – Se o recinto do clube considerado como visitado estiver interdito, o jogo realizar-se-á no campo da outra equipa interveniente, que será neutralizado.

3000.7 – No caso de ambos os recintos estarem interditos, o(s) jogo(s) realizar-se-á(ão) em recinto neutro a designar pela A.F.C..

3000.8 – No caso de falta de comparência ao jogo de uma das equipas, esta será automaticamente eliminada, caso o processo instaurado pelo Conselho de Disciplina resulte na pena de derrota.

3000.9 - Os jogos da Taça AFC de Futsal Sénior Masculino terão a duração de 40 minutos úteis, divididos em duas partes de 20 minutos cada, separados por um intervalo até 15 minutos.

FINAL FOUR

3000.10 - Participam os quatro (4) Clubes apurados nas eliminatórias anteriores.

3000.11 – A "Final Four" será disputada em duas jornadas entre os 4 clubes apurados.

3000.12 – Nos jogos da 1ª Jornada da "Final-Four" os clubes serão agrupados por sorteio, defrontando-se nas Meias-Finais, 2ª Jornada apenas os vencedores da jornada anterior para numa Final, apurar o Vencedor da Taça da Associação de Futebol de Coimbra de Futsal no escalão Seniores Masculinos.

3000.13 – Os jogos da "Final-Four" da Taça A.F.C. de Futsal serão realizados em Pavilhão a designar pela A.F.C..



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

3000.14 – Os jogos da Final-Four da Taça A.F.C. de Futsal, no escalão de Seniores Masculinos serão dirigidas por três (3) Árbitros e um (1) cronometrista, nomeados pelo Conselho de Arbitragem da A.F.C..

- **Só será permitido o acesso aos balneários, quadra de jogo, bem como cerimónia de entrega de prémios de pessoas portadoras de credencial criada para o evento.**

PROMOÇÃO DO EVENTO

Os clubes que disputam a Final-Four estão obrigados sob pena de sanção disciplinar, a participar na conferência de imprensa de promoção do evento, devendo fazer-se representar por:

- a. Presidente
- b. Treinador

3001 - CASOS DE DESEMPATE

Se, no final dos jogos referentes às **Eliminatórias ou dos jogos da “Final Four”** se verificar igualdade no marcador no final do tempo regulamentar, proceder-se-á da seguinte forma:

- 3000.1** - Haverá um intervalo de cinco (5) minutos, findo o qual, o jogo continuará por mais dez (10) minutos, divididos em duas partes de cinco (5) minutos cada sem intervalo, mas com mudança de campo.
- 3000.2** - Se no fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o através da marcação de pontapés de penalti, segundo as disposições das Leis do Jogo.

CAPÍTULO II

3002 - PRÉMIOS

3002.1 - A A.F.C. instituirá para a " Taça A.F.C." os seguintes prémios:

- a) Uma taça para o clube vencedor;
- b) Medalhas para premiar os grupos finalistas, num total de 25, a cada clube.

3002.2 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelos clubes.

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

3003 - GENERALIDADES

3003.1 – Nos jogos das várias eliminatórias da Taça A.F.C., a organização financeira é da responsabilidade dos clubes que jogam na condição de visitados.

3003.2 – Constituem encargos de organização:

- a) Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
- c) Quota fixa, por jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra

3003.3 - Os clubes terão de requisitar o respetivo policiamento dentro do prazo designado para o efeito.

3003.4 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº.112.4 do Regulamento de Provas Oficiais.

3003.5– Para a Final-Four a organização é da responsabilidade da AFC



30- Regulamento Especial

FUTSAL

SUPER - TAÇA

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

SENIORES MASCULINOS

CAPÍTULO I	GENERALIDADES
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

3100 - GENERALIDADES

- 3100.1** - A Associação de Futebol de Coimbra organizará em cada época, uma prova oficial denominada “Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra” de Seniores Masculinos de Futsal.
- 3100.2** - A Direção da Associação de Futebol de Coimbra poderá, em cada época, designar o nome a dar à Super-Taça.

3101 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 3101.1** – Esta prova será disputada obrigatoriamente pelos vencedores do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Masculinos de Futsal e da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Seniores Masculinos de Futsal.
- 3101.2** - No caso de o vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Masculinos ser o mesmo da Taça Distrital, participará na Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra o finalista vencido da Taça Distrital.
- 3101.3** - Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra será disputada num jogo em Pavilhão neutro a designar pela Associação de Futebol de Coimbra.
- 3101.4** - O jogo referente á Super-Taça AFC de Futsal Sénior Masculino terá a duração de 40 minutos úteis, divididos em duas partes de 20 minutos cada, separados por um intervalo até 15 minutos.
- 3101.5** – O jogo da Super-Taça A.F.C. de Futsal, no escalão de Seniores Masculinos será dirigida por três (3) Árbitros e um (1) cronometrista, nomeados pelo Conselho de Arbitragem da A.F.C..

- **Só será permitido o acesso aos balneários, quadra de jogo, bem como cerimónia de entrega de prémios de pessoas portadoras de credencial criada para o evento.**
-

3102 - CASOS DE DESEMPATE

- 3102.1** - Se no final do tempo regulamentar as equipas estiverem empatadas, será o jogo interrompido durante cinco (5) minutos e, depois, prolongado por dez (10) minutos, divididos em duas partes de cinco (5) minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.
- 3102.2** - Se ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, seguindo as disposições das Leis do Jogo.



CAPÍTULO II

3103 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

3103.1 - No jogo da Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra de Seniores Masculinos de Futsal não serão cobradas entradas.

3103.2 – A organização do jogo é da inteira responsabilidade da A.F.C..

CAPÍTULO III

3104 – PRÉMIOS

3104.1 – A A.F.C. instituirá para esta prova os seguintes prémios:

Um troféu para o vencedor;

Medalhas para os grupos finalistas, num total de 25, a cada clube.

3104.2 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo Clubes.



31- Regulamento Especial

FUTSAL

CAMPEONATO DISTRITAL DA DIVISÃO DE HONRA DE

SENIORES FEMININOS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS
CAPÍTULO IV	MUDANÇAS DE DIVISÃO

CAPÍTULO I

3200 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 3200.1** - O Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal Sénior Feminino será disputado por todos os clubes filiados, e que desejem participar na prova.
- 3200.2** - O Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal Sénior Feminino será disputado por pontos, a duas voltas.
- 3200.3** – Para estabelecimento da classificação final dos clubes que no final do Campeonato se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no Artº.101 do R.P.O. desta AFC.
- 3200.4** - Os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal Sénior Feminino terão a duração de 40 minutos úteis, divididos em duas partes de 20 minutos cada, separados por um intervalo até 15 minutos.
- 3200.5** - Os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal Sénior Feminino jogam-se ao Domingo às 16:00 horas
- 3200.6** – Podem participar no Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Femininos de Futsal, equipas Sub-23 anos, sujeitas ao regulamento em vigor neste R.P.O..
- 3200.7** - Podem participar no Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Femininos de Futsal, equipas “ B “, sujeitas ao regulamento em vigor neste R.P.O..
- 3200.8** - Pedidos de alteração de Jogos consultar (107.10), constante no R.P.O..
- 3200.9** - **É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital da Divisão de Honra, Futsal Seniores Femininos, possua no banco de suplentes em todas as partidas disputadas nesta prova, Treinador com habilitação mínima de Estagiário.**
- 3200.10-** **No Campeonato Distrital da Divisão de Honra, Futsal Seniores Femininos só é permitido aos clubes participantes, inscrever na Ficha de Jogo, Treinador Adjunto se este possuir como habilitação mínima Nível Estagiário.**
- 3200.11-** – **Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.**
- 3200.12-** – **É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital da Divisão de Honra, Futsal Seniores Femininos possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.**
- 3200.13-** – **É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital da Divisão de Honra, Futsal Seniores Femininos possua no banco de suplentes (médico ou Fisioterapeuta ou massagista habilitado).**



- 3200.14-** - Introdução da regras dos Cartões Amarelos
- 5º Cartão Amarelo 1 jogo de suspensão 5€ multa**
- 10º Cartão Amarelo 1 jogo de suspensão 5€ multa**
- 15º Cartão Amarelo 2 jogos de suspensão 10€ multa**
- 20º Cartão Amarelo 2 jogos de suspensão 20€ multa**

OS CASTIGOS PROVENIENTES DA ACUMULAÇÃO DE CARTÕES AMARELOS SÃO CUMPRIDOS NO JOGO IMEDIATO A DISPUTAR PELO CLUBE, INDEPENDENTEMENTE DA PROVA A DISPUTAR.

3201 - CASOS DE DESEMPATE

- 3201.1** – Para estabelecimento da classificação Final do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal Feminino, os clubes que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Artº. 101 do R.P.O. desta A.F.C..

CAPÍTULO II

3202 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 3202.1** – Constituem encargos de organização:

- a) Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
- c) Quota fixa, por cada jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra;
- d) Fiscalização da AFC, quando houver;

- 3202.2** – Para regularização da organização financeira de cada jogo, os Clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº.112.4 do Regulamento de Provas Oficiais.

CAPÍTULO III

3203 - PRÉMIOS

- 3203.1** - A AFC instituirá para o Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal Sénior Feminino os seguintes prémios:

- a) Troféu para o clube vencedor;
- b) Medalhas para o clube campeão, num total de 20.

- 3203.2** - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelos clubes.

- 3203.3 - Prémio Disciplina**, a A.F.C. instituirá para o vencedor deste Prémio nesta prova os seguintes prémios:

- a) um Troféu
- b) 300:00 euros

CAPÍTULO IV

3204 - MUDANÇAS DE DIVISÃO

- 3204.1** - O vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal Sénior Feminino fica automaticamente apurado para disputar a Taça Nacional de Futsal Sénior Feminino ou, se existir, o Campeonato Nacional de Futsal Feminino.

- 3204.2** - Se porventura a A.F.C., por força dos regulamentos da F.P.F. tiver de designar mais que um clube para a Taça Nacional de Futsal Sénior Feminino ou Campeonato Nacional de Futsal Sénior Feminino, subirão a esta prova, além do apurado automaticamente, os classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas existentes naquela prova



32- Regulamento Especial

FUTSAL

TAÇA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

SENIORES FEMININOS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	PRÉMIOS
CAPÍTULO III	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

3300 - GENERALIDADES

3300.1 - A "Taça Associação de Futebol de Coimbra" de Futsal será disputada por eliminatórias, por todos os clubes participantes nos Campeonatos Distritais Seniores Femininos da Associação de Futebol de Coimbra, a saber:

3300.2 – Apenas é permitida a participação na Taça A.F.C., Seniores Femininos, de uma equipa por clube.

1ª Eliminatória

3300.3 - Participam todos os clubes indicados em 3300.1, ficando isentos tantos clubes quantos os necessários para que seja possível um número máximo de quatro (4), até à Final-Four.

2ª Eliminatória

3300.4 - Participam os vencedores da 1ª Eliminatória mais as equipas que possam ter ficado isentas.

NOTA: A partir daqui e mediante o número de clubes filiados, haverá tantas Eliminatórias quanto as necessárias.

3300.5 – As eliminatórias serão disputadas a uma só mão, realizando -se o jogo no recinto da equipa sorteada para tal.

3300.6 – Se o recinto do clube considerado como visitado estiver interdito, o jogo realizar-se-á no campo da outra equipa interveniente, que será neutralizado.

3300.7 – No caso de ambos os recintos estarem interditos, o(s) jogo(s) realizar-se-á(ão) em recinto neutro a designar pela A.F.C..

3300.8 – No caso de falta de comparecimento ao jogo de uma das equipas, esta será automaticamente eliminada, caso o processo instaurado pelo Conselho de Disciplina resulte na pena de derrota.

3300.9 - Os jogos da Taça AFC de Futsal Sénior Feminino terão a duração de 40 minutos úteis, divididos em duas partes de 20 minutos cada, separados por um intervalo até 15 minutos.

FINAL FOUR

3300.10 - Participam os quatro (4) Clubes apurados nas eliminatórias anteriores.

3300.11 – A "Final Four" será disputada em duas jornadas entre os 4 clubes apurados.

3300.12 – Nos jogos da 1ª Jornada da "Final-Four" os clubes serão agrupados por sorteio, defrontando-se nas Meias-Finais, 2ª Jornada apenas os vencedores da jornada anterior para numa Final, para encontrar o Vencedor da Taça da Associação de Futebol de Coimbra de Futsal Seniores Femininos.

3300.13 – Os jogos da "Final-Four" da Taça A.F.C. de Futsal no escalão de Seniores Femininos serão realizados em Pavilhão a designar pela A.F.C..

3300.14 – Os jogos da Final-Four da Taça A.F.C. de Futsal, no escalão de Seniores Femininos serão dirigidas por três (3) Árbitros e um (1) cronometrista, nomeados pelo Conselho de Arbitragem da A.F.C..



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

- **Só será permitido o acesso aos balneários, quadra de jogo, bem como cerimónia de entrega de prémios de pessoas portadoras de credencial criada para o evento.**

PROMOÇÃO DO EVENTO

Os clubes que disputam a Final-Four estão obrigados sob pena de sanção disciplinar, a participar na conferência de imprensa de promoção do evento, devendo fazer-se representar por:

- a) Presidente
- b) Treinador

3301 - CASOS DE DESEMPATE

Se, no final das eliminatórias ou dos jogos da "Final Four" se verificar igualdade no marcador no final do tempo regulamentar, proceder-se-á da seguinte forma:

- 3301.1** - Haverá um intervalo de cinco (5) minutos, findo o qual, o jogo continuará por mais dez (10) minutos, divididos em duas partes de cinco (5) minutos cada sem intervalo, mas com mudança de campo.
- 3301.2** - Se no fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o através da marcação de pontapés de penalti, segundo as disposições das Leis do Jogo.

CAPÍTULO II

3302 - PRÉMIOS

3302.1 - A A.F.C. instituirá para a " Taça A.F.C." os seguintes prémios:

- c) Uma taça para o clube vencedor;
- d) Medalhas para premiar os grupos finalistas, num total de 20, a cada clube.

3302.2 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelos clubes.

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

3303 - GENERALIDADES

3303.1 – Nos jogos das várias eliminatórias da Taça A.F.C., a organização financeira é da responsabilidade dos clubes que jogam na condição de visitados.

3303.2 – Constituem encargos de organização:

- a) Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
- c) Quota fixa, por jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra

3303.3 - Os clubes terão de requisitar o respetivo policiamento dentro do prazo designado para o efeito.

3303.4 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº.112.04 do Regulamento de Provas Oficiais.

3303.5– Para a Final-Four a organização é da responsabilidade da AFC.



33– Regulamento Especial

FUTSAL

SUPER – TAÇA

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

SENIORES FEMININOS

CAPÍTULO I	GENERALIDADES
	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

3400 – GENERALIDADES

- 3400.1** - A Associação de Futebol de Coimbra organizará em cada época, uma prova oficial denominada Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra de Seniores Femininos de Futsal.
- 3400.2** - A Direção da Associação de Futebol de Coimbra poderá, em cada época, designar o nome a dar à Super-Taça.

3401 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 3401.1** – Esta prova será disputada obrigatoriamente pelos vencedores do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos de Futsal e da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Seniores Femininos de Futsal, (no caso de o vencedor de ambas as provas ser o mesmo clube, o Finalista Vencido na Final da Taça A.F.C.)
- 3401.3** - A Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra será disputada num jogo em Pavilhão neutro a designar pela Associação de Futebol de Coimbra.
- **Só será permitido o acesso aos balneários, quadra de jogo, bem como cerimónia de entrega de prémios de pessoas portadoras de credencial criada para o evento.**

3402 - CASOS DE DESEMPATE

- 3402.2** - Se no final do tempo regulamentar as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco minutos e, depois, prolongado por dez (10) minutos, divididos em duas partes de cinco (5) minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.
- 3402.3** - Se ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, seguindo as disposições das Leis do Jogo.

CAPÍTULO II

3403 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 3403.1** - No jogo da Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra de Seniores Femininos de Futsal não serão cobradas entradas.
- 3403.2** – A organização do jogo é da inteira responsabilidade da A.F.C..



CAPÍTULO III

3404 – PRÉMIOS

3404.1 – A A.F.C. instituirá para esta prova os seguintes prémios:

- a) Um troféu para o vencedor;
- b) Medalhas para os grupos finalistas, num total de 25, a cada clube.

3404.2 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo Clubes.



34- Regulamento Especial

FUTSAL

CAMPEONATO DISTRITAL

JÚNIOR MASCULINO SUB - 20

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS
CAPÍTULO IV	MUDANÇAS DE DIVISÃO

CAPÍTULO I

3500 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 3500.1** - O Campeonato Distrital de Futsal Júnior – Sub-20 Masculino será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 3500.2** - O Campeonato Distrital de Futsal Juniores – Sub-20 Masculino será disputado por pontos, a duas voltas, no sistema de poule.
- 3500.3** – Se o número de equipas inscritas para disputar o Campeonato Distrital de Futsal Juniores – Sub-20 Masculinos, for igual ou superior a doze (12) equipas este apenas se disputa numa fase, disputado por pontos, a duas voltas, no sistema de poule.
- 3500.4** – Se o número de equipas inscritas para disputar o Campeonato Distrital de Futsal Juniores – Sub-20 Masculinos, for igual ou inferior a doze (12) equipas este disputa-se em duas (2) fases.
- 3500.5** - Na 1ª fase da Prova as equipas jogam todas contra todas, a duas voltas, no sistema de poule
- 3500.6** – Os clubes que terminarem a 1ª fase do Campeonato Distrital de Futsal Juniores sub-20 Masculinos nos quatro (4) primeiros lugares ficam apurados para o Grupo A da 2ª fase e respetiva disputa do Título de Campeão Distrital.
- 3500.7** – Nesta 2ª fase as equipas incluídas no Grupo A partem com 50% dos pontos alcançados na 1ª fase da prova, sagra – se Campeão Distrital de Futsal Juniores Masculinos Sub-20 a equipa que no final da 2ª fase obtenha mais pontos fruto do somatório dos pontos alcançados na 2ª fase mais os 50% dos pontos alcançados na 1ª fase da prova.
- 3500.8** – As restantes equipas classificadas do quinto (5º) lugar (inclusive), em diante, disputam o Grupo B, para atribuição da classificação final no Campeonato Distrital de Futsal Juniores sub-20 Masculinos , jogando no sistema de poule, a duas voltas, partindo para esta fase com zero (0) pontos.
- 3500.9** – Se o número de equipas participantes nesta fase da prova (Grupo B) for superior a oito (8) equipas, esta joga-se em sistema de poule, a uma só volta
- 3500.10** – Se o número de equipas participantes nesta fase da prova (Grupo B) for igual ou inferior a oito (8) equipas, esta joga-se em sistema de poule a duas voltas.
- 3500.11** – É obrigatória a participação na 2ª fase (Grupo A) e (Grupo B) das equipas participantes na 1ª fase do Campeonato Distrital de Futsal Juniores sub 20 Masculinos, sob pena de sanção disciplinar.
- 3500.12** - Os jogos do Campeonato Distrital de Futsal Júnior – Sub-20 Masculino terão a duração de 40 minutos úteis, divididos em duas partes de 20 minutos cada, separados por um intervalo até 15 minutos.
- 3500.13** - **É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital de Futsal Juniores sub20 Masculinos no banco de suplentes em todas as partidas disputadas nesta prova, Treinador com habilitação mínima de Nível 1.**
- 3500.14** - **No Campeonato Distrital de Futsal Juniores sub 20 Masculinos só é permitido aos clubes participantes, inscrever na Ficha de Jogo, Treinador Adjunto se este possuir como habilitação mínima Nível Estagiário.**



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

- 3500.15** – Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.
- 3500.16** – É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital de Futsal Juniores sub20 Masculinos no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 3500.17** – É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital de Futsal Juniores sub20 Masculinos possua no banco de suplentes (Médico ou Fisioterapeuta ou Massagista habilitado).
- 3500.18** - Introdução da regras dos Cartões Amarelos
- 5º Cartão Amarelo 1 jogo de suspensão 5€ multa**
- 10º Cartão Amarelo 1 jogo de suspensão 5€ multa**
- 15º Cartão Amarelo 2 jogos de suspensão 10€ multa**
- 20º Cartão Amarelo 2 jogos de suspensão 20€ multa**

OS CASTIGOS PROVENIENTES DA ACUMULAÇÃO DE CARTÕES AMARELOS SÃO CUMPRIDOS NO JOGO IMEDIATO A DISPUTAR PELO CLUBE, INDEPENDENTEMENTE DA PROVA A DISPUTAR.

- 3500.19** – As equipas de arbitragem nomeadas, pelo Conselho de Arbitragem da A.F.C. para os jogos do Campeonato Distrital, serão compostas por dois (2) árbitros e um (1) cronometrista.
- 3500.20** – Ajustando com a realidade que se passa nas provas nacionais, nomeadamente com a Taça Nacional de Juniores Sub 20 e Campeonato Nacional de Juniores Sub 20 será permitido aos clubes filiados na A.F.C., a utilização em cada jogo **de 3 atletas da categoria Sub-20.**
- 3500.21** - Pedidos de alteração de Jogos consultar (107.10), constante no R.P.O..
- 2400.18** - Em caso de igualdade de pontos, recorrer-se-á ao estipulado no Artº.101 deste Regulamento.
- 2400.19** – **Os jogos referentes ao Campeonato Distrital de Futsal Juniores sub 20 Masculinos, jogam-se à sexta-feira às 21:30 horas.**

3501 - CASOS DE DESEMPATE

- 3501.1** – Para estabelecimento da classificação Final do Campeonato Distrital Futsal Júnior Sub-20 Masculino, na 1ª fase da prova, aos clubes que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Artº. 101 do R.P.O. desta A.F.C..
- 3501.2** – Na 2ª fase aos clubes que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Artº. 101 do R.P.O. desta A.F.C., contando apenas o resultados recorrentes da 2ª fase da Prova.

CAPÍTULO II

3502 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 3502.1** - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.
- 3502.2** - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.
- 3502.3** – Constituem encargos de organização:
- a) Policiamento;
 - b) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
 - c) Quota fixa, por cada jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra;
- 3502.4** – Para regularização da organização financeira de cada jogo, os Clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº 112.4 do Regulamento de Provas Oficiais.
- a) Os clubes, quando delegados da A.F.C. deverão no prazo máximo de 5 dias após a realização dos jogos, proceder ao pagamento das respetivas taxas (Taxa de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem).



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

- b) Ao décimo (10) dia após a realização do jogo o clube que ainda não tenha efetuado o pagamento das respetivas taxas (Taxa de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem), essa informação será enviada para o Conselho de Disciplina a fim de ser emitida uma advertência.
- c) Ao vigésimo dia após a realização do jogo, continuando o clube em falta do pagamento das respetivas taxas será impedido de participar na jornada imediata, sendo-lhe averbadas pelo Conselho de Disciplina as sanções inerentes a uma falta de comparência.
- d) Os clubes que procedam ao pagamento das Taxas de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem, antecipadamente beneficiam de um desconto de 10% no valor final.

CAPÍTULO III

3503 - PRÉMIOS

3503.1 - A A.F.C. instituirá para o Campeonato Distrital de Futsal Júnior – Sub-20 os seguintes prémios:

- a) Troféu para o clube vencedor;
- b) Medalhas para o clube campeão, num total de 25.

3503.2 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo Clube.

3503.3- Prémio Disciplina, a A.F.C. instituirá para o vencedor deste Prémio nesta prova os seguintes prémios:

- c) um Troféu
- d) 300:00 euros

CAPÍTULO IV

3504 - MUDANÇAS DE DIVISÃO

3504.1 - O vencedor do Campeonato Distrital de Futsal Júnior – Sub-20 Masculino fica automaticamente apurado para disputar a Taça Nacional de Futsal Júnior – Sub-20 Masculino.

3504.2 - Se porventura a A.F.C. por força dos regulamentos da F.P.F. tiver de designar mais que um clube para a Taça Nacional de Futsal Júnior – Sub-20 Masculino, subirão a esta prova, além do apurado automaticamente, os classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas existentes naquela prova.



36- Regulamento Especial

FUTSAL

TAÇA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

JUNIORES SUB – 20

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	PRÉMIOS
CAPÍTULO III	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

3700 - GENERALIDADES

3700.1 - A Taça Associação de Futebol de Coimbra de Futsal no escalão de Juniores Sub 20, será disputada por eliminatórias, por todos os clubes participantes no Campeonato Distrital Juniores Sub – 20, da Associação de Futebol de Coimbra, a saber:

1ª Eliminatória

3700.2 - Participam todos os clubes indicados em 3700.1, ficando isentos tantos clubes quantos os necessários para que seja possível um número potência de quatro (4), até à Final-Four.

2ª Eliminatória

3700.3 - Participam os vencedores da 1ª Eliminatória mais as equipas que possam ter ficado isentas.

NOTA: A partir daqui e mediante o número de clubes filiados, haverá tantas Eliminatórias quanto as necessárias.

3700.4 – As eliminatórias serão disputadas a uma só mão, realizando -se o jogo no recinto da equipa sorteada para tal.

3700.5 – Se o recinto do clube considerado como visitado estiver interdito, o jogo realizar-se-á no campo da outra equipa interveniente, que será neutralizado.

3700.6 – No caso de ambos os recintos estarem interditos, o(s) jogo(s) realizar-se-á(ão) em recinto neutro a designar pela A.F.C..

3700.7 – No caso de falta de comparência ao jogo de uma das equipas, esta será automaticamente eliminada, caso o processo instaurado pelo Conselho de Disciplina resulte na pena de derrota.

3700.8 - Os jogos da Taça AFC de Futsal Juniores Sub - 20 Masculinos terão a duração de 40 minutos úteis, divididos em duas partes de 20 minutos cada, separados por um intervalo até 15 minutos.

FINAL FOUR

3700.9 - Participam os quatro (4) Clubes apurados nas eliminatórias anteriores.

3700.10 – A Final Four será disputada em duas jornadas entre os 4 clubes apurados.

3700.11 – Nos jogos da 1ª Jornada da Final-Four os clubes serão agrupados por sorteio, defrontando-se nas Meias-Finais, 2ª Jornada apenas os vencedores da jornada anterior para numa Final, apurar o Vencedor da Taça de Futsal Juniores Sub - 20 Masculinos da Associação de Futebol de Coimbra

3700.12 – Os jogos da Final-Four da Taça A.F.C. de Futsal serão realizados em Pavilhão a designar pela A.F.C..

3700.13 – Os jogos da Final-Four da Taça A.F.C. de Futsal, no escalão Juniores Sub - 20 Masculinos serão dirigidos por três (3) Árbitros e um (1) cronometrista, nomeados pelo Conselho de Arbitragem da A.F.C..



3701 - CASOS DE DESEMPATE

Se, no final das eliminatórias ou dos jogos da Final Four se verificar igualdade no marcador no final do tempo regulamentar, proceder-se-á da seguinte forma:

- 3701.1** - Haverá um intervalo de cinco (5) minutos, findo o qual, o jogo continuará por mais dez (10) minutos, divididos em duas partes de cinco (5) minutos cada sem intervalo, mas com mudança de campo.
- 3701.2** - Se no fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o através da marcação de pontapés de penalti, segundo as disposições das Leis do Jogo.

CAPÍTULO II

3702 - PRÉMIOS

3702.1 - A A.F.C. instituirá para a Taça A.F.C. os seguintes prémios:

- a) Uma taça para o clube vencedor;
- b) Medalhas para premiar os grupos finalistas, num total de 25, a cada clube.

3702.2 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelos clubes.

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

3703 - GENERALIDADES

3703.1 – Nos jogos das várias eliminatórias da Taça A.F.C., a organização financeira é da responsabilidade dos clubes que jogam na condição de visitados.

3703.2 – Constituem encargos de organização:

- a) Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
- c) Quota fixa, por jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra

3703.3 - Os clubes terão de requisitar o respetivo policiamento dentro do prazo designado para o efeito.

3703.4 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº.112.4 do Regulamento de Provas Oficiais.

3703.5 – Para a Final-Four a organização é da responsabilidade da AFC.



37- Regulamento Especial

FUTSAL

SUPER – TAÇA

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

JUNIORES SUB - 20 MASCULINOS

CAPÍTULO I	GENERALIDADES
	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

3800 - GENERALIDADES

- 3800.1** - A Associação de Futebol de Coimbra organizará em cada época, uma prova oficial denominada Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores Sub – 20 Masculinos de Futsal.
- 3800.2** - A Direção da Associação de Futebol de Coimbra poderá, em cada época, designar o nome a dar à Super-Taça.

3801 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 3801.1** – Esta prova será disputada obrigatoriamente pelos vencedores do Campeonato Distrital Juniores Sub-20 Masculinos de Futsal e da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores Sub-20 Masculinos de Futsal(caso o vencedor de ambas as provas seja o mesmo clube, jogará o finalista derrotado da Taça A.F.C.).
- 3801.2** - A Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra, será disputada num jogo em Pavilhão neutro a designar pela Associação de Futebol de Coimbra e terá, obrigatoriamente, Cronometrista.
- 3801.3** - Os jogos da "Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra" de FUTSAL, juniores Sub-20, terão a duração de 40 minutos úteis, divididos em duas partes de 20 minutos cada, separados por um intervalo até 15 minutos.
- 3801.4** – As equipas de arbitragem nomeadas, pelo Conselho de Arbitragem da A.F.C. para os jogos da Taça A.F.C. de Juniores Sub-20, serão compostas por dois (2) árbitros e um (1) cronometrista
- **Só será permitido o acesso aos balneários, quadra de jogo, bem como cerimónia de entrega de prémios de pessoas portadoras de credencial criada para o evento.**

3802 - CASOS DE DESEMPATE

- 3802.2** - Se, no final do jogo da Super-Taça, A.F.C. de Juniores Sub-20, se verificar uma igualdade, o vencedor será encontrado, através da marcação de pontapés de penalti, segundo as disposições das Leis do Jogo.



CAPÍTULO II

3803 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

3803.1 - No jogo da Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores Sub-20 Masculinos, não serão cobradas entradas.

3803.2 – A organização do jogo é da inteira responsabilidade da A.F.C..

CAPÍTULO III

3804 – PRÉMIOS

3804.1 – A A.F.C. instituirá para esta prova os seguintes prémios:

- a) Uma taça para o clube vencedor;
- b) Medalhas para premiar os grupos finalistas, num total de 25, a cada clube.

3804.2 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo Clubes.



38- Regulamento Especial

FUTSAL

CAMPEONATO DISTRITAL

JUVENIS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS
CAPÍTULO IV	MUDANÇAS DE DIVISÃO

CAPÍTULO I

3800 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 3800.1** - O Campeonato Distrital de Futsal de Juvenis será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 3800.2** - O Campeonato Distrital de Futsal de Juvenis será disputado por pontos, a duas voltas, no sistema de poule.
- 3800.3** – Se o número de equipas inscritas para disputar o Campeonato Distrital de Futsal de Juvenis for igual ou superior a 12 equipas este apenas se disputa numa fase, disputado por pontos, a duas voltas, no sistema de poule.
- 3800.4** – Se o número de equipas inscritas para disputar o Campeonato Distrital de Futsal de Juvenis for igual ou inferior a 12 equipas este disputa-se em duas (2) fases, será disputado por pontos, a duas voltas, no sistema de poule, numa 1ª fase, em que os quatro (4) primeiros classificados ficam apurados para a 2ª fase e respetiva disputa do Título (Grupo A).
- 3800.5** – Nesta 2ª fase as equipas do (Grupo A) partem com 50% dos pontos alcançados na 1ª fase da prova, sagra-se Campeão Distrital de Futsal de Juvenis, a equipa que no final da 2ª fase obtenha mais pontos fruto do somatório dos pontos alcançados na 2ª fase mais os 50% dos pontos alcançados na 1ª fase da prova.
- 3800.6** – As restantes equipas classificadas do quinto (5º) classificado (inclusive), em diante, disputam o Grupo B, para atribuição da classificação final do Campeonato Distrital de Futsal de Juvenis jogando no sistema de poule, a duas voltas, partindo para esta fase com zero (0) pontos.
- 3800.7** – Se o número de equipas participantes nesta fase da prova for (Grupo B) superior a oito (8) equipas, esta joga-se em sistema de poule, a uma só volta
- 3800.8** – Se o número de equipas participantes nesta fase da prova (Grupo B) for igual ou inferior a oito (8) equipas, esta joga-se em sistema de poule a duas voltas.
- 3800.9** – É obrigatória a participação na 2ª fase do Campeonato Distrital Futsal no escalão de Juvenis (Grupo A) e (Grupo B) das equipas participantes na 1ª fase do Campeonato Distrital Futsal no escalão de Juvenis.
- 3800.10** - Os jogos do Campeonato Distrital de Futsal Juvenis terão a duração de 40 minutos úteis, divididos em duas partes de 20 minutos cada, separados por um intervalo até 15 minutos.
- 3800.11** – As equipas de arbitragem nomeadas, pelo Conselho de Arbitragem da A.F.C. para os jogos do Campeonato Distrital de Juvenis, serão compostas por dois (2) árbitros e um (1) cronometrista.
- 3800.12** – Em caso de igualdade de pontos, recorrer-se-á ao estipulado no Artº.101 deste Regulamento.
- 3800.13** – **Os jogos referentes ao Campeonato Distrital de Futsal Juvenis, jogam-se ao sábado às 16:00 horas.**
- 3800.14** – Pedidos de alteração de Jogos consultar (107.10), constante no R.P.O..



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

- 3800.15** - É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital de Futsal Juvenis no banco de suplentes em todas as partidas disputadas nesta prova, Treinador com habilitação mínima de Nível 1.
- 3800.16** - No Campeonato Distrital de Futsal Juvenis só é permitido aos clubes participantes, inscrever na Ficha de Jogo, Treinador Adjunto se este possuir como habilitação mínima Nível Estagiário.
- 3800.17** - Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.
- 3800.18** - É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital de Futsal Juvenis no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 3800.19** - É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital de Futsal Juvenis possua no banco de suplentes (Médico ou Fisioterapeuta ou Massagista habilitado).
- 3800.20** - Introdução da regras dos Cartões Amarelos
- | | | |
|--------------------|----------------------|-----------|
| 5º Cartão Amarelo | 1 jogo de suspensão | 5€ multa |
| 10º Cartão Amarelo | 1 jogo de suspensão | 5€ multa |
| 15º Cartão Amarelo | 2 jogos de suspensão | 10€ multa |
| 20º Cartão Amarelo | 2 jogos de suspensão | 20€ multa |

OS CASTIGOS PROVENIENTES DA ACUMULAÇÃO DE CARTÕES AMARELOS SÃO CUMPRIDOS NO JOGO IMEDIATO A DISPUTAR PELO CLUBE, INDEPENDENTEMENTE DA PROVA A DISPUTAR.

- 3800.21** - As equipas de arbitragem nomeadas, pelo Conselho de Arbitragem da A.F.C. para os jogos do Campeonato Distrital de Futsal no escalão de Juvenis, serão compostas por dois (2) árbitros e um (1) cronometrista.

3801 - CASOS DE DESEMPATE

- 3801.1** - Para estabelecimento da classificação Final do Campeonato Distrital Futsal Juvenil, na 1ª fase da prova, aos clubes que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Artº.101 do R.P.O. desta A.F.C..
- 3801.2** - Na 2ª fase aos clubes que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Artº.101 do R.P.O. desta A.F.C., contando apenas o resultados recorrentes da 2ª fase da Prova.

CAPÍTULO II

3802- ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 3802.1** - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.
- 3802.2** - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.
- 3802.3** - Constituem encargos de organização:
- a) Policiamento;
 - b) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
 - c) Quota fixa, por cada jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra;
- 3802.4** - Para regularização da organização financeira de cada jogo, os Clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº 112.4 do Regulamento de Provas Oficiais.
- a) Os clubes, quando delegados da A.F.C. deverão no prazo máximo de 5 dias após a realização dos jogos, proceder ao pagamento das respetivas taxas (Taxa de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem).
 - b) Ao décimo (10) dia após a realização do jogo o clube que ainda não tenha efetuado o pagamento das respetivas taxas (Taxa de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem), essa informação será enviada para o Conselho de Disciplina a fim de ser emitida uma advertência.



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

- c) Ao vigésimo dia após a realização do jogo, continuando o clube em falta do pagamento das respetivas taxas será impedido de participar na jornada imediata, sendo-lhe averbadas pelo Conselho de Disciplina as sanções inerentes a uma falta de comparência.
- d) Os clubes que procedam ao pagamento das Taxas de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem, antecipadamente beneficiam de um desconto de 10% no valor final.

CAPÍTULO III

3803 - PRÉMIOS

3803.1 - A A.F.C. instituirá para o Campeonato Distrital de Futsal Juvenis os seguintes prémios:

- a) Troféu para o clube vencedor;
- b) Medalhas para o clube campeão, num total de 25.

3803.2 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo Clube.

3803.3- Prémio Disciplina, a A.F.C. instituirá para o vencedor deste Prémio nesta prova os seguintes prémios:

- a) um Troféu
- b) 250:00 euros

CAPÍTULO IV

3804 - MUDANÇAS DE DIVISÃO

3804.1 - O vencedor do Campeonato Distrital de Futsal Juvenil Masculino fica automaticamente apurado para disputar a Taça Nacional de Futsal Juvenis – Sub-17.

3804.2 - Se porventura a AFC., por força dos regulamentos da F.P.F. tiver de designar mais que um clube para a Taça Nacional de Futsal Juvenis – Sub-17, subirão a esta prova, além do apurado automaticamente, os classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas existentes naquela prova.



39- Regulamento Especial

FUTSAL

TAÇA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

JUVENIS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	PRÉMIOS
CAPÍTULO III	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

4000 – GENERALIDADES

4000.1 - A Taça Associação de Futebol de Coimbra" de Futsal será disputada por eliminatórias, por todos os clubes participantes no Campeonato Distrital de Juvenis da Associação de Futebol de Coimbra, a saber:

Não participarão na Taça A.F.C., destinada ao escalão de Juvenis, as equipas "B", dos Clubes que referidos no Artº 4000.1.

1ª Eliminatória

4000.2 - Participam todos os clubes indicados em 4000.1, ficando isentos tantos clubes quantos os necessários para que seja possível um número potência de quatro (4), até à Final-Four.

2ª Eliminatória

4000.3 - Participam os vencedores da 1ª Eliminatória mais as equipas que possam ter ficado isentas.

NOTA: A partir daqui e mediante o número de clubes filiados, haverá tantas Eliminatórias quanto as necessárias.

4000.4 – As eliminatórias serão disputadas a uma só mão, realizando -se o jogo no recinto da equipa sorteada para tal.

4000.5 – Se o recinto do clube considerado como visitado estiver interdito, o jogo realizar-se-á no campo da outra equipa interveniente, que será neutralizado.

4000.6 – No caso de ambos os recintos estarem interditos, o(s) jogo(s) realizar-se-á(ão) em recinto neutro a designar pela A.F.C..

4000.7 – No caso de falta de comparência ao jogo de uma das equipas, esta será automaticamente eliminada, caso o processo instaurado pelo Conselho de Disciplina resulte na pena de derrota.

4000.8 - Os jogos da Taça AFC de Futsal no escalão de Juvenis, terão a duração de 40 minutos úteis, divididos em duas partes de 20 minutos cada, separados por um intervalo até 15 minutos.

MEIAS - FINAIS

4000.9 - Participam os quatro (4) Clubes apurados nas eliminatórias anteriores.

4000.10 - Os jogos das Meias – Finais Taça Associação de Futebol de Coimbra de FUTSAL, no escalão de Juvenis, terão a duração de 40 minutos, divididos em duas partes de 20 minutos cada, separados por um intervalo até 15 minutos, **CRONOMETRADOS**, sendo que serão dirigidos por dois (2) Árbitros e um (1) cronometrista, nomeados pelo Conselho de Arbitragem da A.F.C..

4000.11 - Os oponentes respeitantes aos jogos das Meias – Finais Taça Associação de Futebol de Coimbra de FUTSAL, no escalão de Juvenis, serão agrupados por sorteio.



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

4000.12 – Os clubes oponentes disputam o apuramento para a Final da Taça A.F.C. defrontam-se em duas partidas, casa e fora.

4000.13 – Apura-se para disputar a Final da Taça Associação de Futebol de Coimbra de FUTSAL, no escalão de Juvenis, o clube que no confronto dos dois jogos, relativo à sua Meia-Final, tenha obtido vantagem de golo(s) positiva em relação ao seu antagonista.

FINAL

4000.14 – Apuram-se para a Final os clubes vencedores dos confrontos relativos às Meias – Finais, para apurar o Vencedor da Taça de Futsal da Associação de Futebol de Coimbra no escalão de Juvenis.

4000.15 – A Final Taça da Associação de Futebol de Coimbra, será disputada num jogo em campo neutro, a marcar pela Associação de Futebol de Coimbra.

4001 - CASOS DE DESEMPATE

4001.1 - Se, no final das eliminatórias ou dos jogos da “Final Four” se verificar igualdade no marcador no final do tempo regulamentar, apurar-se-á o vencedor do encontro, através da marcação de pontapés de penalti, segundo as disposições das Leis do Jogo.

CAPÍTULO II

4002 - PRÉMIOS

4002.1 - A A.F.C. instituirá para a " Taça A.F.C." os seguintes prémios:

- e) Uma taça para o clube vencedor;
- f) Medalhas para premiar os grupos finalistas, num total de 25, a cada clube.

4002.2 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelos clubes.

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

4003 - GENERALIDADES

4003.1 – Nos jogos das várias eliminatórias da Taça A.F.C., a organização financeira é da responsabilidade dos clubes que jogam na condição de visitados.

4003.2 – Constituem encargos de organização:

- a) Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
- c) Quota fixa, por jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra

4003.3 - Os clubes terão de requisitar o respetivo policiamento dentro do prazo designado para o efeito.

4003.4 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº.112.4 do Regulamento de Provas Oficiais.

4003.5 – Para a Final-Four a organização é da responsabilidade da AFC.



40- Regulamento Especial

FUTSAL

CAMPEONATO DISTRITAL

INICIADOS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

4100 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 4100.1** - O Campeonato Distrital de Futsal Iniciados será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 4100.2** - O Campeonato Distrital de Futsal Iniciados será disputado por pontos, em sistema de poule, a duas voltas, se o número de clubes participantes for igual ou inferior a quatorze (14) equipas.
- 4100.3** – Se o número de clubes participantes for igual ou superior a quatorze (14) equipas, o Campeonato Distrital de Iniciados, disputa-se em sistema de pool, todos contra todos a uma só volta, numa 1ª fase.
- 4100.4** – Na 2ª fase, disputam o Título de Campeão Distrital de Iniciados, (Grupo A) as equipas que se tenham classificado nos seis (6) primeiros lugares, na 1ª fase da prova, num campeonato de todos contra todos a duas voltas, começando esta fase todos os participantes com zero (0) pontos, não sendo admitida mais que uma equipa por clube.
- 4100.5** – As equipas classificadas entre o 7º e o 11º lugar disputam o Grupo B, esta será disputada por pontos, a duas voltas
- 4100.6** – As equipas classificadas do 11º lugar em diante, disputam o Grupo C, esta será disputada por pontos, a duas voltas.
- 4100.7** - A 2ª fase, se existir, será estabelecida segundo o número de clubes participantes no C.D. de Iniciados, sendo da responsabilidade da Direção da A.F.C. a sua regulamentação.
- 4100.8** - Os jogos do Campeonato Distrital de Futsal Iniciados terão a duração de 40 minutos, divididos em duas partes de 20 minutos cada, separados por um intervalo até 15 minutos entre ambas, sendo que o árbitro deverá adicionar, assinalando de forma visível o tempo referente às paragens técnicas pedidas pelas equipas em cada uma das partes, no caso de não existir cronometrista oficial.
- 4100.9** – Os jogos do Campeonato Distrital de Futsal no escalão de Iniciados, referentes à 2ª fase grupo de Apuramento de Campeão, terão a duração de 40 minutos, divididos em duas partes de 20 minutos cada, separados por um intervalo até 15 minutos entre ambas, **CRONOMETRADOS**, sendo que serão dirigidos por dois (2) Árbitros e um (1) cronometrista, nomeados pelo Conselho de Arbitragem da A.F.C..
- 4100.10** – Os jogos referentes ao Campeonato Distrital de Futsal Iniciados, jogam-se ao domingo às 11:00 horas.
- 4100.11** – É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital de Futsal Iniciados no banco de suplentes em todas as partidas disputadas nesta prova, Treinador com habilitação mínima de Nível 1.
- 4100.12** – No Campeonato Distrital de Futsal Iniciados só é permitido aos clubes participantes, inscrever na Ficha de Jogo, Treinador Adjunto se este possuir como habilitação mínima Nível Estagiário.
- 4100.13** – Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

- 4100.14** – É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital de Futsal Iniciados no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 4100.15** - É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital de Futsal Iniciados, na condição de VISITADO, possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Massagista habilitado, que assistirá ambas as equipas.
- 4100.16** - Ao clube VISITANTE, tendo em conta o estipulado no R.P.O. nos números 118.2, 118.3, 118.4 e 118.5 é facultativo.
- 4100.17** - Introdução da regras dos Cartões Amarelos
- 5º Cartão Amarelo 1 jogo de suspensão 5€ multa**
 - 10º Cartão Amarelo 1 jogo de suspensão 5€ multa**
 - 15º Cartão Amarelo 2 jogos de suspensão 10€ multa**
 - 20º Cartão Amarelo 2 jogos de suspensão 20€ multa**

OS CASTIGOS PROVENIENTES DA ACUMULAÇÃO DE CARTÕES AMARELOS SÃO CUMPRIDOS NO JOGO IMEDIATO A DISPUTAR PELO CLUBE, INDEPENDENTEMENTE DA PROVA A DISPUTAR.

4100.11 - Pedidos de alteração de Jogos consultar (107.10), constante no R.P.O..

4100.12 - Para estabelecimento da classificação dos clubes que no final da 1ª fase e/ou 2ª fase se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Artº. 101 do R.P.O. desta A.F.C..

4101 - CASOS DE DESEMPATE

4101.01 – Para estabelecimento da classificação Final do Campeonato Distrital Futsal no escalão de Iniciados, na 1ª fase da prova, aos clubes que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Artº.101 do R.P.O. desta A.F.C..

4101.02 – Na 2ª fase (se for realizada), aos clubes que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Artº.101 do R.P.O. desta A.F.C., contando apenas os resultados recorrentes da 2ª fase da Prova.

CAPÍTULO II

4102 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

4102.1 - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.

4102.2 – Constitui encargo de organização:

- a) Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
- c) Quota fixa, por jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra

4102.3 - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.

4102.4 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, os Clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº 112.4 do Regulamento de Provas Oficiais.

- a) Os clubes, quando delegados da A.F.C. deverão no prazo máximo de 5 dias após a realização dos jogos, proceder ao pagamento das respetivas taxas (Taxa de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem).
- b) Ao décimo (10) dia após a realização do jogo o clube que ainda não tenha efetuado o pagamento das respetivas taxas (Taxa de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem), essa informação será enviada para o Conselho de Disciplina a fim de ser emitida uma advertência.
- c) Ao vigésimo dia após a realização do jogo, continuando o clube em falta do pagamento das respetivas taxas será impedido de participar na jornada imediata, sendo-lhe averbadas pelo Conselho de Disciplina as sanções inerentes a uma falta de comparência.
- d) Os clubes que procedam ao pagamento das Taxas de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem, antecipadamente beneficiam de um desconto de 10% no valor final.



CAPÍTULO III

4103 - PRÉMIOS

4103.01 - A A.F.C. instituirá para o Campeonato Distrital de Futsal Iniciados os seguintes prémios:

- a) Troféu para o clube vencedor;
- b) Medalhas para o clube campeão, num total de 20.

4103.02 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo Clube.

4103.3- Prémio Disciplina, a A.F.C. instituirá para o vencedor deste Prémio nesta prova os seguintes prémios:

- c) um Troféu
- d) 200:00 euros



41- Regulamento Especial

FUTSAL

TACA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

INICIADOS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	PRÉMIOS
CAPÍTULO III	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

4200 – GENERALIDADES

4200.1 - A Taça Associação de Futebol de Coimbra de Futsal será disputada por eliminatórias, por todos os clubes participantes no Campeonato Distrital de Iniciados da Associação de Futebol de Coimbra, a saber:

Não participarão na Taça A.F.C., destinada ao escalão de Iniciados, as equipas "B", dos Clubes referidos no Artº 4200.1.

1ª Eliminatória

4200.2 - Participam todos os clubes indicados em 4200.1, ficando isentos tantos clubes quantos os necessários para que seja possível um número potência de quatro (4), até à Final-Four.

2ª Eliminatória

4200.3 - Participam os vencedores da 1ª Eliminatória mais as equipas que possam ter ficado isentas.

NOTA: A partir daqui e mediante o número de clubes filiados, haverá tantas Eliminatórias quanto as necessárias.

4200.4 – As eliminatórias serão disputadas a uma só mão, realizando -se o jogo no recinto da equipa sorteada para tal.

4200.5 – Se o recinto do clube considerado como visitado estiver interdito, o jogo realizar-se-á no campo da outra equipa interveniente, que será neutralizado.

4200.6 – No caso de ambos os recintos estarem interditos, o(s) jogo(s) realizar-se-á(ão) em recinto neutro a designar pela A.F.C..

4200.7 – No caso de falta de comparência ao jogo de uma das equipas, esta será automaticamente eliminada, caso o processo instaurado pelo Conselho de Disciplina resulte na pena de derrota.

4200.8 - Os jogos da Taça AFC de Futsal no escalão de Iniciados, terão a duração de 40 minutos úteis, divididos em duas partes de 20 minutos cada, separados por um intervalo até 15 minutos.

MEIAS - FINAIS

4200.9 - Participam os quatro (4) Clubes apurados nas eliminatórias anteriores.

4200.10 - Os jogos das Meias – Finais Taça Associação de Futebol de Coimbra de FUTSAL, no escalão de Iniciados, terão a duração de 40 minutos, divididos em duas partes de 20 minutos cada, separados por um intervalo até 15 minutos, **CRONOMETRADOS**, sendo que serão dirigidos por dois (2) Árbitros e um (1) cronometrista, nomeados pelo Conselho de Arbitragem da A.F.C..

4200.11 - Os oponentes respeitantes aos jogos das Meias – Finais Taça Associação de Futebol de Coimbra de FUTSAL, no escalão de Iniciados, serão agrupados por sorteio.



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

4200.12 – Os clubes oponentes disputam o apuramento para a Final da Taça A.F.C. defrontam-se em duas partidas, casa e fora.

4200.13 – Apura-se para disputar a Final da Taça Associação de Futebol de Coimbra de FUTSAL, no escalão de Iniciados, o clube que no confronto dos dois jogos, relativo á sua Meia-Final, tenha obtido vantagem de golo(s) positiva em relação ao seu antagonista.

4200.14 - Os jogos das Meias – Finais da Taça Associação de Futebol de Coimbra de FUTSAL, no escalão de Iniciados, serão dirigidos por dois Árbitros.

FINAL

4200.15 - Apuram-se para a Final os clubes vencedores dos confrontos relativos ás Meias – Finais, para apurar o Vencedor da Taça de Futsal da Associação de Futebol de Coimbra no escalão de Iniciados.

4200.16 - A Final Taça da Associação de Futebol de Coimbra, será disputada num jogo em campo neutro, a marcar pela Associação de Futebol de Coimbra.

- **Só será permitido o acesso aos balneários, quadra de jogo, bem como cerimónia de entrega de prémios de pessoas portadoras de credencial criada para o evento.**

4201 - CASOS DE DESEMPATE

4201.1 - Se, no final dos jogos quer das Eliminatórias quer da Final-Four se verificar igualdade, o vencedor será encontrado, através da marcação de pontapés de penalti, segundo as disposições das Leis do Jogo.

CAPÍTULO II

4202 - PRÉMIOS

4202.1 - A A.F.C. instituirá para a " Taça A.F.C." os seguintes prémios:

- g) Uma taça para o clube vencedor;
- h) Medalhas para premiar os grupos finalistas, num total de 20, a cada clube.

4202.2 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelos clubes.

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

4203 - GENERALIDADES

4203.1 – Nos jogos das várias eliminatórias da Taça A.F.C., a organização financeira é da responsabilidade dos clubes que jogam na condição de visitados.

4203.2 – Constituem encargos de organização:

- a) Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
- c) Quota fixa, por jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra

4203.3 - Os clubes terão de requisitar o respetivo policiamento dentro do prazo designado para o efeito.

4203.4 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, os clubes considerados visitados terão de dar comprimento ao estipulado no Artº.112.4 do Regulamento de Provas Oficiais.

4203.5 – Para a Final-Four a organização é da responsabilidade da AFC.



42- Regulamento Especial

FUTSAL

CAMPEONATO DISTRITAL

INFANTIL

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

4300 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 4300.1** - O Campeonato Distrital de Futsal Infantis será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 4300.2** - O Campeonato Distrital de Futsal Infantis será disputado por pontos, no sistema de poule, a duas voltas, podendo, se o número de clubes participantes o justificar, ser constituído por duas fases.
- 4300.3** - Se o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou inferior a quatorze (14) o Campeonato Distrital de Futsal Infantis, disputa em série única.
- 4300.4** – Se o número de equipas inscritas para participar na prova for superior a quatorze (14) o Campeonato Distrital de Futsal Infantis, será dividido em séries.
- 4300.5** - A 1ª fase englobará todos os clubes referidos em 4300.1, divididos, ou não, em séries (A,B,C, etc.), compreendendo cada série um número máximo de 14 equipas.
- 4300.6** - A constituição destas séries pertencerá à A.F.C. que agrupará os Clubes através de georreferenciação ESTE - OESTE , contanto para tal os dados inerentes ao recinto de jogos a utilizar habitualmente pela equipa.
- 4300.7** – Existindo apenas uma fase, esta será disputada por pontos, no sistema de poule, a duas voltas, a fim de se apurar o campeão e os classificados imediatamente a seguir.
- 4300.8** - A 2ª fase, se existir, será estabelecida segundo o número de clubes participantes no C.D. de Infantis, sendo da responsabilidade da Direção da A.F.C. e a sua regulamentação.
- 4300.9** – Se o número de participantes na prova for superior a quatorze (14) a regulamentação da prova será apresentada antes da realização do sorteio respeitante à 1ª fase.
- 4300.10** - Os jogos do Campeonato Distrital de Futsal Infantis terão a duração de 40 minutos divididos em duas partes de vinte (20) minutos cada com intervalo até 15 minutos entre ambas, sendo adicionado e assinalado, de forma visível pelo árbitro o tempo referente às paragens técnicas, se as houver.
- 4300.11** – A bola a utilizar no Campeonato Distrital de Futsal Infantis é a bola oficial da AFC utilizada nos escalões etários de formação superiores.
- 4300.12** – Os jogos referentes ao Campeonato Distrital de Futsal Infantis, jogam-se ao Sábado às 11:00 horas.
- 4300.13** – É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital de Futsal Infantis no banco de suplentes em todas as partidas disputadas nesta prova, Treinador com habilitação mínima de Treinador Estagiário.
- 4300.14** – No Campeonato Distrital de Futsal Infantis só é permitido aos clubes participantes, inscrever na Ficha de Jogo, Treinador Adjunto se este possuir como habilitação mínima Nível Estagiário.
- 4300.15** – Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.
- 4300.16** – É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital de Futsal Infantis no banco de suplentes Delegado ao jogo.



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

- 4300.17** - É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital de Futsal Infantis, na condição de VISITADO, possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Massagista habilitado, que assistirá ambas as equipas.
- 4300.18** - Ao clube VISITANTE, tendo em conta o estipulado no R.P.O. nos números 118.2, 118.3, 118.4 e 118.5 é facultativo.
- 4300.19** - Pedidos de alteração de Jogos consultar (107.10), constante no R.P.O..
- 4300.20** - Para estabelecimento da classificação dos clubes que no final da 1ª fase e/ou 2ª fase se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Artº. 101 do R.P.O. desta A.F.C..

4301 - CASOS DE DESEMPATE

- 4301.1** – Para estabelecimento da classificação Final do Campeonato Distrital Futsal no escalão de Infantis, na 1ª fase da prova, aos clubes que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Artº.101 do R.P.O. desta A.F.C..
- 4301.2** – Na 2ª fase (a realizar-se), aos clubes que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Artº.101 do R.P.O. desta A.F.C., contando apenas os resultados recorrentes da 2ª fase da Prova.

CAPÍTULO II

4302 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 4302.1** - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.
- 4302.2** – Constitui encargo de organização:
- a) Policiamento;
 - b) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
 - c) Quota fixa, por jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra
- 4302.3** - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.
- 4302.4** - Para regularização da organização financeira de cada jogo, os Clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº 112.4 do Regulamento de Provas Oficiais.
- a) Os clubes, quando delegados da A.F.C. deverão no prazo máximo de 5 dias após a realização dos jogos, proceder ao pagamento das respetivas taxas (Taxa de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem).
 - b) Ao décimo (10) dia após a realização do jogo o clube que ainda não tenha efetuado o pagamento das respetivas taxas (Taxa de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem), essa informação será enviada para o Conselho de Disciplina a fim de ser emitida uma advertência.
 - c) Ao vigésimo dia após a realização do jogo, continuando o clube em falta do pagamento das respetivas taxas será impedido de participar na jornada imediata, sendo-lhe averbadas pelo Conselho de Disciplina as sanções inerentes a uma falta de comparência.
 - d) Os clubes que procedam ao pagamento das Taxas de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem, antecipadamente beneficiam de um desconto de 10% no valor final.

CAPÍTULO III

4303 - PRÉMIOS

- 4303.1** - A A.F.C. instituirá para o Campeonato Distrital de Futsal de Infantis os seguintes prémios:
- a) Troféu para o clube vencedor;
 - b) Medalhas para o clube campeão, num total de 20.
- 4303.2** - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo Clube



43- Regulamento Especial

FUTSAL

TACA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

INFANTIS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

4400 – GENERALIDADES

4400.1 - A "Taça Associação de Futebol de Coimbra" de Futsal será disputada por eliminatórias, por todos os clubes participantes no Campeonato Distrital no escalão de Infantis da Associação de Futebol de Coimbra, a saber:

4400.2 – Na Taça A.F.C. não podem participar as equipas “B”.

1ª Eliminatória

4400.3 - Participam todos os clubes indicados em 4400.1, ficando isentos tantos clubes quantos os necessários para que seja possível um número potência de dois (2), até à Final.

2ª Eliminatória

4400.4 - Participam os vencedores da 1ª Eliminatória mais as equipas que possam ter ficado isentas.

NOTA: A partir daqui e mediante o número de clubes filiados, haverá tantas Eliminatórias quanto as necessárias.

4400.5 – As eliminatórias serão disputadas a uma só mão, realizando -se o jogo no recinto da equipa sorteada para tal.

4400.6 – Se o recinto do clube considerado como visitado estiver interdito, o jogo realizar-se-á no campo da outra equipa interveniente, que será neutralizado.

4400.7 – No caso de ambos os recintos estarem interditos, o(s) jogo(s) realizar-se-á(ão) em recinto neutro a designar pela A.F.C..

4400.8 – No caso de falta de comparência ao jogo de uma das equipas, esta será automaticamente eliminada, caso o processo instaurado pelo Conselho de Disciplina resulte na pena de derrota.

4400.9 - Os jogos das eliminatórias da Taça Associação de Futebol de Coimbra de FUTSAL, no escalão de Infantis, terão a duração de 40 minutos, divididos em duas partes de 20 minutos cada, separados por um intervalo até 15 minutos, sendo adicionado e assinalado, de forma visível pelo árbitro o tempo referente às paragens técnicas, se as houver.

MEIAS - FINAIS

4400.10 - Participam os quatro (4) Clubes apurados nas eliminatórias anteriores.

4400.11 - Os jogos das Meias – Finais Taça Associação de Futebol de Coimbra de FUTSAL, no escalão de Infantis, terão a duração de 40 minutos, divididos em duas partes de 20 minutos cada, separados por um intervalo até 15 minutos, sendo adicionado e assinalado, de forma visível pelo árbitro o tempo referente às paragens técnicas, se as houver.

4400.12 - Os oponentes respeitantes aos jogos das Meias – Finais Taça Associação de Futebol de Coimbra de FUTSAL, no escalão de Infantis, serão agrupados por sorteio.

4400.13 – Os clubes oponentes disputam o apuramento para a Final da Taça A.F.C. defrontam-se em duas partidas, casa e fora.

4400.14 – Apura-se para a Final da Taça Associação de Futebol de Coimbra de FUTSAL, no escalão de



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

Infantis, o clube que no confronto dos dois jogos tenha obtido vantagem de golo(s) positiva em relação ao seu antagonista.

4400.15 - Os jogos das Meias – Finais da Taça Associação de Futebol de Coimbra de FUTSAL, no escalão de Infantis, serão dirigidos por dois Árbitros.

FINAL

4400.16 – Apuram-se para a Final os clubes vencedores dos confrontos relativos às Meias – Finais, para apurar o Vencedor da Taça de Futsal da Associação de Futebol de Coimbra no escalão de Infantis.

4400.17 - A Final da Taça da Associação de Futebol de Coimbra, será disputada num jogo em campo neutro, a marcar pela Associação de Futebol de Coimbra.

- **Só será permitido o acesso aos balneários, quadra de jogo, bem como cerimónia de entrega de prémios de pessoas portadoras de credencial criada para o evento.**

4401 - CASOS DE DESEMPATE

4401.1 - Se, no final dos jogos referentes às eliminatórias, Meia-final ou ao jogo da Final se verificar igualdade no marcador no final do tempo regulamentar, o vencedor será encontrado, através da marcação de pontapés de penalti, segundo as disposições das Leis do Jogo.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

4202 - GENERALIDADES

4202.1 – Nos jogos da Taça A.F.C., a organização financeira é da responsabilidade dos clubes que jogam na condição de visitados.

4202.2 – Constitui encargo de organização:

- a) Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
- c) Quota fixa, por jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra

4202.3 - Os clubes terão de requisitar o respetivo policiamento dentro do prazo designado para o efeito.

4202.4 – Para a Final a organização é da exclusiva responsabilidade da A.F.C..

CAPÍTULO III

4403 - PRÉMIOS

4403.1 - A A.F.C. instituirá para a TAÇA A.F.C. os seguintes prémios:

- a) Uma taça para o clube vencedor;
- b) Medalhas para premiar os grupos finalistas, num total de 20, a cada clube.

4403.2 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelos clubes.



44- Regulamento Especial

FUTSAL

TROFÉU DISTRITAL

BENJAMINS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

4500 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 4500.1** - O Troféu Distrital de Futsal Benjamins será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 4500.2** - O Troféu Distrital de Futsal Benjamins será disputado por pontos, no sistema de poule, a duas voltas, podendo, se o número de clubes participantes o justificar, ser constituído por duas fases.
- 4500.3** - Se o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou inferior a quatorze (14) o Troféu Distrital de Futsal Benjamins, disputa-se em série única.
- 4500.4** – Se o número de equipas inscritas para participar na prova for superior a quatorze (14) o Troféu Distrital de Futsal Benjamins, será dividido em séries.
- 4500.5** - A 1ª fase englobará todos os clubes referidos em 4500.1, divididos, ou não, em séries (A,B,C, etc.), compreendendo cada série um número máximo de 14 equipas.
- 4500.6** - A constituição destas séries pertencerá à A.F.C. que agrupará os Clubes através de georreferenciação ESTE - OESTE , contanto para tal os dados inerentes ao recinto de jogos a utilizar habitualmente pela equipa.
- 4500.7** – Existindo apenas uma fase, esta será disputada por pontos, no sistema de poule, a duas voltas, a fim de se apurar o campeão e os classificados imediatamente a seguir.
- 4500.8** - A 2ª fase, se existir, será estabelecida segundo o número de clubes participantes no Troféu Distrital de Futsal Benjamins, sendo da responsabilidade da Direção da A.F.C. e a sua regulamentação.
- 4500.9** – Se o número de participantes na prova for superior a quatorze (14) a regulamentação da prova será apresentada antes da realização do sorteio respeitante à 1ª fase.
- 4500.10** - Os jogos do Troféu Distrital de Futsal Benjamins terão a duração de 40 minutos divididos em duas partes de vinte (20) minutos cada com intervalo até 15 minutos entre ambas, sendo adicionado e assinalado, de forma visível pelo árbitro o tempo referente às paragens técnicas, se as houver.
- 4500.11** – A bola a utilizar no Troféu Distrital de Futsal Benjamins é a bola oficial da AFC - formação.
- 4500.12** – Os jogos referentes ao Troféu Distrital de Futsal Benjamins, jogam-se ao Sábado às 11:00 horas.
- 4500.13** – É obrigatório que o clube participante no Troféu Distrital de Futsal Benjamins no banco de suplentes em todas as partidas disputadas nesta prova, Treinador com habilitação mínima de Treinador Estagiário.
- 4500.14** – No Troféu Distrital de Futsal Benjamins só é permitido aos clubes participantes, inscrever na Ficha de Jogo, Treinador Adjunto se este possuir como habilitação mínima Nível Estagiário.
- 4500.15** – Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.
- 4500.16** – É obrigatório que o clube participante no Troféu Distrital de Futsal Benjamins no banco de suplentes Delegado ao jogo.



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

- 4500.17** - É obrigatório que o clube participante no Troféu Distrital de Futsal Benjamins, na condição de VISITADO, possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Massagista habilitado, que assistirá ambas as equipas.
- 4500.18** - Ao clube VISITANTE, tendo em conta o estipulado no R.P.O. nos números 118.2, 118.3, 118.4 e 118.5 é facultativo.
- 4500.19** - Pedidos de alteração de Jogos consultar (107.10), constante no R.P.O..
- 4500.20** - Para estabelecimento da classificação dos clubes que no final da 1ª fase e/ou 2ª fase se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Artº. 101 do R.P.O. desta A.F.C..

4501 - CASOS DE DESEMPATE

- 4501.1** – Para estabelecimento da classificação Final do Troféu Distrital de Futsal Benjamins, na 1ª fase da prova, aos clubes que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Artº.101 do R.P.O. desta A.F.C..
- 4501.2** – Na 2ª fase (a realizar-se), aos clubes que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Artº.101 do R.P.O. desta A.F.C., contando apenas os resultados recorrentes da 2ª fase da Prova.

CAPÍTULO II

4502 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 4502.1** - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.
- 4302.2** – Constitui encargo de organização:
- d) Policiamento;
 - e) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
 - f) Quota fixa, por jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra
- 4502.3** - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.
- 4502.4** - Para regularização da organização financeira de cada jogo, os Clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº 112.4 do Regulamento de Provas Oficiais.
- a) Os clubes, quando delegados da A.F.C. deverão no prazo máximo de 5 dias após a realização dos jogos, proceder ao pagamento das respetivas taxas (Taxa de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem).
 - b) Ao décimo (10) dia após a realização do jogo o clube que ainda não tenha efetuado o pagamento das respetivas taxas (Taxa de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem), essa informação será enviada para o Conselho de Disciplina a fim de ser emitida uma advertência.
 - c) Ao vigésimo dia após a realização do jogo, continuando o clube em falta do pagamento das respetivas taxas será impedido de participar na jornada imediata, sendo-lhe averbadas pelo Conselho de Disciplina as sanções inerentes a uma falta de comparência.
 - d) Os clubes que procedam ao pagamento das Taxas de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem, antecipadamente beneficiam de um desconto de 10% no valor final.

CAPÍTULO III

4303 - PRÉMIOS

- 4503.1** - A A.F.C. instituirá para o Troféu Distrital de Futsal Benjamins os seguintes prémios:
- c) Troféu para o clube vencedor;
 - d) Medalhas para o clube campeão, num total de 20.
- 4503.2** - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo Clube



45- Regulamento Especial

FUTSAL

TACA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

BENJAMINS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	PRÉMIOS
CAPÍTULO III	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

4600 – GENERALIDADES

4600.1 - A "Taça Associação de Futebol de Coimbra" de Futsal será disputada por eliminatórias, por todos os clubes participantes no Troféu Distrital no escalão de Benjamins da Associação de Futebol de Coimbra, a saber:

4600.2 – Na Taça A.F.C. não podem participar as equipas "B".

1ª Eliminatória

4600.3 - Participam todos os clubes indicados em 4600.1, ficando isentos tantos clubes quantos os necessários para que seja possível um número potência de dois (2), até à Final.

2ª Eliminatória

4600.4 - Participam os vencedores da 1ª Eliminatória mais as equipas que possam ter ficado isentas.

NOTA: A partir daqui e mediante o número de clubes filiados, haverá tantas Eliminatórias quanto as necessárias.

4600.5 – As eliminatórias serão disputadas a uma só mão, realizando -se o jogo no recinto da equipa sorteada para tal.

4600.6 – Se o recinto do clube considerado como visitado estiver interdito, o jogo realizar-se-á no campo da outra equipa interveniente, que será neutralizado.

4600.7 – No caso de ambos os recintos estarem interditos, o(s) jogo(s) realizar-se-á(ão) em recinto neutro a designar pela A.F.C..

4600.8 – No caso de falta de comparência ao jogo de uma das equipas, esta será automaticamente eliminada, caso o processo instaurado pelo Conselho de Disciplina resulte na pena de derrota.

4600.9 - Os jogos das eliminatórias da Taça Associação de Futebol de Coimbra de FUTSAL, no escalão de Benjamins, terão a duração de 40 minutos, divididos em duas partes de 20 minutos cada, separados por um intervalo até 15 minutos, sendo adicionado e assinalado, de forma visível pelo árbitro o tempo referente às paragens técnicas, se ahouver.

MEIAS - FINAIS

4600.10 - Participam os quatro (4) Clubes apurados nas eliminatórias anteriores.

4600.11 - Os jogos das Meias – Finais Taça Associação de Futebol de Coimbra de FUTSAL, no escalão de Benjamins, terão a duração de 40 minutos, divididos em duas partes de 20 minutos cada, separados por um intervalo até 15 minutos, sendo adicionado e assinalado, de forma visível pelo árbitro o tempo referente às paragens técnicas, se ahouver.

4600.12 - Os oponentes respeitantes aos jogos das Meias – Finais Taça Associação de Futebol de Coimbra de FUTSAL, no escalão de Benjamins, serão agrupados por sorteio.



Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra

4600.13 – Os clubes oponentes disputam o apuramento para a Final da Taça A.F.C. defrontam-se em duas partidas, casa e fora.

4600.14 – Apura-se para a Final da Taça Associação de Futebol de Coimbra de FUTSAL, no escalão de Benjamins, o clube que no confronto dos dois jogos tenha obtido vantagem de golo(s) positiva em relação ao seu antagonista.

4600.15 - Os jogos das Meias – Finais da Taça Associação de Futebol de Coimbra de FUTSAL, no escalão de Benjamins, serão dirigidos por dois Árbitros.

FINAL

4600.16 – Apuram-se para a Final os clubes vencedores dos confrontos relativos às Meias – Finais, para apurar o Vencedor da Taça de Futsal da Associação de Futebol de Coimbra no escalão de Benjamins.

4600.17 - A Final da Taça da Associação de Futebol de Coimbra, será disputada num jogo em campo neutro, a marcar pela Associação de Futebol de Coimbra.

- **Só será permitido o acesso aos balneários, quadra de jogo, bem como cerimónia de entrega de prémios de pessoas portadoras de credencial criada para o evento.**

4601 - CASOS DE DESEMPATE

4601.1 - Se, no final dos jogos referentes às eliminatórias, Meia-final ou ao jogo da Final se verificar igualdade no marcador no final do tempo regulamentar, o vencedor será encontrado, através da marcação de pontapés de penalti, segundo as disposições das Leis do Jogo.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

4602 - GENERALIDADES

4602.1 – Nos jogos da Taça A.F.C., a organização financeira é da responsabilidade dos clubes que jogam na condição de visitados.

4602.2 – Constitui encargo de organização:

- a) Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
- c) Quota fixa, por jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra

4602.3 - Os clubes terão de requisitar o respetivo policiamento dentro do prazo designado para o efeito.

4602.4 – Para a Final a organização é da exclusiva responsabilidade da A.F.C..

CAPÍTULO III

4603 - PRÉMIOS

4603.1 - A A.F.C. instituirá para a TAÇA A.F.C. os seguintes prémios:

- c) Uma taça para o clube vencedor;
- d) Medalhas para premiar os grupos finalistas, num total de 20, a cada clube.

4603.2 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelos clubes.



46- Regulamento Especial

FUTSAL

TROFÉU DISTRITAL

TRAQUINAS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

4700 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 4700.1** - O Troféu Distrital de Traquinas será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 4700.2** - O Troféu Distrital de Traquinas será disputado por pontos, a duas voltas, podendo, se o número de clubes participantes o justificar, ser constituído por duas fases.
- 4700.3** - A 1ª fase englobará todos os clubes referidos em 4700.01, divididos, ou não, em séries.
- 4700.4** – A prova disputa-se no sistema de jornadas concentradas, em cada equipa joga duas partidas.
- 4700.5** - A constituição destas séries pertencerá à AFC que agrupará os clubes de forma a defender os interesses desportivos e financeiros da prova.
- 4700.6** – Existindo apenas uma fase, esta será disputada por pontos, a duas voltas, no sistema de Poule, a fim de se apurar o Vencedor do Troféu Distrital de Traquinas, e os classificados imediatamente a seguir.
- 4700.7** - A 2ª fase, se existir, será estabelecida segundo o número de clubes participantes do Troféu Distrital de Traquinas, sendo da responsabilidade da Direção da A.F.C. a sua regulamentação.
- 4700.8** - Os jogos do Troféu Distrital de Traquinas, terão a duração de quarenta (30) minutos divididos por duas partes de vinte (15) minutos com intervalo de até 15 minutos entre elas.
- 4700.9** – Será disputado em jornadas concentradas, sendo da responsabilidade da A.F.C., encontrar e marcar atempadamente os locais de realização dos jogos, tendo em conta a disponibilidade dos recintos a utilizar, e de forma a que as equipas do mesmo grupo façam o mesmo numero de ações no seu reduto.
- 4700.10** – A Arbitragem dos encontros é da responsabilidade dos clubes que recebem a jornada.
- 4700.11** – É da responsabilidade dos clubes que recebem a jornada no seu recinto, fazer chegar à Associação de Futebol de Coimbra, os resultados das partidas, bem como, as respetivas fichas técnicas de jogo.



4701 - CASOS DE DESEMPATE

4701.1 – Para estabelecimento da classificação Final do Troféu Distrital de Traquinas, de Futebol, na 1ª fase da prova, aos clubes que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Artº.101 do R.P.O. desta A.F.C..

4701.2 – Na 2ª fase (a realizar-se), aos clubes que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Artº.101 do R.P.O. desta A.F.C., contando apenas os resultados recorrentes da 2ª fase da Prova.

CAPÍTULO III

4702 - PRÉMIOS

4702.1 - A A.F.C. instituirá para o Troféu Distrital de Traquinas os seguintes prémios:

- a) Troféu para o clube vencedor;
- b) Medalhas para os atletas participantes na Competição, num total de 15 por equipa.



PROVAS EXTRAORDINÁRIAS



A - Regulamento Especial

TAÇA DE HONRA **FUTSAL** **SENIORES MASCULINOS**

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

4800 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 4800.01** – Esta prova destina-se a equipas Seniores Masculinas, filiadas na A.F.C..
- 4800.02** – Serão convidadas a participar, as seis (6) equipas melhor classificadas, Ranking da A.F.C., na época transata.
- 4800.03** - A Taça de Honra é uma prova criada pela Associação de Futebol de Coimbra, com o intuito de PROMOVER a modalidade, e é realizada exclusivamente sob a égide da Associação de Futebol de Coimbra.
- 4800.04** - Cabe à Associação de Futebol de Coimbra, (em conformidade com os Clubes envolvidos) escolher o local e a data para a realização do evento.
- 4800.05** - Esta Prova realizar-se-á, preferencialmente no início da época, não tendo data exata para a sua realização nos quadros competitivos da Associação de Futebol de Coimbra.
- 4800.06** - Os Clubes classificados nas posições que lhe permitam participar na Taça de Honra não são obrigados a participar, sendo substituídos pelos Clubes que ocupem os lugares seguintes no Ranking dos nossos filiados.
- 4800.07** - Os Clubes que participam na Taça de Honra Futebol Seniores Masculinos, devem fornecer á Associação de Futebol de Coimbra, a cromagem dos equipamentos a utilizar durante o evento, a fim de evitar constrangimentos de ultima hora, (enviar foto dos equipamento de campo e guarda redes) até oito (8) dias antes da realização
- 4800.08** – Os jogos referentes à Taça de Honra terão a duração de quarenta (40) minutos, divididos por duas partes de vinte (20) minutos cada, com intervalo até quinze (15) minutos.
- 4800.09** – Os oponentes serão encontrados através de sorteio
- 4800.10** – a prova será dividida em 2 Fases.
- 4800.11** – Na 1ª Fase as seis (6) equipas são divididas em dois (2) grupos de três (3) equipas cada (A e B).
- 4800.12** – As duas equipas melhor classificadas no Ranking da A.F.C., serão cabeças de serie, respetivamente 1ª classificado grupo A e 2ª classificado grupo B.
- 4800.13** – A restante composição dos grupos será encontrada por sorteio.
- 4800.14** – As três (3) equipas que constituem cada grupo realizam um jogo em casa e outro fora, jogando desta forma, todos contra todos no seu grupo.
- 4800.15** – Apuram-se para disputar a final da Taça de Honra da Associação de Futebol de Coimbra, os vencedores dos grupos A e B.



4801 - CASOS DE DESEMPATE

4801.01 – Se no final dos jogos correspondentes á Taça de Honra de Futsal Seniores Masculinos se verificar uma igualdade, o desempate será feito através da marcação de pontapés de penalti, seguindo as disposições das Leis de jogo.

CAPÍTULO II

4802 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

4802.01 - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.

4802.02 – A organização é da responsabilidade da A.F.C..

CAPÍTULO III

4803 - PRÉMIOS

4803.01 - A A.F.C. instituirá para a Taça de Honra os seguintes prémios:

- Troféu para o clube vencedor;
- Medalhas para os elementos das equipas finalistas da prova, num total de trinta (30), para cada equipa



B - Regulamento Especial

TAÇA DE HONRA **FUTSAL** **SENIORES FEMININOS**

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

4900 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 4900.01** – Esta prova destina – se a equipas Seniores Femininos, de Futsal, filiadas na A.F.C..
- 4900.02** - A Taça de Honra, será disputada pelas quatro (4) equipas, Femininas filiadas na Associação de Futebol de Coimbra, melhor classificadas no Ranking, desta Associação, na época transata.
- 4900.03** - Os Clubes classificados nas posições que lhe permitam participar na Taça de Honra não são obrigados a participar, sendo substituídos pelos Clubes que ocupem os lugares seguintes no Ranking dos nossos filiados.
- 4900.04** - A Taça de Honra é uma prova criada pela Associação de Futebol de Coimbra, com o intuito de PROMOVER a modalidade, e é realizada exclusivamente sob a égide da Associação de Futebol de Coimbra.
- 4900.05** - Cabe à Associação de Futebol de Coimbra, (em conformidade com os Clubes envolvidos) escolher o local e a data para a realização do evento.
- 4900.06** - Esta Prova realizar-se-á, preferencialmente no início da época, não tendo data exata para a sua realização nos quadros competitivos da Associação de Futebol de Coimbra.
- 4900.07** - Os Clubes que participam na Taça de Honra Masculina Futsal devem fornecer á Associação de Futebol de Coimbra, a cromagem dos equipamentos a utilizar durante o evento, a fim de evitar constrangimentos de ultima hora, (enviar foto dos equipamento de campo e guarda redes) até oito (8) dias antes da realização
- 4900.08** – Os jogos referentes à Taça de Honra terão a duração de quarenta (40) minutos, divididos por duas partes de quarenta e cinco (20) minutos cada, com intervalo até quinze (15) minutos.
- O modelo escolhido para a realização do evento é o sistema de Final-Four, encontrando-se os intervenientes nos jogos através de sorteio
- 4900.09** – O quadro competitivo será da seguinte forma

- **Meias – Finais**

Jogo 1 – A – B

Jogo 2 – C – D

FINAL

Vencedor jogo 1 – Vencedor jogo 2



4901 - CASOS DE DESEMPATE

4901.01 – Se no final do jogo se verificar uma igualdade, o desempate será feito através da marcação de pontapés de penalti, seguindo as disposições das Leis de jogo.

CAPÍTULO II

4902 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

4902.01 - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.

4902.02 – A organização é da responsabilidade da A.F.C..

CAPÍTULO III

4903 - PRÉMIOS

4903.01 - A A.F.C. instituirá para a Taça de Honra os seguintes prémios:

- Troféu para o clube vencedor;
- Medalhas para os elementos das quatro (4) equipas participantes na prova, num total de vinte e cinco (25), para cada equipa.



C - Regulamento Especial

ATIVIDADES LÚDICAS

FUTEBOL

TRAQUINAS

CAPÍTULO I ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

CAPÍTULO I

5000 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 5000.01** – A Associação de Futebol de Coimbra será a responsável pela marcação dos eventos.
- 5000.02** – Todos os Clubes filiados, e com atletas corretamente inscritos serão convidados a participar, nestes eventos.
- 5000.03** – Todos os clubes filiados deverão fornecer à A.F.C., datas em que desejem receber a atividade no seu campo para que o calendário das atividades seja efetuado de modo a se poder jogar no seu reduto.
- 5000.04** – Os clubes terão de confirmar a sua presença na determinada atividade para a qual estão convidados a participar, até 10 dias úteis, antes da realização da mesma, a fim de evitar constrangimentos e de modo a permitir a sua substituição por outra equipa.
- 5000.05** – Sempre que uma equipa confirme a sua presença em determinado evento e não compareça, será sancionada, conforme regulamento de disciplina.
- 5000.06** – A calendarização dos Encontros Lúdicos no escalão de Traquinas, será efetuada pela A.F.C..
- 5000.07** – Não será permitido aos clubes cancelar ações marcadas pela A.F.C., uma vez que estas foram marcadas e confirmadas pelos mesmos.
- 5000.08** – Os jogos referentes aos encontros Lúdicos no escalão de Traquinas terão a duração de trinta (30) minutos, divididos por duas partes de quinze (15) minutos cada.
- 5000.09** – Estes eventos serão realizados em jornadas concentradas, em que cada clube terá de realizar dois (2) encontros por jornada
- 5000.10** – **É obrigatório o correto preenchimento de fichas de jogo**, todos os clubes que participam nos Encontros Lúdicos de Traquinas terão de preencher corretamente a ficha de jogo, uma para cada encontro disputado.
- 5000.11** – **É da responsabilidade do clube organizador fazer chegar à A.F.C., as fichas dos jogos realizados.**
- 5000.12** – Estes eventos não terão árbitros nomeados pela A.F.C., sendo da responsabilidade do clube anfitrião encontrar uma solução.
- 5000.13** – Os clubes, cujo evento se realize no seu reduto são responsáveis, por toda a logística do encontro:
- Distribuição de Balneários
 - Árbitros
 - Bolas
 - Fazer chegar as fichas de jogo à A.F.C.
- 3800.14** – **Nestas atividades pratica-se Futebol de 5 (GR + 4).**
- 3800.15** – Os campos serão de dimensões reduzidas, deixando ao critério dos clubes organizadores as suas medidas.



D - Regulamento Especial

ATIVIDADES LÚDICAS

FUTEBOL

PETIZES

CAPÍTULO I ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

CAPÍTULO I

5100 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 5100.01** – A Associação de Futebol de Coimbra será a responsável pela marcação dos eventos.
- 5100.02** – Todos os Clubes filiados, e com atletas corretamente inscritos, serão convidados a participar, nestes eventos.
- 5100.03** – Todos os clubes filiados deverão fornecer à A.F.C., datas em que desejem receber a atividade no seu campo, para que o calendário das atividades seja efetuado de modo a se poder jogar no seu reduto.
- 5100.04** – Os clubes terão de confirmar a sua presença na determinada atividade para a qual estão convidados a participar, até 10 dias úteis, antes da realização da mesma, a fim de evitar constrangimentos e de modo a permitir a sua substituição por outra equipa.
- 5100.05** – Sempre que uma equipa confirme a sua presença em determinado evento e não compareça, será sancionada, conforme regulamento de disciplina.
- 5100.06** – A calendarização dos Encontros Lúdicos no escalão de Petizes, será efetuada pela A.F.C..
- 5100.07** – Não será permitido aos clubes cancelar ações marcadas pela A.F.C., uma vez que estas foram marcadas e confirmadas pelos mesmos.
- 5100.08** – Os jogos referentes aos encontros Lúdicos no escalão de Petizes terão a duração de vinte (20) minutos, divididos por duas partes de dez (10) minutos cada.
- 5100.09** – Estes eventos serão realizados em jornadas concentradas, em que cada clube terá de realizar dois (2) encontros por jornada
- 5100.10** – **É obrigatório o correto preenchimento de fichas de jogo**, todos os clubes que participam nos Encontros Lúdicos de Traquinas terão de preencher corretamente a ficha de jogo, uma para cada encontro disputado.
- 5100.11** – **É da responsabilidade do clube organizador fazer chegar à A.F.C., as fichas dos jogos realizados.**
- 5100.12** – Estes eventos não terão árbitros nomeados pela A.F.C., sendo da responsabilidade do clube anfitrião encontrar uma solução.
- 5100.13** – Os clubes, cujo evento se realize no seu reduto são responsáveis, por toda a logística do encontro:
- Distribuição de Balneários
 - Árbitros
 - Bolas
 - Fazer chegar as fichas de jogo à A.F.C.
- 5100.14** – **Nestas atividades pratica-se Futebol de 3 sem Guarda Redes, com balizas adequadas para a formação.**
- 5100.15** – Os campos serão de dimensões reduzidas, deixando ao critério dos clubes organizadores as suas medidas.



E - Regulamento Especial

ATIVIDADES LUDICAS

FUTSAL

TRAQUINAS

CAPÍTULO I ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

CAPÍTULO I

5200 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 5200.01** – A Associação de Futebol de Coimbra, será a responsável pela marcação dos eventos.
- 5200.02** – Todos os Clubes filiados, e com atletas corretamente inscritos, serão convidados a participar, nestes eventos.
- 5200.03** – Todos os clubes filiados deverão fornecer à A.F.C., datas em que desejem receber a atividade no seu Pavilhão para que o calendário das atividades seja efetuado de modo a se poder jogar no seu reduto.
- 5200.04** – Os clubes terão de confirmar a sua presença na determinada atividade para a qual estão convidados a participar, até 10 dias úteis, antes da realização da mesma, a fim de evitar constrangimentos e de modo a permitir a sua substituição por outra equipa.
- 5200.05** – Sempre que uma equipa confirme a sua presença em determinado evento e não compareça, será sancionada, conforme regulamento de disciplina.
- 5200.06** – A calendarização dos Encontros Lúdicos no escalão de Traquinas, será efetuada pela A.F.C..
- 5200.07** – Não será permitido aos clubes cancelar ações marcadas pela A.F.C., uma vez que estas foram marcadas e confirmadas pelos mesmos.
- 5200.08** – Os jogos referentes aos encontros Lúdicos no escalão de Traquinas terão a duração de trinta (30) minutos, divididos por duas partes de quinze (15) minutos cada.
- 5200.09** – Estes eventos serão realizados em jornadas concentradas, em que cada clube terá de realizar dois (2) encontros por jornada
- 5200.10** – **É obrigatório o correto preenchimento de fichas de jogo**, todos os clubes que participam nos Encontros Lúdicos de Traquinas terão de preencher corretamente a ficha de jogo, uma para cada encontro disputado.
- 5200.11** – **É da responsabilidade do clube organizador fazer chegar à A.F.C., as fichas dos jogos realizados.**
- 5200.12** – Estes eventos não terão árbitros nomeados pela A.F.C., sendo da responsabilidade do clube anfitrião encontrar uma solução.
- 5200.13** – Os clubes, cujo evento se realize no seu reduto são responsáveis, por toda a logística do encontro:
- Distribuição de Balneários
 - Árbitros
 - Bolas
 - Fazer chegar as fichas de jogo à A.F.C.
- 5200.14** – Nesta atividade de Futsal as equipas jogam cinco contra cinco (GR + 4 * GR+ 4) utilizando as medidas do recinto de jogo e balizas normais de uma quadra de Futsal.



F - Regulamento Especial

ATIVIDADES LUDICAS

FUTSAL

PETIZES

CAPÍTULO I ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

CAPÍTULO I

5200 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 5300.01** – A Associação de Futebol de Coimbra será a responsável pela marcação dos eventos.
- 5300.02** – Todos os Clubes filiados, e com atletas corretamente inscritos, serão convidados a participar, nestes eventos.
- 5300.03** – Todos os clubes filiados deverão fornecer à A.F.C., datas em que desejem receber a atividade no seu campo, para que o calendário das atividades seja efetuado de modo a se poder jogar no seu reduto.
- 5300.04** – Os clubes terão de confirmar a sua presença na determinada atividade para a qual estão convidados a participar, até 10 dias úteis, antes da realização da mesma, a fim de evitar constrangimentos e de modo a permitir a sua substituição por outra equipa.
- 5300.05** – Sempre que uma equipa confirme a sua presença em determinado evento e não compareça, será sancionada, conforme regulamento de disciplina.
- 5300.06** – A calendarização dos Encontros Lúdicos no escalão de Petizes, será efetuada pela A.F.C..
- 5300.07** – Não será permitido aos clubes cancelar ações marcadas pela A.F.C., uma vez que estas foram marcadas e confirmadas pelos mesmos.
- 5300.08** – Os jogos referentes aos encontros Lúdicos no escalão de Petizes, terão a duração de vinte (20) minutos, divididos por duas partes de dez (10) minutos cada.
- 5300.09** – Estes eventos serão realizados em jornadas concentradas, em que um clube terá de realizar dois (2) encontros por jornada
- 5300.10** – **É obrigatório o correto preenchimento de fichas de jogo**, todos os clubes que participam nos Encontros Lúdicos de Petizes terão de preencher corretamente a ficha de jogo, uma para cada encontro disputado.
- 5300.11** – **É da responsabilidade do clube organizador fazer chegar à A.F.C., as fichas dos jogos realizados.**
- 5300.12** – Estes eventos não terão árbitros nomeados pela A.F.C., sendo da responsabilidade do clube anfitrião encontrar uma solução.
- 5300.13** – Os clubes, cujo evento se realize no seu reduto são responsáveis, por toda a logística do encontro:
- Distribuição de Balneários
 - Árbitros
 - Bolas
 - Fazer chegar as fichas de jogo à A.F.C.
- 5300.14** – Nestas atividades pratica-se Futsal quatro contra quatro (4 + 4), sendo utilizado um campo de dimensões reduzidas e balizas adequadas para a formação.



G - Regulamento Especial

TAÇA DE ENCERRAMENTO

FUTSAL

SENIORES MASCULINOS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

5400 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 5400.01** – A Taça de Encerramento no escalão de Seniores Masculinos, só se realiza se o número de equipas participantes nas provas Distritais do respetivo escalão for igual ou inferior a dezasseis (16).
- 5400.02** – Mediante a realização da prova a A.F.C., emanará regulamento e quadro competitivo tendo em conta o número de equipas participantes na prova.
- 5400.03** – A participação na prova não é obrigatória.

5401 - CASOS DE DESEMPATE

- 5401.01** – Para estabelecimento classificativo dos que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Art.101 do R.P.O., desta A.F.C..

CAPÍTULO II

5402 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 5402.01** - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.
- 5402.02** – Constitui encargo de organização:
- a) Policiamento;
 - b) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
 - c) Quota fixa, por jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra
- 5402.03** - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.
- 5402.04** - Para regularização da organização financeira de cada jogo, os Clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº 112.4 do Regulamento de Provas Oficiais.

CAPÍTULO III

5403 - PRÉMIOS

- 5403.01** - A A.F.C. instituirá para a Taça de Encerramento de Seniores Masculinos, os seguintes prémios:
- a) Troféu para o clube vencedor;
 - b) Medalhas para o clube vencedor, num total de 25.
- 5403.02** - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo Clube.



H - Regulamento Especial

TAÇA DE ENCERRAMENTO

FUTSAL

SENIORES FEMININOS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

5500 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

5500.01 – A Taça de Encerramento no escalão de Seniores Femininos, será disputada por todos os Clubes filiados na Associação de Futebol de Coimbra que manifestem interesse em participar na prova.

5500.02 – A Taça de Encerramento no escalão de Seniores Femininos, realiza-se após o término do Campeonato Distrital de Seniores Femininos.

5500.03 – A Associação de Futebol de Coimbra informa por Circular o período de inscrições na competição.

5500.04 – Mediante o número de equipas inscritas da prova a A.F.C., emanará regulamento e quadro competitivo tendo em conta o número de participantes na prova.

5501 - CASOS DE DESEMPATE

5501.01 – Para estabelecimento classificativo dos que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Art. 101 do R.P.O., desta A.F.C..

CAPÍTULO II

5502 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

5502.01 - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.

5502.02 – Constitui encargo de organização:

- a) Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
- c) Quota fixa, por jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra

5502.03 - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.

5502.04 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, os Clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº 112.4 do Regulamento de Provas Oficiais.

CAPÍTULO III

4303 - PRÉMIOS

5503.01 - A A.F.C. instituirá para a Taça de Encerramento de Seniores Femininos, os seguintes prémios:

- a) Troféu para o clube vencedor;
- b) Medalhas para o clube vencedor, num total de 20.

5503.02 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo Clube.



I - Regulamento Especial

TAÇA DE ENCERRAMENTO **FUTSAL** **JUNIORES SUB – 20 MASCULINOS**

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

5600 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

5600.01 – A Taça de Encerramento no escalão de Juniores Sub-20 Masculinos, será disputada por todos os Clubes filiados na Associação de Futebol de Coimbra que manifestem interesse em participar na prova.

5600.02 – A Taça de Encerramento no escalão de Juniores Sub-20 Masculinos, realiza-se após o término do Campeonato Distrital de Juniores Sub-20 Masculinos.

5600.03 – A Associação de Futebol de Coimbra informa por Circular o período de inscrições na competição.

5600.04 – Mediante o numero de equipas inscritas da prova a A.F.C., emanará regulamento e quadro competitivo tendo em conta o número de participantes na prova.

5601 - CASOS DE DESEMPATE

5601.01 – Para estabelecimento classificativo dos que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Art. 101 do R.P.O., desta A.F.C..

CAPÍTULO II

5602 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

5602.01 - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.

5602.02 – Constitui encargo de organização:

- a) Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
- c) Quota fixa, por jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra

5602.03 - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.

5602.04 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, os Clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº 112.4 do Regulamento de Provas Oficiais.

CAPÍTULO III

5603 - PRÉMIOS

5603.01 - A A.F.C. instituirá para a Taça de Encerramento de Juniores Sub-20, os seguintes prémios:

- a) Troféu para o clube vencedor;
- b) Medalhas para o clube Vencedor, num total de 20.

5603.02 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo Clube.



J - Regulamento Especial

TACA DE ENCERRAMENTO

FUTSAL

JUVENIS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

5700 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

5700.01 – A Taça de Encerramento no escalão de Juvenis, será disputada por todos os Clubes filiados na Associação de Futebol de Coimbra que manifestem interesse em participar na prova.

5700.02 – A Taça de Encerramento no escalão de Juvenis, realiza-se após o término do Campeonato Distrital de Juvenis.

5700.03 – A Associação de Futebol de Coimbra informa por Circular o período de inscrições na competição.

5700.04 – Mediante o numero de equipas inscritas da prova a A.F.C., emanará regulamento e quadro competitivo tendo em conta o número de participantes na prova.

5701 - CASOS DE DESEMPATE

5701.01 - Para estabelecimento classificativo dos que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Art. 101 do R.P.O., desta A.F.C..

CAPÍTULO II

5702 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

5702.01 - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.

5702.02 – Constitui encargo de organização:

- a) Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
- c) Quota fixa, por jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra

5702.03 - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.

5702.04 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, os Clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº 112.4 do Regulamento de Provas Oficiais

CAPÍTULO III

5703 - PRÉMIOS

5703.01 - A A.F.C. instituirá para a Taça de Encerramento de Juvenis, os seguintes prémios:

- a) Troféu para o clube vencedor;
- b) Medalhas para o clube Vencedor, num total de 20.

5703.02 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo Clube.



L - Regulamento Especial

TAÇA DE ENCERRAMENTO

FUTSAL

INICIADOS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

5800 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

5800.01 – A Taça de Encerramento no escalão de Iniciados, será disputada por todos os Clubes filiados na Associação de Futebol de Coimbra que manifestem interesse em participar na prova.

5800.02 – A Taça de Encerramento no escalão de Iniciados, realiza-se após o término do Campeonato Distrital de Iniciados.

5800.03 – A Associação de Futebol de Coimbra informa por Circular o período de inscrições na competição.

5800.04 – Mediante o numero de equipas inscritas da prova a A.F.C., emanará regulamento e quadro competitivo tendo em conta o número de participantes na prova.

5801 - CASOS DE DESEMPATE

5801.01 – Para estabelecimento classificativo dos que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Art. 101 do R.P.O., desta A.F.C..

CAPÍTULO II

5802 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

5802.01 - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.

5802.02 – Constitui encargo de organização:

- a) Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
- c) Quota fixa, por jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra

5802.03 - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.

5802.04 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, os Clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº 112.4 do Regulamento de Provas Oficiais

CAPÍTULO III

5803 - PRÉMIOS

5803.01 - A A.F.C. instituirá para a Taça de Encerramento de Iniciados, os seguintes prémios:

- a) Troféu para o clube vencedor;
- b) Medalhas para o clube Vencedor, num total de 20.

5803.02 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo Clube.



M - Regulamento Especial

TAÇA DE ENCERRAMENTO

FUTSAL

INFANTIS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

5900 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

5900.01 – A Taça de Encerramento no escalão de Infantis, será disputada por todos os Clubes filiados na Associação de Futebol de Coimbra que manifestem interesse em participar na prova.

5900.02 – A Taça de Encerramento no escalão de Infantis, realiza-se após o término do Campeonato Distrital de Infantis .

5900.03 – A Associação de Futebol de Coimbra informa por Circular o período de inscrições na competição.

5900.04 – Mediante o numero de equipas inscritas da prova a A.F.C., emanará regulamento e quadro competitivo tendo em conta o número de participantes na prova.

5901 - CASOS DE DESEMPATE

5901.01 – Para estabelecimento classificativo dos que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Art. 101 do R.P.O., desta A.F.C..

CAPÍTULO II

5902 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

5902.01 - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.

5902.02 – Constitui encargo de organização:

- a) Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
- c) Quota fixa, por jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra

5902.03 - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.

5902.04 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, os Clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº 112.4 do Regulamento de Provas Oficiais

CAPÍTULO III

5903 - PRÉMIOS

5903.01 - A A.F.C. instituirá para a Taça de Encerramento de Infantis, os seguintes prémios:

- a) Troféu para o clube vencedor;
- b) Medalhas para o clube Vencedor, num total de 20.

5903.02 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo Clube.



N - Regulamento Especial

TAÇA DE ENCERRAMENTO

FUTSAL

BENJAMINS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

CAPÍTULO I

6000 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

6000.01 – A Taça de Encerramento no escalão de Benjamins, será disputada por todos os Clubes filiados na Associação de Futebol de Coimbra que manifestem interesse em participar na prova.

6000.02 – A Taça de Encerramento no escalão de Benjamins, realiza-se após o término do Campeonato Distrital de Benjamins.

6000.03 – A Associação de Futebol de Coimbra informa por Circular o período de inscrições na competição.

6000.04 – Mediante o número de equipas inscritas da prova a A.F.C., emanará regulamento e quadro competitivo tendo em conta o número de participantes na prova.

6001 - CASOS DE DESEMPATE

6001.01 – Para estabelecimento classificativo dos que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Artº. 101 do R.P.O., desta A.F.C..

CAPÍTULO II

6002 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

6002.01 - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.

6002.02 – Constitui encargo de organização:

- a) Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, para a Arbitragem;
- c) Quota fixa, por jogo, para a Associação de Futebol de Coimbra

6002.03 - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.

6002.04 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, os Clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº 112.4 do Regulamento de Provas Oficiais

CAPÍTULO III

6003 - PRÉMIOS

6003.01 - A A.F.C. instituirá para a Taça de Encerramento de Benjamins, os seguintes prémios:

- a) Troféu para o clube vencedor;
- b) Medalhas para o clube Vencedor, num total de 20.

6003.02 - A A.F.C. poderá fornecer, mediante pagamento, maior número de medalhas, desde que solicitadas pelo Clube.



NOTA FINAL

Todos os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos de acordo com a regulamentação da Federação Portuguesa de Futebol em vigor que eventualmente lhe seja aplicável.
